



10

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 033148779-9		NIRE SEDE 3523880654-4		NOME EMPRESARIAL MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.							
NOME DO INTEGRANTE		ID. REGISTRO 227.987.238-80		DATA DE EXPEDIÇÃO		ORGÃO EMISSOR		UF		NACIONALIDADE	
CNPJ Sem C.N.P.J.		RG/RNE		DIGITO		DATA DE EXPEDIÇÃO		ORGÃO EMISSOR		UF	
COR OU RAÇA										NÚMERO	
LOGRADOURO (rua, av, etc)										CEP	
COMPLEMENTO				BAIRRO/DISTRITO				UF		PAIS	
MUNICIPIO											
TIPO DE OPERAÇÃO Redistribuição de Capital		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física				USO DA FIRMA					
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$		2.000.000,00 - DOIS MILHÕES DE REAIS									
CARGOS NENHUM											
REPRESENTADOS NENHUM											
DADOS COMPLEMENTARES											

[Handwritten signature]

DE CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

DBE OK

PROTOCOLO REDESIM
SPN2432590637

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

MICROCASH SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A
EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

45.756.448/0001-78

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Vi
Confirmando
RG: 14.670.511-9

Número de Controle: SP64014191 - 45756448000178

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☐ FCPJ

☒ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável

☐ Preposto

NOME

RENATO FERREIRA DA SILVA FILHO

CPF

227.337.238-80

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)
Signed by:

Renato FSS

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA
UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro
de 2018

Imprimir

JUCESP

10

DocuSign

Certificate Of Completion

Envelope Id: F3E33A8351124C32A149E3FC66BF7275

Subject: Complete with DocuSign: Capa JUCESP_1ª ACS Microcash Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e...

Source Envelope:

Document Pages: 11

Certificate Pages: 5

AutoNav: Enabled

EnvelopeId Stamping: Enabled

Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Status: Completed

Signatures: 2
Initials: 0

Envelope Originator:

Melyssa da Silva Rocha

Rua Borges Lagoa, 1328 - Vila Clementino

São Paulo, SP 04038-904

merocha@tozzinifreire.com.br

IP Address: 200.201.189.104

Record Tracking

Status: Original

1/15/2024 5:11:47 PM

Holder: Melyssa da Silva Rocha

merocha@tozzinifreire.com.br

Location: DocuSign

Signer Events

Renato Ferreira da Silva Filho

renato@fastcash.com.br

CEO founder

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

Signature

DocuSigned by:

/LF/AE513506418

Signature Adoption: Drawn on Device

Using IP Address: 152.249.126.157

Timestamp

Sent: 1/15/2024 5:15:17 PM

Viewed: 1/15/2024 6:15:56 PM

Signed: 1/15/2024 6:16:32 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 1/15/2024 6:15:56 PM

ID: f138df9b-6535-4abe-8dd5-aef2dad5d7f5

In Person Signer Events

Editor Delivery Events

Agent Delivery Events

Intermediary Delivery Events

Certified Delivery Events

Carbon Copy Events

Cristina Maciel

cmaciel@tozzinifreire.com.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via DocuSign

Isabella Fontoura D'Angelo

idangelo@tozzinifreire.com.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 8/19/2022 4:46:34 PM

ID: 1691c2f1-8b87-4651-93f2-efe998c17a39

Witness Events

Notary Events

Signature

Status

Status

Status

Status

Status

COPIED

COPIED

Timestamp

Timestamp

Timestamp

Timestamp

Timestamp

Timestamp

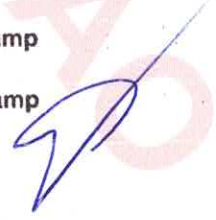
Sent: 1/15/2024 5:15:17 PM

Viewed: 1/16/2024 11:12:48 AM

Sent: 1/15/2024 5:15:17 PM

Timestamp

Timestamp



JUL 15 2024

Envelope Summary Events

Envelope Sent
Certified Delivered
Signing Complete
Completed

Status

Hashed/Encrypted
Security Checked
Security Checked
Security Checked

Timestamps

1/15/2024 5:15:18 PM
1/15/2024 6:15:56 PM
1/15/2024 6:16:32 PM
1/15/2024 6:16:32 PM

Payment Events

Status

Electronic Record and Signature Disclosure

Timestamps



VALOR DE CERTIDÃO

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Tozzini Freire Teixeira e Silva Advogados poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão "Eu concordo" na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário "Revogação de Consentimento" da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em



JUL 2019

10

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportados.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicas que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão "Eu concordo" abaixo.

Ao selecionar o campo "Eu concordo", eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Tozzini Freire Teixeira e Silva Advogados conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Tozzini Freire Teixeira e Silva Advogados durante o curso do meu relacionamento com você.



TOZZINI

18

formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Tozzini Freire Teixeira e Silva Advogados:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo: To contact us by email send messages to: eclausell@tozzinifreire.adv.br

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: Tozzini Freire Teixeira e Silva Advogados

Para informar seu novo endereço de e-mail a Tozzini Freire Teixeira e Silva Advogados:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço eclausell@tozzinifreire.adv.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Tozzini Freire Teixeira e Silva Advogados:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para eclausell@tozzinifreire.adv.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Tozzini Freire Teixeira e Silva Advogados:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

- (i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
- (ii) enviar uma mensagem de e-mail para eclausell@tozzinifreire.adv.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

- (i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®
- (ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)
- (iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.
- (iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

1509634

CAPA DO REQUERIMENTO

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.611.882/24-3



CONTROLE INTERNET
033500967-1

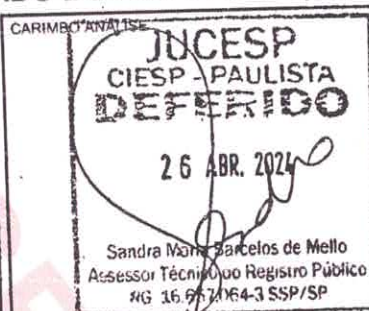


DADOS CADASTRAIS 151340

ATO Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração de Endereço; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL HKP HOLDING LTDA.			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Olimpíadas	NÚMERO 205	COMPLEMENTO 4 and	CEP 04551-000
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 51.710.321/0001-10	NIRE - SEDE 3526192156-7	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: LEONARDO LUIS DO CARMO (Sócio)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 251,76 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 171 25 ABR. 2024
ASSINATURA:		DATA: 25/04/2024	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)



ANEXOS:

- | | |
|--|---|
| ☒ DBE | ☒ Documentos Pessoais |
| ☐ Procuração | ☐ Laudo de Avaliação |
| ☐ Alvará Judicial | ☐ Jornal |
| ☐ Formal de Partilha | ☐ Protocolo / Justificação |
| ☐ Balanço Patrimonial | ☐ Certidão |
| ☐ Outros | |

OBSERVAÇÕES:

**CADASTRADO
E. R. CIESP**

VISTA PRÉVIA

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE E ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO



JUCESP

JUCESP

Visto Conferido
RG. 16.657.064-3

28 4 24

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
RT 202 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**CNPJ/MF 51.710.321/0001-10
NIRE 352619215-67

Pelo presente instrumento e na melhor forma da lei, as partes abaixo assinadas:

I. LEONARDO LUIS DO CARMO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 41.997.179-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 368.430.348-88, nascido em 25 de novembro de 1987, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Alameda Santos, nº 1.293, 4º andar, conj. 42, Cerqueira César, CEP: 01419-002, ("**LEONARDO**") e

II. CRISTINA DA SILVA DE CAMARGO, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 40.480.487-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 366.120.028-32, nascida em 17 de outubro de 1988, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Alameda Santos, nº 1.293, 4º andar, conj. 42, Cerqueira César, CEP: 01419-002 ("**CRISTINA**").

na qualidade de sócios representando a totalidade do capital social da "**RT 202 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**", sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1.293, 4º andar, parte, Cerqueira César, CEP 01419-904, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 352619215-67 e inscrita no CNPJ sob o nº 51.710.321/0001-10 ("**Sociedade**");

E, ainda, como sócio ingressante:

III. RENATO FERREIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 43.483.091-4 SSP/SP, expedido em 29/06/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.337.238-80, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 38, APTO 1.406, Cerqueira Cesar, CEP 01410-000 ("**SÓCIO INGRESSANTE**" ou "**RENATO**");

DECIDEM, de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social ("**Contrato Social**") da Sociedade, conforme segue:

I- DA CESSÃO DE QUOTAS E ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO

1.1. Os Srs. **LEONARDO** e **CRISTINA**, acima qualificados e detentores de 100 (cem) quotas representativas da totalidade do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada,

Página 1 de 7

Visto Conferido
RG. 16.657.064-0

923000
45 44 85

totalizando R\$ 100,00 (cem reais), todas livres e desembaraçadas de quaisquer encargos e/ou ônus de qualquer natureza, decidem **CEDER e TRANSFERIR**, neste ato, a título oneroso a totalidade de suas respectivas quotas para o **RENATO**, acima qualificado, com todos os direitos e obrigações inerentes à tais quotas.

1.2. Ato subsequente, os Srs. **LEONARDO** e **CRISTINA** retiram-se da Sociedade, outorgando-se, mútua e reciprocamente, cedentes, cessionária e a Sociedade, a mais ampla, rasa, total, geral, irrevogável e irretratável quitação das quotas cedidas e transferidas, para nada mais reclamarem uma da outra, a qualquer tempo, a qualquer título.

1.3. Os Srs. **LEONARDO** e **CRISTINA** renunciam ao direito de preferência, anuindo integral e de forma unânime com a cessão e transferência das quotas para o **RENATO**, contemplada no item 1.1 acima.

1.4. Em virtude da cessão e transferência de quotas contemplada no item 1.1 acima, o único sócio **RENATO** resolve constituir uma sociedade empresária limitada unipessoal, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 19 de janeiro de 2002 ("Código Civil Brasileiro").

II- DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

2.1. O sócio **RENATO** decide aprovar aumento do capital social da Sociedade em R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), passando este de dos atuais R\$ 100,00 (cem reais) para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante a emissão de 4.900 (quatro mil e novecentos) novas quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, que são totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio **RENATO**, em moeda corrente nacional.

2.2. Em virtude das deliberações tomadas nos itens 1.1 e 2.1 acima, a Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Cláusula 4ª: O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representado

JUE 30

Visto Conferido
RG. 16.657.064-3

28 4 24

por 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, detidas pelo único sócio da Sociedade."

III- ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

3.1 O sócio **RENATO** resolve alterar a denominação social da Sociedade para **HKP HOLDING LTDA.**

3.2 Ato contínuo, o sócio **RENATO** decide alterar a sede da Sociedade, que passará a ser na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 205, 4º andar, Vila Olímpia, CEP: 04.551-000.

3.3 Tendo em vista as deliberações tomadas acima, a Cláusula 1ª do Contrato Social terá a seguinte redação:

"Cláusula 1ª – A sociedade empresária limitada unipessoal girará sob a denominação social de **HKP HOLDING LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 205, 4º andar, Vila Olímpia, CEP: 04.551-000, podendo abrir filiais e escritórios em qualquer localidade do território nacional."

IV- ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

4.1. O sócio **RENATO** resolve alterar o objeto social da Sociedade, de forma que a Cláusula 2ª do Contrato Social terá a seguinte redação:

"Cláusula 2ª – A Sociedade terá por objeto social a participação em outras sociedades (holding de participações acionárias não financeiras – CNAE 6462-0/00)."

V- DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

5.1 O sócio **RENATO**, neste ato, aceita a renúncia do Sr. **LEONARDO** ao cargo de administrador da Sociedade. A Sociedade e o administrador renunciante outorgam-se, de forma mútua e recíproca, a mais plena, geral, ampla, irrevogável e irretratável quitação em relação aos direitos e obrigações do administrador renunciante referentes ao período em que eles exerceram a administração da Sociedade.

Viso Conferido
RG. 16.657.064-3

93000
45 44 33

5.2 Ato contínuo, o sócio decide ratificar a indicação e nomeação do sócio administrador **RENATO**.

33

5.2.1 O mandato do sócio administrador será por prazo indeterminado, até que haja deliberação em contrário.

5.2.2 O sócio administrador ora nomeado toma posse neste ato e declara expressamente, nos termos do Artigo 1.011, § 1º, do Código Civil Brasileiro, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

VI- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

6.1. Em decorrência das deliberações acima, o sócio **RENATO** decide aprovar a reforma ampla e integral do Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA HKP HOLDING LTDA.

Capítulo I

Da Denominação e Sede

Cláusula 1ª – A Sociedade empresária limitada unipessoal girará sob a denominação social de **HKP HOLDING LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 205, 4º andar, Vila Olímpia, CEP: 04:551-000, podendo abrir filiais e escritórios em qualquer localidade do território nacional.

Parágrafo Único: A Sociedade será regulada por este Contrato Social, pelas disposições da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil Brasileiro"), aplicável às sociedades limitadas.

Capítulo II

Do Objeto Social

JUL 13
2014

Cláusula 2ª - Sociedade terá por objeto social a participação em outras sociedades (holding de participações acionárias não financeiras - CNAE 6462-0/00).

Capítulo III

Do Prazo de Duração

Cláusula 3ª - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

Capítulo IV

Do Capital Social

Cláusula 4ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representado por 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, detidas pelo único sócio da Sociedade.

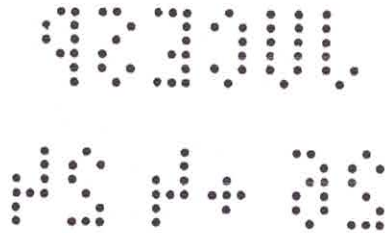
Capítulo V

Da Administração da Sociedade

Cláusula 5ª - A Sociedade será gerida e administrada, sempre dentro dos parâmetros do seu objeto social, pelo sócio **RENATO FERREIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 43.483.091-4 SSP/SP, expedido em 29/06/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.337.238-80, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 38, APTO 1.406, Cerqueira Cesar, CEP 01410-000, agindo isoladamente.

Parágrafo 1º - O sócio poderá nomear administradores no Contrato Social ou em ato separado, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração da Sociedade.

Parágrafo 2º - Poderá caber aos administradores, sócios ou não sócios, uma remuneração mensal, a título de remuneração pró-labore, em termos a deliberar em reunião de sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes



Parágrafo 3º - A Sociedade poderá ser representada por procuradores, que serão constituídos por procuração com poderes específicos.

Parágrafo 4º - Os sócios quotistas e administradores estão dispensados de prestar caução.

Parágrafo 5º - O mandato do administrador será por prazo indeterminado, até que haja deliberação em contrário.

Parágrafo 6º - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Capítulo VI

Do Exercício Social

Cláusula 6ª - O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço anual e as demonstrações da conta de lucros e perdas.

Parágrafo único - O(s) sócio(s) poderá(ão) distribuir lucros mensalmente, em proporções diferentes às respectivas participações no capital social, sem prejuízo das mesmas, obedecidas as disposições legais pertinentes, sendo que, o lucro residual ou o prejuízo apurado no Balanço Geral e Demonstrativo de Resultado, no encerramento de cada exercício social, será distribuído ou suportado na proporção estabelecida pelo(s) sócio(s).

Capítulo VI

Da Liquidação e Dissolução

JUCESP

26 44 24

Visto Conferido
RG. 16.657.064-3

Cláusula 7ª – A sociedade entrará em liquidação voluntária por resolução do(s) sócio(s).

22

Cláusula 8ª – No caso de falecimento de sócio, seus sucessores e herdeiros poderão sucedê-lo na sociedade, se quiser. Se os sucessores do sócio falecido optarem por se retirar da sociedade, receberão seus haveres calculados pelo patrimônio líquido real consolidado, a ser estabelecido, então, por uma empresa de auditoria, de reputada idoneidade técnica, escolhida pelos interessados. A auditoria deverá levar em conta, ao estabelecer o valor patrimonial das quotas, os valores reais dos ativos da empresa, inclusive os valores intangíveis de avaliação. A auditoria deverá ser feita com base nos balanços ou balancetes levantados dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à retirada dos sucessores do falecido.

Capítulo VII

Do Foro

Cláusula 10ª – Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o fórum central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, o sócio assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

São Paulo, 24 de abril de 2024.

Assinado por: Renato F. D. S...

Renato Ferreira da Silva Filho

Assinatura eletrônica em DocSign

RENATO FERREIRA DA SILVA FILHO

Assinado por: Cristina D. S. ...

Cristina D. S. ...

Assinatura eletrônica em DocSign

CRISTINA DA SILVA DE CAMARGO

Assinado por: Leonardo Carmo

Leonardo Carmo

Assinatura eletrônica em DocSign

LEONARDO LUIS DO CARMO

JUCESP

26 ABR, 2024



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
DO Nº NÚMERO

MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

149.596/24-8



JUCESP

Página de Assinaturas

000000

Visto Conferido
RG 16.687.064-3



43 44 45

Número do documento: 41151

Código do documento: 0b02d065-b254-4c71-8864-de2eb2b1b110

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/0b02d065-b254-4c71-8864-de2eb2b1b110>

Signatários

Assinado por: Leonardo Carmo

Assinatura validada pelo DocSales

Signatário: Leonardo Carmo

Documento Assinado em: 25/04/2024 às 11:10.

Função: Assinado como parte

E-mail: leonardo@a2solucoesinteligentes.com.br

CPF: 368.430.348-88

IP do Usuário: 2804:14c:182:91bc:b6f8:401a:d0c7:9f06

Assinado por: Renato F. D. S. Filho

Assinatura validada pelo DocSales

Signatário: Renato Ferreira da Silva Filho

Documento Assinado em: 24/04/2024 às 19:40.

Função: Assinado como parte

E-mail: renato@fastcash.com.br

CPF: 227.337.238-80

IP do Usuário: 2804:18:15b:1ff1:78e4:66c1:4625:397f

Assinado por: Cristina D. S. D. Camargo

Assinatura validada pelo DocSales

Signatário: Cristina da Silva de Camargo

Documento Assinado em: 24/04/2024 às 18:13.

Função: Assinado como parte

E-mail: cristina@a2solucoesinteligentes.com.br

CPF: 366.120.028-32

IP do Usuário: 146.75.179.50



Certificado de Assinatura



DocSales
Visto Conferido
RG. 16.657.064/3

O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 29 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validator> e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento

0b02d065-b254-4c71-8864-de2eb2b1b110

Hash do documento:

b6c79d1c724fb0e16aa400b64f8f5eaa6766d21dcc317beff52cb8572997d2f9



Assinaturas



Leonardo Carmo
leonardo@a2solucoesinteligentes.com.br

Assinado em 25/04/2024 às 14:10 (UTC) com o
IP 2804:14c:182:91bc:b6f8:401a:d0c7:9106
informando o cpf 368.430.348-88.



Renato Ferreira da Silva Filho
renato@fastcash.com.br

Assinado em 24/04/2024 às 22:40 (UTC) com o
IP 2804:18:15b:1ff1:78e4:66c1:4625:397f
informando o cpf 227.337.238-80.

Renato Ferreira da Silva Filho



Cristina da Silva de Camargo
cristina@a2solucoesinteligentes.com.br

Assinado em 24/04/2024 às 21:13 (UTC) com o
IP 146.75.179.50 informando o cpf 366.120.028-32.

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validator?uuid=0b02d065-b254-4c71-8864-de2eb2b1b110>



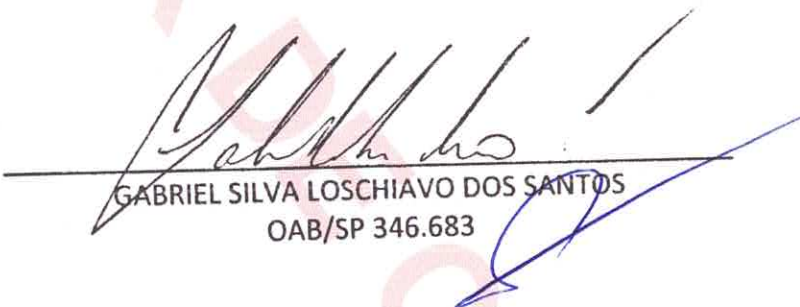
JUCESP

ANEXO
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Gabriel Silva Loschiavo dos Santos, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 346.683, expedida em 04/04/2014, inscrito no CPF nº 398.535.288-78, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

- I. Documento OAB de Gabriel Silva Loschiavo dos Santos (1 página);
- II. 1 (uma) via de CNH de Renato Ferreira da Silva Filho (1 página);
- III. 3 (três) vias da 1ª ACS 24 de abril de 2024 da RT 202 Empreendimentos e Participações Ltda., assinados eletronicamente (9 páginas);

Data: 25/04/2024


GABRIEL SILVA LOSCHIAVO DOS SANTOS
OAB/SP 346.683



Declaração



Eu, LEONARDO LUIS DO CARMO, portador da Cédula de Identidade nº 41.997.179-8, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 368.430.348-88, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa HKP HOLDING LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Olimpíadas, 205, 4 and, Vila Olímpia, SP, São Paulo, CEP 04551-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

LEONARDO LUIS DO CARMO

RG: 41.997.179-8

HKP HOLDING LTDA.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societários Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033500967-1		NIRE SEDE 3526192156-7		NOME EMPRESARIAL HKP HOLDING LTDA.			
NOME DO INTEGRANTE Leonardo			IDENTIFICAÇÃO 368.430.348-88				
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE	
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO	
COMPLEMENTO				BAIRRO/DISTRITO		CEP	
MUNICÍPIO					UF	PAIS	
TIPO DE OPERAÇÃO Saída		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS NENHUM							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 033500967-1		NIRE SEDE 3526192156-7		NOME EMPRESARIAL HKP HOLDING LTDA.		
NOME DO INTEGRANTE <i>Crustiana</i>				IDENTIFICAÇÃO 366.120.028-32		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO			CEP
MUNICÍPIO					UF	PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO Saída		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA	
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP

Junta Comercial do
Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033500967-1		NIRE SEDE 3526192156-7		NOME EMPRESARIAL HKP HOLDING LTDA.		
NOME DO INTEGRANTE RENATO FERREIRA DA SILVA FILHO						IDENTIFICAÇÃO 227.337.238-80
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 43483091	DIGITO 4	DATA DE EXPEDIÇÃO 29/06/2009	ORGÃO EMISSOR ssp	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Alameda Ministro Rocha Azevedo						NÚMERO 38
COMPLEMENTO ap 1406		BAIRRO/DISTRITO Cerqueira Cesar				CEP 01410-000
MUNICÍPIO São Paulo					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Sim - Isoladamente		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 5.000,00 - CINCO MIL REAIS						
CARGOS Sócio (entrada) Administrador (entrada)		Início do Mandato: 24/04/2024 Início do Mandato: 24/04/2024		Termo do Mandato: Termo do Mandato:		
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO
033500967-1

NIRE
3526192156-7

NOME EMPRESARIAL
HKP HOLDING LTDA.

DESCRIÇÃO

A sociedade empresária limitada unipessoal girará sob a denominação social de HKP HOLDING LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpiadas, nº 205, 4º andar, Vila Olimpia, CEP: 04.551-000, podendo abrir filiais e escritórios em qualquer localidade do território nacional."



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

Visto Conferido
RG. 16.657.064-3

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2430449346

OK

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
HKP HOLDING LTDANº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
51.710.321/0001-10

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio
- 220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
- 202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
- 247 Alteracao de capital social
- Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: SP81246011 - 51710321000110

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
RENATO FERREIRA DA SILVA FILHOCPF
227.337.238-80

LOCAL

DATA
26/04/2024

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do MI: 368.430.348-88

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
45.756.448/0001-78
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
23/03/2022

NOME EMPRESARIAL

MICROCASH SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MICROCASHPORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

64.37-9-00 - Sociedades de crédito ao microempreendedor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV BRIG FARIA LIMA

NÚMERO
2369COMPLEMENTO
CONJ 1102

CEP

01.452-922

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM PAULISTANO

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FINANCEIRO@FASTCASH.COM.BR

TELEFONE

(11) 3283-0435

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/03/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/05/2024 às 23:43:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.668.987/24-8**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA MICROCASH SOCIEDADE DE
CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.****CNPJ/MF nº 45.756.448/0001-78****NIRE 35.238.806.544**

...

Pelo presente Instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes:

RENATO FERREIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.483.091-4 (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 227.337.238-80, residente e domiciliado na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 38, conjunto 1.406, Cerqueira César, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01410-000 ("Renato");

Único sócio da **MICROCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.756.448/0001-78, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2369, 11º andar, conjunto 1102, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-922, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.238.806.544 ("Sociedade").

E, ainda, como sócia ingressante:

HKP HOLDING LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 205, 4º andar, Vila Olímpia, CEP: 04.551-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 352619215-67 e inscrita no CNPJ sob o nº 51.710.321/0001-10, neste ato representada pelo **Renato**, acima qualificado, na forma do seu Contrato Social ("Sócia Ingressante" ou "HKP");

DECIDEM, de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social ("Contrato Social") da Sociedade, conforme segue:

1. DA CESSÃO DE QUOTAS E ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO

1.1. O sócio **Renato**, acima qualificado e detentor de 2.000.000 (duas milhões) de quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade, decide ceder e transferir para a **Sócia Ingressante**, neste ato, 20.000 (vinte mil) quotas representativas do capital social da Sociedade de sua titularidade, totalmente subscritas e integralizadas, de forma onerosa e de acordo com instrumento em apartado, com tudo o que estas representam, livres e desembaraçadas de qualquer encargo e/ou ônus de qualquer natureza.

1.1.1. O cedente **Renato** e a cessionária **HKP** dão-se mutuamente a mais plena, ampla, rasa, total, geral, irrevogável e irretratável quitação das quotas cedidas e transferidas, para nada mais reclamarem uma da outra, a qualquer tempo, a este título.

1.1.2. Em razão do disposto no Item 1.1. acima, a **HKP** é admitida como sócia da Sociedade, passando a ser o titular de 20.000 (vinte mil) quotas da Sociedade. A sócia **HKP** reconhece e aceita todos os direitos e obrigações estabelecidos no Contrato Social da Sociedade.

1.2. Em virtude do acima exposto, a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação:

JUCSP

"Cláusula 5 - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (duas milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Valor	Participação (%)
RENATO FERREIRA DA SILVA FILHO	1.980.000	R\$ 1.980.000,00	99%
HKP HOLDING LTDA.	20.000	R\$ 20.000,00	1%
TOTAL:	2.000.000	R\$ 2.000.000,00	100%

Parágrafo Único - De acordo com o disposto no art. 1.052 do Código Civil, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social."

2. DA RENÚNCIA DO DIRETOR MARCELO MOROZONI BRUNI

2.1. Decidem os Sócios, de mútuo e comum acordo, aceitar a renúncia do Sr. **MARCELO MOROZONI BRUNI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 28.871.230-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 296.208.428-12, domiciliado na Rua Monte Aprazível, nº 149, apto 31-A, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04513-040, do cargo de Diretor sem designação específica da Sociedade.

2.1.1. Em razão do disposto no item 2.1 acima, a Cláusula 9º do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Cláusula 9 - A Sociedade será gerida e administrada, sempre dentro dos parâmetros do seu objeto social, pelo sócio **RENATO FERREIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 43.483.091-4 SSP/SP, expedido em 29/06/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.337.238-80, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 38, APTO 1.406, Cerqueira Cesar, CEP 01410-000, agindo isoladamente ("Diretor").

Parágrafo 1º - O Diretor da Sociedade será responsável pela prática dos atos necessários à consecução de seu objeto social, bem como para representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, sempre em conformidade com a legislação aplicável e este Contrato Social.

Parágrafo 2º - A Sociedade poderá constituir procuradores para fins específicos, cujos instrumentos de procuração deverão ser assinados pelo Diretor e mencionar os poderes conferidos, e não poderão ter prazo de validade superior a 1 (um) ano, exceto aqueles outorgados para fins judiciais.

Parágrafo 3º - São expressamente vedados, sendo nulos e sem qualquer efeito com relação à sociedade, os atos praticados por qualquer dos sócios, diretores, procuradores ou funcionários que acarretarem obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social da sociedade, exceto se previamente aprovada em reunião de sócios observado o quórum aplicável."

MECSP

3. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

3.1. Em decorrência das deliberações acima, decidem os Sócios consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA MICROCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.

**CNPJ/MF nº 45.756.448/0001-78
NIRE 35.238.806.544**

DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1 - A sociedade operará sob a denominação social de **MICROCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.**

SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 2 - A sociedade tem sua sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2369, 11º andar, conjunto 1102, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-922.

Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir e fechar filiais, sucursais e outros estabelecimentos no Brasil e/ou no exterior, observadas as disposições legais aplicáveis.

Cláusula 3 - A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

OBJETO SOCIAL

Cláusula 4 - A sociedade tem como objeto social a concessão de financiamentos a pessoas naturais, a microempresas ou a empresas de pequeno porte, visando a viabilização de empreendimentos de natureza profissional, comercial ou industrial.

Parágrafo Único - Adicionalmente, a sociedade poderá realizar operações e atividades de: (i) prestação de garantias a microempresas, a empresas de pequeno porte e/ou a pessoas naturais, para as mesmas finalidades da atividade descrita no caput desta cláusula; (ii) aplicação de disponibilidades de caixa no mercado financeiro; (iii) aquisição de créditos concedidos em conformidade com seu objeto social; (iv) cessão de créditos, inclusive a companhias securitizadoras de créditos financeiros; (v) obtenção de recursos para concessão de créditos, em conformidade a atividade principal, em operações de repasses e de empréstimos originários de instituições financeiras nacionais e estrangeiras, entidades nacionais e estrangeiras voltadas para ações de fomento e desenvolvimento e fundos oficiais; (vi) captação de depósito interfinanceiro vinculado a operações de microfinanças; (vii) emissão de moeda eletrônica restrita às pessoas naturais ou jurídicas passíveis de receber financiamentos, de acordo com a atividade principal; (viii) prestação de serviço de correspondente no Brasil; (ix) análise de crédito para terceiros; (x) cobrança de crédito para terceiros; e (xi) atuação como representante de seguros na distribuição de seguro relacionado com a atividade principal, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

JUCSP

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5 - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (duas milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Valor	Participação (%)
RENATO FERREIRA DA SILVA FILHO	1.980.000	R\$ 1.980.000,00	99%
HKP HOLDING LTDA.	20.000	R\$ 20.000,00	1%
TOTAL:	2.000.000	R\$ 2.000.000,00	100%

Parágrafo Único - De acordo com o disposto no art. 1.052 do Código Civil, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6 - Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou, de qualquer forma, onerar qualquer de suas quotas ou os direitos a ela inerentes a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, dos demais sócios.

Parágrafo 1º - O disposto na presente Cláusula aplica-se também à cessão do direito de preferência para a subscrição de novas quotas em caso de aumento do capital social da sociedade.

Parágrafo 2º - Em qualquer hipótese, os sócios terão um direito de preferência, na proporção da sua participação no capital social da sociedade, para a aquisição das quotas e/ou direitos a eles inerentes em termos idênticos àqueles ofertados a terceiros, devendo o procedimento operar-se como indicado no Parágrafo 3º desta Cláusula.

Parágrafo 3º - O sócio que pretender transferir ou alienar, total ou parcialmente, a qualquer título, as suas quotas e/ou direitos a elas inerentes, deverá comunicar expressamente a sua intenção aos demais sócios, fazendo menção ao número de quotas e/ou espécie de direitos que pretende transferir ou alienar, o correspondente preço e as condições de pagamento. Os demais sócios terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da comunicação acima referida para o exercício do direito de preferência.

REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula 7 - Os sócios reunir-se-ão em reunião de sócios: (i) ao menos uma vez por ano, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses do ano, para tomar as contas dos Diretores e deliberar sobre as demonstrações financeiras da sociedade e designar Diretores, quando for o caso; e (ii) sempre que for necessário deliberar sobre qualquer matéria de sua competência, ou quando os interesses da sociedade assim o exigirem.

Parágrafo 1º - As convocações para qualquer reunião de sócios poderão ser realizadas por qualquer Diretor ou sócio (nos termos do art. 1.073 do Código Civil) e deverá ser encaminhada por meio de comunicação escrita (cujo recebimento possa ser comprovado), incluindo e-mail, aos endereços dos sócios, com, pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência, as quais deverão especificar o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia.

JUCESP

Parágrafo 2º - Os requisitos de convocação, e as próprias convocações para as reuniões de sócios, poderão ser dispensados se nelas estiverem presentes os sócios representando a totalidade do capital social.

Parágrafo 3º - As matérias submetidas às deliberações dos sócios somente serão aprovadas por maioria absoluta de votos, i.e. 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) quota do capital social da sociedade, exceto nos casos especificados no presente contrato social e em que a legislação aplicável imponha quórum superior, o qual será aplicável.

Parágrafo 4º - Qualquer sócio poderá ser representado nas reuniões de sócios por procurador com poderes especiais, observado o disposto no art. 1.074, parágrafo 1º, do Código Civil.

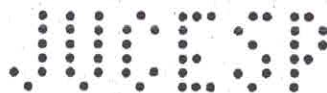
Parágrafo 5º - As reuniões de sócios serão presididas pelo sócio que for escolhido pela maioria dos presentes, considerando sua participação no capital social da sociedade. Caberá ao presidente da reunião a escolha do secretário.

Parágrafo 6º - Das reuniões de sócios serão lavradas atas, as quais serão válidas se assinadas pelos sócios que representem o quórum necessário para aprovar as deliberações nelas tomadas. As atas serão arquivadas na sede da sociedade e somente serão levadas a registro perante a Junta Comercial competente aquelas cujas deliberações tiverem que produzir efeitos contra terceiros.

Parágrafo 7º - Se todos os sócios decidirem por escrito sobre matéria que seria objeto de reunião de sócios, conforme definida neste Contrato Social ou na legislação aplicável, ficará dispensada a realização de reunião de sócios e o instrumento formalizado pelos sócios terá plenavalidade e eficácia.

Cláusula 8 - Os sócios acordam que as seguintes matérias dependerão da prévia aprovação de sócios representando, pelo menos, 80% (oitenta por cento) do capital social da sociedade:

- (i) a aprovação, revisão e alteração do plano de negócios da sociedade;
- (ii) a aprovação de toda e qualquer ação relativa à implementação e desenvolvimento de novas linhas de negócio pela sociedade;
- (iii) a assunção de endividamento de qualquer natureza, concessão de garantias e oneração de quaisquer ativos, com valor individual ou agregado acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em uma operação individual ou série de operações relacionadas;
- (iv) a aprovação para que a sociedade incorra em quaisquer despesas em contratos ou negócios de qualquer natureza, com valor individual, em um negócio individual ou série de negócios relacionados entre si, acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- (v) a realização de qualquer operação entre a sociedade e suas partes relacionadas, incluindo sócios diretos ou indiretos, Diretores e/ou empregados da sociedade ou de suas partes relacionadas;



- (vi) a aquisição ou cessão (inclusive doações), sob qualquer forma, de bens, ativos ou direitos com valor individual superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- (vii) a celebração de qualquer contrato ou acordo envolvendo a transferência de tecnologia ou de direitos de propriedade industrial de titularidade da sociedade, ou o licenciamento de tais direitos de propriedade industrial a terceiros;
- (viii) a participação em consórcios, *joint ventures*, convênios ou outra forma de parceria ou associações com terceiros; e/ou
- (ix) a nomeação de procuradores com poderes "*ad negotia*" para representar a sociedade em matérias que requeiram a aprovação dos sócios.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 9 - A Sociedade será gerida e administrada, sempre dentro dos parâmetros do seu objeto social, pelo sócio **RENATO FERREIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 43.483.091-4 SSP/SP, expedido em 29/06/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.337.238-80, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 38, APTO 1.406, Cerqueira Cesar, CEP 01410-000, agindo isoladamente ("Diretor").

Parágrafo 1º - O Diretor da Sociedade será responsável pela prática dos atos necessários à consecução de seu objeto social, bem como para representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, sempre em conformidade com a legislação aplicável e este Contrato Social.

Parágrafo 2º - A Sociedade poderá constituir procuradores para fins específicos, cujos instrumentos de procuração deverão ser assinados pelo Diretor e mencionar os poderes conferidos, e não poderão ter prazo de validade superior a 1 (um) ano, exceto aqueles outorgados para fins judiciais.

Parágrafo 3º - São expressamente vedados, sendo nulos e sem qualquer efeito com relação à sociedade, os atos praticados por qualquer dos sócios, diretores, procuradores ou funcionários que acarretarem obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social da sociedade, exceto se previamente aprovada em reunião de sócios observado o quórum aplicável.

Cláusula 10 - São condições para o exercício de cargo de Diretor, além de outras exigidas pela legislação e pela regulamentação em vigor:

- (i) ter reputação ilibada;
- (ii) ser residente no País;
- (iii) não estar impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- (iv) não estar declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de



conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor ou de sócio administrador em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;

(v) não responder, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

(vi) não estar declarado falido ou insolvente;

(vii) não ter controlado ou administrado, nos 2 (dois) anos que antecederem a eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial.

Parágrafo 1º - O mandato do Diretor eleito terá prazo determinado de 3 (três) anos a partir da sua nomeação, admitida a reeleição por igual período e sucessivamente, e estender-se-á até a posse do novo Diretor que for nomeado em reunião anual de sócios a se realizar até abril de 2024, ou a qualquer momento em reunião extraordinária de sócios, nos termos da Cláusula 7 acima.

Parágrafo 2º - A eleição da Diretoria deverá ser submetida à aprovação do Banco Central do Brasil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da sua ocorrência.

OUVIDORIA

Cláusula 11 - A sociedade disporá de uma Ouvidoria, composta por 1 (um) Ouvidor, que terá por finalidade atuar como canal de comunicação com clientes e usuários de produtos e serviços, permitindo-lhes buscar a solução de problemas no seu relacionamento com a sociedade mediante registro de demandas.

Parágrafo 1º - Além de outras previstas na legislação, constituem atribuições e atividades da Ouvidoria:

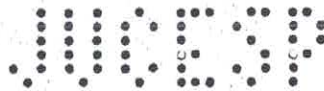
(i) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;

(ii) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das suas demandas, informando-lhes o prazo previsto para resposta, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação;

(iii) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor;

(iv) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto; e

(v) manter a Diretoria informada sobre os problemas e deficiências detectados no



cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores para solucioná-las.

Cláusula 12 - O Ouvidor será designado pela Diretoria e escolhido dentre pessoas que preencham as condições e requisitos mínimos para garantir o bom funcionamento da ouvidoria, devendo ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos.

Parágrafo 1º - O mandato do Ouvidor será de 36 (trinta e seis) meses.

Cláusula 13 - Serão garantidas condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria e para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção.

Parágrafo 1º - A Ouvidoria terá acesso a todas as informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio das áreas envolvidas, podendo requisitar quaisquer informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 14 - O exercício social da sociedade terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º - Ao fim de cada exercício serão levantadas as demonstrações financeiras a ele correspondentes, exigidas pela legislação aplicável.

Parágrafo 2º - Os lucros líquidos anualmente auferidos pela sociedade terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios, sendo permitida a distribuição de dividendos desproporcional.

Parágrafo 3º - A sociedade poderá levantar balanços intermediários, a qualquer tempo, e distribuir dividendos intermediários ou intercalares.

FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, DISSOLUÇÃO, FALÊNCIA OU SEPARAÇÃO

Cláusula 15 - A retirada, morte, interdição permanente, dissolução, falência ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam expressamente liquidá-la.

Cláusula 16 - Em caso de falecimento, interdição permanente, dissolução ou falência de qualquer dos sócios, o ingresso de seus sucessores, herdeiros, cônjuges ou assemelhados na sociedade dependerá da prévia aprovação da totalidade dos sócios remanescentes da sociedade. Caso não seja aprovado esse ingresso, as quotas do sócio falecido, interdito, dissolvido ou falido serão automaticamente liquidadas, remanescendo a sociedade com os demais sócios.

Parágrafo 1º - As quotas liquidadas nos termos da presente Cláusula o serão pelo seu valor econômico, que será calculado por 2 (duas) firmas de consultoria especializadas escolhidas mutuamente entre os sócios remanescentes e os sucessores, herdeiros, cônjuges ou assemelhados do sócio falecido, interdito, dissolvido ou falido, de acordo com a projeção de fluxo de caixa da companhia de 5 (cinco) anos contados da data do evento, trazida a valor



presente, multiplicado pela participação das quotas no capital social da sociedade.

Parágrafo 2º - Uma vez apurado o Valor Econômico e calculados os haveres devidos aos sucessores, herdeiros, cônjuges ou assemelhados do sócio, o pagamento correspondente será efetuado em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, podendo o pagamento ser adiantado pela sociedade, a seu critério exclusivo e conforme disponibilidade de caixa, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da liquidação das quotas.

Parágrafo 3º - As parcelas do pagamento do Valor Econômico da sociedade serão reajustadas mensalmente de acordo com a variação positiva do IGP-M/FGV ou, caso este índice seja extinto, por outro que lhe substitua

Cláusula 17 - No caso de separação, divórcio, desfazimento de união estável ou mudança de regime de casamento de qualquer dos sócios em que, na partilha de bens, parte ou a totalidade de suas quotas tenham que ser transferidas para o cônjuge, parceiro ou assemelhado, tais quotas serão liquidadas por seu valor patrimonial (critério puramente contábil, sem qualquer atualização dos itens que compõem o balanço patrimonial), conforme balanço patrimonial da sociedade apurado com até 60 (sessenta) dias contados da data do evento, e pagas pela sociedade a estes em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, conforme a disponibilidade de caixa da sociedade, a partir do registro na Junta Comercial da alteração do contrato social que formalizar a liquidação das quotas, mediante depósito em qualquer conta corrente de titularidade do ex-cônjuge, parceiro ou assemelhado que tiver sido informada à sociedade.

EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 18 - Os sócios que representam a maioria do capital social da sociedade poderão decidir pela exclusão do sócio que incorrer nos atos abaixo relacionados, além de quaisquer outros previstos em lei ou no presente instrumento:

- (I) difamar, injuriar, caluniar, assim como aquele que proceder de forma danosa ao bom nome da sociedade e/ou de seus sócios;
- (II) praticar qualquer ato que coloque em risco a continuidade da sociedade e suas atividades;
- (III) deixar de contribuir, sem justa causa, para a persecução dos objetos sociais da sociedade;
- (IV) for condenado, com sentença transitada em julgado, em ações judiciais que lheforem movidas pela sociedade em razão do inadimplemento das obrigações que haja contraído perante a mesma;
- (V) voltar a infringir a lei, as disposições contidas no presente instrumento e/ou resoluções e deliberações dos sócios em competente reunião de sócios, após o envio de competente notificação pela sociedade informando sobre a violação;
- (VI) for declarado insolvente.

Parágrafo Único - Em caso de exclusão de sócio, suas quotas serão liquidadas por seu valor patrimonial (critério puramente contábil, sem qualquer atualização dos itens que compõem



o balanço patrimonial), conforme balanço patrimonial da sociedade apurado com até 60 (sessenta) dias contados da data do evento, e pagas pela sociedade a este em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, conforme a disponibilidade de caixa da sociedade, a partir do registro na Junta Comercial da alteração do contrato social da sociedade que formalizar a exclusão do sócio, mediante depósito em qualquer conta corrente de que tiver sido informada por ele à sociedade.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 19 - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais e mediante deliberação dos sócios, a quem caberá indicar o liquidante.

Parágrafo Único - Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção de sua participação no capital social da sociedade, salvo se outra forma for aprovada pela totalidade dos sócios.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 20 - Os casos omissos, ou não expressamente estabelecidos neste contrato social, serão regidos supletivamente pelas disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada) no que couber.

Cláusula 21 - A sociedade, o relacionamento entre essa e os sócios e entre estes serão regulados por este contrato social e os casos omissos serão regulados pelos dispositivos previstos na legislação específica que rege este tipo societário.

Parágrafo Único - Havendo, ainda, omissão na mencionada legislação, aplicar-se-á supletivamente a lei que disciplina as sociedades anônimas, conforme faculta o Parágrafo Único do Artigo 1.053 do Código Civil.

Cláusula 22 - Para todas as questões oriundas desse contrato, fica desde já eleito o fórum central da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As assinaturas da presente 1ª Alteração de Contrato Social da Sociedade poderão ser realizadas através da Ferramenta de Assinatura Eletrônica Docusign (<https://www.docusign.com.br>) ou, na sua indisponibilidade, por qualquer outra plataforma de assinatura eletrônica compatível, nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001, sendo a presente irrevogavelmente considerada, por todos que o assinam, como prova documental, válida para todos os fins de direito.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em via digital única.

São Paulo, 26 de abril de 2024.

Sócio:

RENATO FERREIRA DA SILVA FILHO

Certificado de Assinatura



O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 28 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validator> e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

623085a5-910f-4618-8e7d-5231bbc29d1e

Hash do documento:

e61436dee3a12929c88270e05aa553858af3b2adfdbcb44d47f3a0427c33fa915



Assinaturas



Renato Ferreira da Silva Filho
renato@fastcash.com.br

Assinado em 07/05/2024 às 14:05 (UTC) com o
IP 2804:14c:13a:82c2:2c21:cd4c:1654:603b
informando o cpf 227.337.238-80.

Renato Ferreira da Silva Filho

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validator?uuid=623085a5-910f-4618-8e7d-5231bbc29d1e>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2090517258

SENATO FERRIRA DA SILVA FILHO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
43483091-SP-SP

CPF
227.337.238-60

DATA NASCIMENTO
20/10/1982

FILIAÇÃO
RITA DE CÁSSIA MARTINS ALVE
S DA SILVA

PERMISSÃO
ACE

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
1157213078

VALIDADE
27/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
01/12/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Senato Ferrira da Silva

LOCAL
SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
05/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

16002413411
3P004077646

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) MICROCASH SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA (CNPJ 45.756.448/0001-78) encontra-se na situação **Autorizada em Atividade**, no segmento **Sociedade de Crédito ao Microempendedor**, estando habilitada, nos termos da legislação em vigor, a praticar operações permitidas às instituições da espécie e credenciada como participante do PIX.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 23:37:48 do dia 16/5/2024, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: 1AOpWDSJyGx1Ih680Dhw

Certidão emitida gratuitamente.

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
MICROCASH SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA		
		TIPO: LIMITADA UNIPessoal
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35238806544	23/03/2022	08/07/2024 18:26:34
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
18/03/2022	45.756.448/0001-78	

CAPITAL
R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: AVENIDA BRIG FARIA LIMA	NÚMERO: 2369
BAIRRO: JARDIM PAULISTANO	COMPLEMENTO: CONJ 1102
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 01452-922 UF: SP

OBJETO SOCIAL
SOCIEDADES DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
MARCELO MOROZINI BRUNI, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 296.208.428-12, RG/RNE: 28871230 - SP, RESIDENTE À RUA MONTE APRAZIVEL, 149, APT 31A, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04513-030, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR

ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 020.659/24-6 SESSÃO: 22/01/2024
ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 11/01/2024.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RENATO FERREIRA DA SILVA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 227.337.238-80, RG/RNE: 43483091 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 38

CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01410-000, REPRESENTANDO FASTCASH PAGAMENTOS DIGITAIS S/A, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.000.000,00.

REMANESCENTE MARCELO MOROZINI BRUNI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 296.208.428-12, RG/RNE: 28871230 - SP, RESIDENTE À RUA MONTE APRAZIVEL, 149, APT 31A, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04513-030, COMO ADMINISTRADOR.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE FASTCASH PAGAMENTOS DIGITAIS S/A, NIRE 35300494768, SITUADA À ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 38, CONJ 501, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01410-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 149.921/24-0 SESSÃO: 07/05/2024

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 26/04/2024.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RENATO FERREIRA DA SILVA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 227.337.238-80, RG/RNE: 434830914 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 38, CONJ.1406, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01410-000, REPRESENTANDO HKP HOLDING LTDA, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.980.000,00.

RENUNCIA DE ADMINISTRADOR DE: MARCELO MOROZINI BRUNI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 296.208.428-12, RG/RNE: 288712304 - SP, RESIDENTE À RUA MONTE APRAZIVEL, 149, APTO.31-A, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04513-030, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ADMITIDO HKP HOLDING LTDA, NIRE 35261921567, SITUADA À RUA OLIMPIADAS, 205, 4 ANDAR, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, CEP 04551-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35238806544
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/07/2024



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 242232489, segunda-feira, 8 de julho de 2024 às 18:26:34.

Requerimento Capa

SEQ. DOC

01

01

Protocolo Redesim

SPP2230293905



DADOS CADASTRAIS

ATO(S)

Constituição Normal

NOME EMPRESARIAL

MICROCASH SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA

PORTE

Demais

LOGRADOURO

AVENIDA BRIG FARIA LIMA

NÚMERO

2369

COMPLEMENTO

CONJ 1102

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM PAULISTANO

CEP

01452922

MUNICÍPIO

SÃO PAULO

UF

SP

E-MAIL

FINANCEIRO@FASTCASH.COM.BR

TELEFONE

NÚMERO EXIGÊNCIA (S)

2ª Exigência

CNPJ - SEDE

NIRE - SEDE

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME:

RENATO FERREIRA DA SILVA FILHO - Sócio-Administrador

DATA ASSINATURA:

18/03/2022

ASSINATURA:

Renato FS Filho

VALORES RECOLHIDOS

DARE R\$ 227,63

DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

SEDE
Nº 09

22 MAR 2022



OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

18/03/2022

Página 1 de 1



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2230293905



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal		PORTE Demais
NOME EMPRESARIAL MICROCASH SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA		NÚMERO 2369
LOGRADOURO AVENIDA BRIG FARIA LIMA		CEP 01452922
COMPLEMENTO CONJ 1102	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTANO	UF SP
E-MAIL FINANCEIRO@FASTCASH.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2ª Exigência	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: RENATO FERREIRA DA SILVA FILHO - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: 18/03/2022 ASSINATURA: Renato FS Filho		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 227,63 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO SEDE Nº 09 ★ 22 MAR 2022 ★	OBSERVAÇÕES:
---	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

18/03/2022

Página 1 de 1



**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
MICROCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE
PEQUENO PORTE LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes:

RENATO FERREIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 43.483.091-4 (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 227.337.238-80, residente e domiciliado na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 38, conjunto 1.406, Cerqueira César, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01410-000; e

FASTCASH PAGAMENTOS DIGITAIS S/ A, sociedade anônima de capital fechado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 26.051.746/0001-18, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 38, conjunto 501, Cerqueira César, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01410-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.494.768, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Renato Ferreira da Silva Filho**, portador da cédula de identidade RG nº 43.483.091-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 227.337.238-80.

resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, que será regida pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil") e pelos seguintes termos e condições.

DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1 - A sociedade operará sob a denominação social **MICROCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.**

SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 2 - A sociedade tem sua sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2369, andar 11 – Conj 1102 – Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-922.

Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir e fechar filiais, sucursais e outros estabelecimentos no Brasil e/ou no exterior, observadas as disposições legais aplicáveis.

Cláusula 3 - A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

OBJETO SOCIAL

Cláusula 4 - A sociedade tem como objeto social a concessão de financiamentos a pessoas naturais, a microempresas ou a empresas de pequeno porte, visando a viabilização de empreendimentos de natureza profissional, comercial ou industrial.

Parágrafo Único - Adicionalmente, a sociedade poderá realizar operações e atividades de: (i) prestação de garantias a microempresas, a empresas de pequeno porte e/ou a pessoas naturais, para as mesmas finalidades da atividade descrita no caput desta cláusula; (ii) aplicação de disponibilidades de caixa no mercado financeiro; (iii) aquisição de créditos concedidos em conformidade com seu objeto social; (iv) cessão de créditos, inclusive a companhias securitizadoras de créditos financeiros; (v) obtenção de recursos para concessão de créditos, em conformidade a atividade principal, em operações de repasses e de empréstimos originários de instituições financeiras nacionais e estrangeiras, entidades nacionais e estrangeiras voltadas para ações de fomento e desenvolvimento e fundos oficiais; (vi) captação de depósito interfinanceiro vinculado a operações de microfinanças; (vii) emissão de moeda eletrônica restrita às pessoas naturais ou jurídicas passíveis de receber financiamentos, de acordo com a atividade principal; (viii) prestação de serviço de correspondente no Brasil; (ix) análise de crédito para terceiros; (x) cobrança de crédito para terceiros; e (xi) atuação como representante de seguros na distribuição de seguro relacionado com a atividade principal, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5 - O capital social, é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional conforme discriminação abaixo e assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor	Participação
Renato Ferreira da Silva Filho	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	75%
Fastcash Pagamentos Digitais S/A	500.000	R\$ 500.000,00	25%
Total	2.000.000	R\$ 2.000.000,00	100%

Parágrafo Único - De acordo com o disposto no art. 1.052 do Código Civil, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6 - Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou, de qualquer forma, onerar qualquer de suas quotas ou os direitos a ela inerentes a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, dos demais sócios.

Parágrafo 1º - O disposto na presente Cláusula aplica-se também à cessão do direito de preferência para a subscrição de novas quotas em caso de aumento do capital social da sociedade.

Parágrafo 2º - Em qualquer hipótese, os sócios terão um direito de preferência, na proporção da sua participação no capital social da sociedade, para a aquisição das quotas e/ou direitos a eles inerentes em termos idênticos àqueles ofertados a terceiros, devendo o procedimento operar-se como indicado no Parágrafo 3º desta Cláusula.

Parágrafo 3º - O sócio que pretender transferir ou alienar, total ou parcialmente, a qualquer título, as suas quotas e/ou direitos a elas inerentes, deverá comunicar expressamente a sua intenção aos demais sócios, fazendo menção ao número de quotas e/ou espécie de direitos que pretende transferir ou alienar, o correspondente preço e as condições de pagamento. Os demais sócios terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da comunicação acima referida para o exercício do direito de preferência.

REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula 7 - Os sócios reunir-se-ão em reunião de sócios: (i) ao menos uma vez por ano, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses do ano, para tomar as contas dos Diretores e deliberar sobre as demonstrações financeiras da sociedade e designar Diretores, quando for o caso; e (ii) sempre que for necessário deliberar sobre qualquer matéria de sua competência, ou quando os interesses da sociedade assim o exigirem.

Parágrafo 1º - As convocações para qualquer reunião de sócios poderão ser realizadas por qualquer Diretor ou sócio (nos termos do art. 1.073 do Código Civil) e deverá ser encaminhada por meio de comunicação escrita (cujo recebimento possa ser comprovado), incluindo e-mail, aos endereços dos sócios, com, pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência, as quais deverão especificar o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo 2º - Os requisitos de convocação, e as próprias convocações para as reuniões de sócios, poderão ser dispensados se nelas estiverem presentes os sócios representando a totalidade do capital social.

Parágrafo 3º - As matérias submetidas às deliberações dos sócios somente serão aprovadas por maioria absoluta de votos, i.e. 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) quota do capital social da sociedade, exceto nos casos especificados no presente contrato social e em que a legislação aplicável imponha quórum superior, o qual será aplicável.

Parágrafo 4º - Qualquer sócio poderá ser representado nas reuniões de sócios por procurador com poderes especiais, observado o disposto no art. 1.074, parágrafo 1º, do Código Civil.

Parágrafo 5º - As reuniões de sócios serão presididas pelo sócio que for escolhido pela maioria dos presentes, considerando sua participação no capital social da sociedade. Caberá ao presidente da reunião a escolha do secretário.

Parágrafo 6º - Das reuniões de sócios serão lavradas atas, as quais serão válidas se assinadas pelos sócios que representem o quórum necessário para aprovar as deliberações nelas tomadas. As atas serão arquivadas na sede da sociedade e somente serão levadas a registro perante a Junta Comercial competente aquelas cujas deliberações tiverem que produzir efeitos contra terceiros.

Parágrafo 7º - Se todos os sócios decidirem por escrito sobre matéria que seria objeto de reunião de sócios, conforme definida neste contrato social ou na legislação aplicável, ficará dispensada a realização de reunião de sócios e o instrumento formalizado pelos sócios terá plena validade e eficácia.

Cláusula 8 - Os sócios acordam que as seguintes matérias dependerão da prévia aprovação de sócios representando, pelo menos, 80% (oitenta por cento) do capital social da sociedade:

- (i) a aprovação, revisão e alteração do plano de negócios da sociedade;
- (ii) a aprovação de toda e qualquer ação relativa à implementação e desenvolvimento de novas linhas de negócio pela sociedade;
- (iii) a assunção de endividamento de qualquer natureza, concessão de garantias e oneração de quaisquer ativos, com valor individual ou agregado acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em uma operação individual ou série de operações relacionadas;
- (iv) a aprovação para que a sociedade incorra em quaisquer despesas em contratos ou negócios de qualquer natureza, com valor individual, em um negócio individual ou série de negócios relacionados entre si, acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- (v) a realização de qualquer operação entre a sociedade e suas partes relacionadas, incluindo sócios diretos ou indiretos, Diretores e/ou empregados da sociedade ou de suas partes relacionadas;
- (vi) a aquisição ou cessão (inclusive doações), sob qualquer forma, de bens, ativos ou direitos com valor individual superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- (vii) a celebração de qualquer contrato ou acordo envolvendo a transferência de tecnologia ou de direitos de propriedade industrial de titularidade da sociedade, ou o licenciamento de tais direitos de propriedade industrial a terceiros;
- (viii) a participação em consórcios, *joint ventures*, convênios ou outra forma de parceria ou associações com terceiros; e/ou
- (ix) a nomeação de procuradores com poderes "*ad negotia*" para representar a sociedade em matérias que requeiram a aprovação dos sócios.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 9 - A administração da sociedade caberá à diretoria da sociedade ("Diretoria"), que será composta pelo Sr. **Renato Ferreira da Silva Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 43.483.091-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 227.337.238-80, residente e domiciliado na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 38, conjunto

1.406, Cerqueira César, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01410-000, na qualidade de Diretor Presidente, e pelo Sr. **Marcelo Morozini Bruni**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 28.871.230-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 296.208.428-12, domiciliado na Rua Monte Aprazível, nº 149, apto 31-A, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04513-030, na qualidade de diretor sem designação específica ("Diretores").

Parágrafo 1º - Os Diretores da sociedade serão responsáveis pela prática dos atos necessários à consecução de seu objeto social, bem como para representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, sempre em conformidade com a legislação aplicável e este Contrato Social.

Parágrafo 2º - Competirá ao Diretor Presidente:

- (i) orientar as atividades dos demais Diretores;
- (ii) delegar poderes aos demais Diretores para a prática de atos administrativos de sua competência; e
- (iii) exercer as atribuições específicas que lhe forem outorgadas em reunião de sócios.

Parágrafo 3º - Competirá aos Diretores sem designação específica desempenhar as funções específicas que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente.

Parágrafo 4º - A sociedade será representada e ficará obrigada, observados os termos deste Contrato Social, pela assinatura isolada do Diretor Presidente ou de um procurador regularmente constituído.

Parágrafo 5º - A sociedade poderá constituir procuradores para fins específicos, cujos instrumentos de procuração deverão ser assinados pelo Diretor Presidente e mencionar os poderes conferidos, e não poderão ter prazo de validade superior a 1 (um) ano, exceto aqueles outorgados para fins judiciais.

Parágrafo 6º - São expressamente vedados, sendo nulos e sem qualquer efeito com relação à sociedade, os atos praticados por qualquer dos sócios, Diretores, procuradores ou funcionários que acarretarem obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social da sociedade, exceto se previamente aprovada em reunião de sócios observado o quórum aplicável.

Cláusula 10 - São condições para o exercício de cargo de Diretor, além de outras exigidas pela legislação e pela regulamentação em vigor:

- (i) ter reputação ilibada;
- (ii) ser residente no País;

(iii) não estar impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

(iv) não estar declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor ou de sócio administrador em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;

(v) não responder, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplimento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

(vi) não estar declarado falido ou insolvente;

(vii) não ter controlado ou administrado, nos 2 (dois) anos que antecederem a eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial.

Parágrafo 2º - O mandato dos Diretores eleitos terá prazo determinado de 3 anos a partir da sua nomeação, admitida a reeleição por igual período e sucessivamente e estender-se-á até a posse dos novos administradores que forem nomeados em Assembleia ou Reunião Anual de Sócios a se realizar até abril próximo em reunião ordinária ou a qualquer momento em reunião extraordinária dos sócios nos termos da Cláusula 7 acima.

Parágrafo 3º - A eleição da Diretoria deverá ser submetida à aprovação do Banco Central do Brasil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da sua ocorrência.

OUVIDORIA

Cláusula 11 - A sociedade disporá de uma Ouvidoria, composta por 1 (um) Ouvidor, que terá por finalidade atuar como canal de comunicação com clientes e usuários de produtos e serviços, permitindo-lhes buscar a solução de problemas no seu relacionamento com a sociedade mediante registro de demandas.

Parágrafo 1º - Além de outras previstas na legislação, constituem atribuições e atividades da Ouvidoria:

(i) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;

(ii) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das suas demandas, informando-lhes o prazo previsto para resposta, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação;

(iii) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor;

(iv) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto; e

(v) manter a Diretoria informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores para solucioná-los.

Cláusula 12 - O Ouvidor será designado pela Diretoria e escolhido dentre pessoas que preencham as condições e requisitos mínimos para garantir o bom funcionamento do canal de ouvidoria, devendo ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos.

Parágrafo 1º - O mandato do Ouvidor será de 36 meses.

Cláusula 13 - Serão garantidas condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria e para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção.

Parágrafo 1º - A Ouvidoria terá acesso a todas as informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio das áreas envolvidas, podendo requisitar quaisquer informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 14 - O exercício social da sociedade terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º - Ao fim de cada exercício serão levantadas as demonstrações financeiras a ele correspondentes, exigidas pela legislação aplicável.

Parágrafo 2º - Os lucros líquidos anualmente auferidos pela sociedade terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios, sendo permitida a distribuição de dividendos desproporcional.

Parágrafo 3º - A sociedade poderá levantar balanços intermediários, a qualquer tempo, e distribuir dividendos intermediários ou intercalares.

FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, DISSOLUÇÃO, FALÊNCIA OU SEPARAÇÃO

Cláusula 15 - A retirada, morte, interdição permanente, dissolução, falência ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam expressamente liquidá-la.

Cláusula 16 - Em caso de falecimento, interdição permanente, dissolução ou falência de qualquer dos sócios, o ingresso de seus sucessores, herdeiros, cônjuges ou assemelhados na sociedade dependerá da prévia aprovação da totalidade dos sócios remanescentes da sociedade. Caso não seja aprovado esse ingresso, as quotas do sócio falecido, interdito, dissolvido ou falido serão automaticamente liquidadas, remanescendo a sociedade com os demais sócios.

Parágrafo 1º - As quotas liquidadas nos termos da presente Cláusula o serão pelo seu valor econômico, que será calculado por 2 (duas) firmas de consultoria especializadas escolhidas mutuamente entre os sócios remanescentes e os sucessores, herdeiros, cônjuges ou assemelhados do sócio falecido, interdito, dissolvido ou falido, de acordo com a projeção de fluxo de caixa da companhia de 5 (cinco) anos contados da data do evento, trazida a valor presente, multiplicado pela partição das quotas no capital social da sociedade.

Parágrafo 2º - Uma vez apurado o Valor Econômico e calculados os haveres devidos aos sucessores, herdeiros, cônjuges ou assemelhados do sócio, o pagamento correspondente será efetuado em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, podendo o pagamento ser adiantado pela sociedade, a seu critério exclusivo e conforme disponibilidade de caixa, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da liquidação das quotas.

Parágrafo 3º - As parcelas do pagamento do Valor Econômico da sociedade serão reajustadas mensalmente de acordo com a variação positiva do IGP-M/FGV ou, caso este índice seja extinto, por outro que lhe substitua

Cláusula 17 - No caso de separação, divórcio, desfazimento de união estável ou mudança de regime de casamento de qualquer dos sócios em que, na partilha de bens, parte ou a totalidade de suas quotas tenham que ser transferidas para o cônjuge, parceiro ou assemelhado, tais quotas serão liquidadas por seu valor patrimonial (critério puramente contábil, sem qualquer atualização dos itens que compõem o balanço patrimonial), conforme balanço patrimonial da sociedade apurado com até 60 (sessenta) dias contados da data do evento, e pagas pela sociedade a estes em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, conforme a disponibilidade de caixa da sociedade, a partir do registro na Junta Comercial da alteração do contrato social que formalizar a liquidação das quotas, mediante depósito em qualquer conta corrente de titularidade do ex-cônjuge, parceiro ou assemelhado que tiver sido informada à sociedade.

EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 18 - Os sócios que representam a maioria do capital social da sociedade poderão decidir pela exclusão do sócio que incorrer nos atos abaixo relacionados, além de quaisquer outros previstos em lei ou no presente instrumento:

- (i) difamar, injuriar, caluniar, assim como aquele que proceder de forma danosa ao bom nome da sociedade e/ou de seus sócios;
- (ii) praticar qualquer ato que coloque em risco a continuidade da sociedade e suas atividades;
- (iii) deixar de contribuir, sem justa causa, para a persecução dos objetos sociais da sociedade;
- (iv) for condenado, com sentença transitada em julgado, em ações judiciais que lhe forem movidas pela sociedade em razão do inadimplemento das obrigações que haja contraído perante a mesma;
- (v) voltar a infringir a lei, as disposições contidas no presente instrumento e/ou resoluções e deliberações dos sócios em competente reunião de sócios, após o envio de competente notificação pela sociedade informando sobre a violação;
- (vi) for declarado insolvente.

Parágrafo Único - Em caso de exclusão de sócio, suas quotas serão liquidadas por seu valor patrimonial (critério puramente contábil, sem qualquer atualização dos itens que compõem o balanço patrimonial), conforme balanço patrimonial da sociedade apurado com até 60 (sessenta) dias contados da data do evento, e pagas pela sociedade a este em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, conforme a disponibilidade de caixa da sociedade, a partir do registro na Junta Comercial da alteração do contrato social da sociedade que formalizar a exclusão do sócio, mediante depósito em qualquer conta corrente de que tiver sido informada por ele à sociedade.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 19 - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais e mediante deliberação dos sócios, a quem caberá indicar o liquidante.

Parágrafo Único - Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção de sua participação no capital social da sociedade, salvo se outra forma for aprovada pela totalidade dos sócios.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 20 - Os casos omissos, ou não expressamente estabelecidos neste contrato social, serão regidos supletivamente pelas disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada) no que couber.

Cláusula 21 - A sociedade, o relacionamento entre essa e os sócios e entre estes serão regulados por este contrato social e os casos omissos serão regulados pelos dispositivos previstos na legislação específica que rege este tipo societário.

Parágrafo Único - Havendo, ainda, omissão na mencionada legislação, aplicar-se-á supletivamente a lei que disciplina as sociedades anônimas, conforme faculta o Parágrafo Único do Artigo 1.053 do Código Civil.

Cláusula 22 - Para todas as questões oriundas desse contrato, fica desde já eleito o fórum central da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

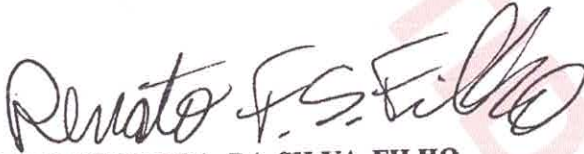
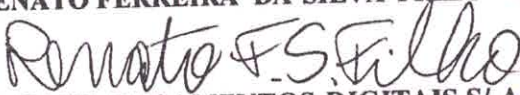
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Diretores eleitos declaram, neste ato, sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

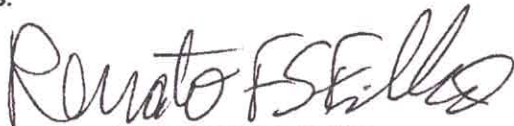
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo.

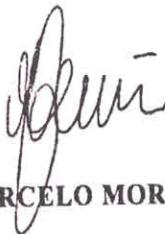
São Paulo, 12 de maio de 2021.

Sócios:

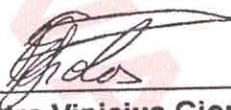

RENATO FERREIRA DA SILVA FILHO

FASTCASH PAGAMENTOS DIGITAIS S/A
p. Renato Ferreira da Silva Filho

Diretores eleitos:

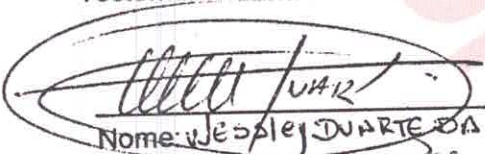

RENATO FERREIRA DA SILVA FILHO

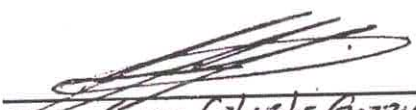

MARCELO MOROZINI BRUNI

Visto do Advogado:


**Pedro Vinicius Giordano
Eroles**
OAB/SP 329.266

Testemunha:


Nome: **Wesley DUARTE DA SILVA**
CPF: 376.562.078-56
RG: 29.609.876-0

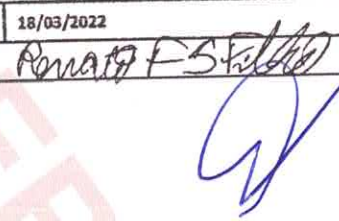

Nome: **Thiago Salvador Cruzino**
CPF: 228.346.968-61
RG: 29.597.784-X

[página de assinatura do Contrato Social da Microcash Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à
Empresa de Pequeno Porte Ltda., celebrado em 12 de maio de 2021]



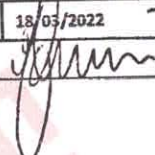
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
RENATO FERREIRA DA SILVA FILHO					
NACIONALIDADE				ESTADO CIVIL	
BRASILEIRO				Solteiro (a)	
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
22733723880	Parda	43483091	27/01/2001	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
MINISTRO ROCHA AZEVEDO				38	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
CERQUEIRA CESAR				01410000	
COMPLEMENTO					
CONJ 1406					
MUNICÍPIO				UF	
São Paulo				SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	São Paulo	DATA	18/03/2022		
NOME	RENATO FERREIRA DA SILVA FILHO	ASSINATURA			

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

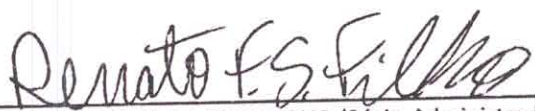
NOME					
MARCELO MOROZINI BRUNI					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Casado (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
29620842812	Branca	28871230	24/06/2008	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
MONTE APRAZIVEL				149	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
VILA NOVA CONCEICAO				04513030	
COMPLEMENTO					
APT 31A					
MUNICÍPIO				UF	
São Paulo				SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	São Paulo	DATA	18/03/2022		
NOME	MARCELO MOROZINI BRUNI	ASSINATURA			

DECLARAÇÃO

Eu, RENATO FERREIRA DA SILVA FILHO, portador do Documento de Identificação nº 43483091, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 22733723880, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MICROCASH SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA BRIG FARIA LIMA, 2369 CONJ 1102 - Bairro: JARDIM PAULISTANO, São Paulo - SP CEP 01452922, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


RENATO FERREIRA DA SILVA FILHO (Sócio-Administrador)
43483091

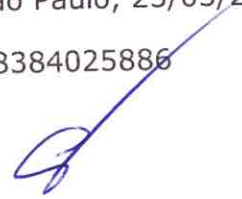
TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2230293905** de Constituição Normal da empresa **MICROCASH SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Letícia Nogueira Pereira**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23/03/2022.

Letícia Nogueira Pereira, CPF: 38384025886



Este documento foi assinado digitalmente por Letícia Nogueira Pereira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230293905.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição, assinado digitalmente, da empresa **MICROCASH SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2230293905** em **23/03/2022**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35238806544**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23/03/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884



Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230293905.

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico**JUCESP PROTOCOLO**
0.093.857/24-0**CONVENIO**
SAESP-327CONTROLE INTERNET
033148779-9**CAPA DO REQUERIMENTO****DBE OK****DADOS CADASTRAIS**

ATO Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUCESP 327 - São Paulo	
NOME EMPRESARIAL MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.				PORTE Normal	
LOGRADOURO Avenida Brigadeiro Faria Lima		NÚMERO 2369	COMPLEMENTO 11and Cj.1102	CEP 01452-922	19 JAN.
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 45.756.448/0001-78	NIRE - SEDE 3523880654-4			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: RENATO FERREIRA DA SILVA FILHO (Administrador)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 251,76 DARF: R\$,00		SEQ. DOC 1 / 1
ASSINATURA:			DATA: 12/01/2024		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP PS 327 - SAESP São Paulo 19 JAN. 2024 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 0306(203919)	CARIMBO ANÁLISE JUCESP SINDICATAS - SP DEFERIDO 22 JAN 2024 Reque' Bartolasso Ribeiro Assessor Técnico de Registro Público RG: 14.070.511-9
--	--	---

ANEXOS:**EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE**

- | | |
|--|---|
| ☐ DBE | ☐ Documentos Pessoais |
| ☐ Procuração | ☐ Laudo de Avaliação |
| ☐ Alvará Judicial | ☐ Jornal |
| ☐ Formal de Partilha | ☐ Protocolo / Justificação |
| ☐ Balanço Patrimonial | ☐ Certidão |
| ☐ Outros | |

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
	MARIA CRISTINA FREI SECRETARIA GERAL
20.659/24-6	JUCESP

OBSERVAÇÕES:

JUCESP

10

DocuSign

Certificate Of Completion

Envelope Id: F3E33A8351124C32A149E3FC66BF7275

Subject: Complete with DocuSign: Capa JUCESP_1* ACS_Microcash Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e..

Source Envelope:

Document Pages: 11

Certificate Pages: 5

AutoNav: Enabled

Envelopeld Stamping: Enabled

Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Status: Completed

Envelope Originator:

Melyssa da Silva Rocha

Rua Borges Lagoa, 1328 - Vila Clementino

São Paulo, SP 04038-904

merocha@tozzinifreire.com.br

IP Address: 200.201.189.104

Record Tracking

Status: Original

1/15/2024 5:11:47 PM

Holder: Melyssa da Silva Rocha

merocha@tozzinifreire.com.br

Location: DocuSign

Signer Events

Renato Ferreira da Silva Filho

renato@fastcash.com.br

CEO founder

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

Signature

DocuSigned by:

Renato FSS
70F7AE5186A6418

Signature Adoption: Drawn on Device

Using IP Address: 152.249.126.157

Timestamp

Sent: 1/15/2024 5:15:17 PM

Viewed: 1/15/2024 6:15:56 PM

Signed: 1/15/2024 6:16:32 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 1/15/2024 6:15:56 PM

ID: f138df9b-6535-4abe-8dd5-aef2dad5d7f5

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Cristina Maciel

cmaciel@tozzinifreire.com.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via DocuSign

Isabella Fontoura D'Angelo

idangelo@tozzinifreire.com.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 8/19/2022 4:46:34 PM

ID: 1691c2f1-8b87-4651-93f2-efe998c17a39

COPIED

COPIED

Sent: 1/15/2024 5:15:17 PM

Viewed: 1/16/2024 11:12:48 AM

Sent: 1/15/2024 5:15:17 PM

Witness Events

Signature

Timestamp

Notary Events

Signature

Timestamp





Envelope Summary Events

Envelope Sent
Certified Delivered
Signing Complete
Completed

Status

Hashed/Encrypted
Security Checked
Security Checked
Security Checked

Timestamps

1/15/2024 5:15:18 PM
1/15/2024 6:15:56 PM
1/15/2024 6:16:32 PM
1/15/2024 6:16:32 PM

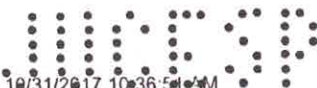
Payment Events

Electronic Record and Signature Disclosure

Status

Timestamps

INVALIDADOR DE CERTIDÃO



CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Tozzini Freire, Teixeira e Silva Advogados poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão "Eu concordo" na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário "Revogação de Consentimento" da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em

JUCESP

10

formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Tozzini Freire Teixeira e Silva Advogados:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo: To contact us by email send messages to: eclausell@tozzinifreire.adv.br

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: Tozzini Freire Teixeira e Silva Advogados

Para informar seu novo endereço de e-mail a Tozzini Freire Teixeira e Silva Advogados:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço eclausell@tozzinifreire.adv.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Tozzini Freire Teixeira e Silva Advogados:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para eclausell@tozzinifreire.adv.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

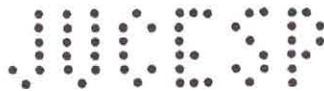
Para revogar o seu consentimento perante a Tozzini Freire Teixeira e Silva Advogados:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

- (i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
- (ii) enviar uma mensagem de e-mail para eclausell@tozzinifreire.adv.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

- (i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®
- (ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)
- (iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.
- (iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600



(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

**** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.**

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicas que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão "Eu concordo" abaixo.

Ao selecionar o campo "Eu concordo", eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Tozzini Freire Teixeira e Silva Advogados conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Tozzini Freire Teixeira e Silva Advogados durante o curso do meu relacionamento com você.

JUCESP

1.3. Em virtude do acima exposto, o *caput* da Cláusula 5 do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Cláusula 5ª. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade de Renato Ferreira da Silva Filho."

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Em decorrência da deliberação acima, decide Renato consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA MICROCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.

CNPJ/MF nº 45.756.448/0001-78
NIRE 35.238.806.544

DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1 - A sociedade operará sob a denominação social de **MICROCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.**

SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 2 - A sociedade tem sua sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2369, 11º andar, conjunto 1102, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-922.

Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir e fechar filiais, sucursais e outros estabelecimentos no Brasil e/ou no exterior, observadas as disposições legais aplicáveis.

Cláusula 3 - A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

OBJETO SOCIAL

Cláusula 4 - A sociedade tem como objeto social a concessão de financiamentos a pessoas naturais, a microempresas ou a empresas de pequeno porte, visando a viabilização de empreendimentos de natureza profissional, comercial ou industrial.

Parágrafo Único - Adicionalmente, a sociedade poderá realizar operações e atividades de: (i) prestação de garantias a microempresas, a empresas de pequeno porte e/ou a pessoas naturais, para as mesmas finalidades da atividade descrita no caput desta cláusula; (ii) aplicação de disponibilidades de caixa no mercado financeiro; (iii) aquisição de créditos concedidos em

Vi
Conferido
RG: 14.070.511-9



conformidade com seu objeto social; (iv) cessão de créditos, inclusive a companhias securitizadoras de créditos financeiros; (v) obtenção de recursos para concessão de créditos, em conformidade a atividade principal, em operações de repasses e de empréstimos originários de instituições financeiras nacionais e estrangeiras, entidades nacionais e estrangeiras voltadas para ações de fomento e desenvolvimento e fundos oficiais; (vi) captação de depósito interfinanceiro vinculado a operações de microfinanças; (vii) emissão de moeda eletrônica restrita às pessoas naturais ou jurídicas passíveis de receber financiamentos, de acordo com a atividade principal; (viii) prestação de serviço de correspondente no Brasil; (ix) análise de crédito para terceiros; (x) cobrança de crédito para terceiros; e (xi) atuação como representante de seguros na distribuição de seguro relacionado com a atividade principal, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5 - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade de Renato Ferreira da Silva Filho.

Parágrafo Único - De acordo com o disposto no art. 1.052 do Código Civil, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6 - Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou, de qualquer forma, onerar qualquer de suas quotas ou os direitos a ela inerentes a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, dos demais sócios.

Parágrafo 1º - O disposto na presente Cláusula aplica-se também à cessão do direito de preferência para a subscrição de novas quotas em caso de aumento do capital social da sociedade.

Parágrafo 2º - Em qualquer hipótese, os sócios terão um direito de preferência, na proporção da sua participação no capital social da sociedade, para a aquisição das quotas e/ou direitos a eles inerentes em termos idênticos àqueles ofertados a terceiros, devendo o procedimento operar-se como indicado no Parágrafo 3º desta Cláusula.

Parágrafo 3º - O sócio que pretender transferir ou alienar, total ou parcialmente, a qualquer título, as suas quotas e/ou direitos a elas inerentes, deverá comunicar expressamente a sua intenção aos demais sócios, fazendo menção ao número de quotas e/ou espécie de direitos que pretende transferir ou alienar, o correspondente preço e as condições de pagamento. Os demais sócios terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da comunicação acima referida para o exercício do direito de preferência.

REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula 7 - Os sócios reunir-se-ão em reunião de sócios: (i) ao menos uma vez por ano,

Vi
Conferido
RG: 14.070.511-9

JUCESP

dentro dos 4 (quatro) primeiros meses do ano, para tomar as contas dos Diretores e deliberar sobre as demonstrações financeiras da sociedade e designar Diretores, quando for o caso; e (ii) sempre que for necessário deliberar sobre qualquer matéria de sua competência, ou quando os interesses da sociedade assim o exigirem.

Parágrafo 1º - As convocações para qualquer reunião de sócios poderão ser realizadas por qualquer Diretor ou sócio (nos termos do art. 1.073 do Código Civil) e deverá ser encaminhada por meio de comunicação escrita (cujo recebimento possa ser comprovado), incluindo e-mail, aos endereços dos sócios, com, pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência, as quais deverão especificar o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo 2º - Os requisitos de convocação, e as próprias convocações para as reuniões de sócios, poderão ser dispensados se nelas estiverem presentes os sócios representando a totalidade do capital social.

Parágrafo 3º - As matérias submetidas às deliberações dos sócios somente serão aprovadas por maioria absoluta de votos, i.e. 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) quota do capital social da sociedade, exceto nos casos especificados no presente contrato social e em que a legislação aplicável imponha quórum superior, o qual será aplicável.

Parágrafo 4º - Qualquer sócio poderá ser representado nas reuniões de sócios por procurador com poderes especiais, observado o disposto no art. 1.074, parágrafo 1º, do Código Civil.

Parágrafo 5º - As reuniões de sócios serão presididas pelo sócio que for escolhido pela maioria dos presentes, considerando sua participação no capital social da sociedade. Caberá ao presidente da reunião a escolha do secretário.

Parágrafo 6º - Das reuniões de sócios serão lavradas atas, as quais serão válidas se assinadas pelos sócios que representem o quórum necessário para aprovar as deliberações nelas tomadas. As atas serão arquivadas na sede da sociedade e somente serão levadas a registro perante a Junta Comercial competente aquelas cujas deliberações tiverem que produzir efeitos contra terceiros.

Parágrafo 7º - Se todos os sócios decidirem por escrito sobre matéria que seria objeto de reunião de sócios, conforme definida neste Contrato Social ou na legislação aplicável, ficará dispensada a realização de reunião de sócios e o instrumento formalizado pelos sócios terá plenavalidade e eficácia.

Cláusula 8 - Os sócios acordam que as seguintes matérias dependerão da prévia aprovação de sócios representando, pelo menos, 80% (oitenta por cento) do capital social da sociedade:

- (i) a aprovação, revisão e alteração do plano de negócios da sociedade;
- (ii) a aprovação de toda e qualquer ação relativa à implementação e desenvolvimento de novas linhas de negócio pela sociedade;

9



- (iii) a assunção de endividamento de qualquer natureza, concessão de garantias e oneração de quaisquer ativos, com valor individual ou agregado acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em uma operação individual ou série de operações relacionadas;
- (iv) a aprovação para que a sociedade incorra em quaisquer despesas em contratos ou negócios de qualquer natureza, com valor individual, em um negócio individual ou série de negócios relacionados entre si, acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- (v) a realização de qualquer operação entre a sociedade e suas partes relacionadas, incluindo sócios diretos ou indiretos, Diretores e/ou empregados da sociedade ou de suas partes relacionadas;
- (vi) a aquisição ou cessão (inclusive doações), sob qualquer forma, de bens, ativos ou direitos com valor individual superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- (vii) a celebração de qualquer contrato ou acordo envolvendo a transferência de tecnologia ou de direitos de propriedade industrial de titularidade da sociedade, ou o licenciamento de tais direitos de propriedade industrial a terceiros;
- (viii) a participação em consórcios, *joint ventures*, convênios ou outra forma de parceria ou associações com terceiros; e/ou
- (ix) a nomeação de procuradores com poderes "*ad negotia*" para representar a sociedade em matérias que requeiram a aprovação dos sócios.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 9 - A administração da sociedade caberá à diretoria da sociedade ("Diretoria") e será composta pelo Sr. **Renato Ferreira da Silva Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 43.483.091-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 227.337.238-80, residente e domiciliado na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 38, conjunto 1.406, Cerqueira César, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01410-000, na qualidade de Diretor Presidente, e pelo Sr. **Marcelo Morozoni Bruni**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 28.871.230-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 296.208.428-12, domiciliado na Rua Monte Aprazível, nº 149, apto 31-A, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04513-040, na qualidade de diretor sem designação específica ("Diretores").

Parágrafo 1º - Os Diretores da sociedade serão responsáveis pela prática dos atos necessários à consecução de seu objeto social, bem como para representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, sempre em conformidade com a legislação aplicável e este Contrato Social.

Parágrafo 2º - Competirá ao Diretor Presidente:

- (i) orientar as atividades dos demais Diretores;

Vr
Conferido
RG: 14.076.511-9

JUCESP

(ii) delegar poderes aos demais Diretores para a prática de atos administrativos de sua competência; e

(iii) exercer as atribuições específicas que lhes forem outorgadas em reunião de sócios.

Parágrafo 3º - Competirá aos Diretores sem designação específica desempenhar as funções específicas que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente.

Parágrafo 4º - A sociedade será representada e ficará obrigada, observados os termos deste Contrato Social, pela assinatura isolada do Diretor Presidente ou de um procurador regularmente constituído.

Parágrafo 5º - A sociedade poderá constituir procuradores para fins específicos, cujos instrumentos de procuração deverão ser assinados pelo Diretor Presidente e mencionar os poderes conferidos, e não poderão ter prazo de validade superior a 1 (um) ano, exceto aqueles outorgados para fins judiciais.

Parágrafo 6º - São expressamente vedados, sendo nulos e sem qualquer efeito com relação à sociedade, os atos praticados por qualquer dos sócios, Diretores, procuradores ou funcionários que acarretarem obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social da sociedade, exceto se previamente aprovada em reunião de sócios observado o quórum aplicável.

Cláusula 10 - São condições para o exercício de cargo de Diretor, além de outras exigidas pela legislação e pela regulamentação em vigor:

(i) ter reputação ilibada;

(ii) ser residente no País;

(iii) não estar impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

(iv) não estar declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor ou de sócio administrador em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;

(v) não responder, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

Vr
Conferido
RG: 14.07/n.511-9

10059

10

(vi) não estar declarado falido ou insolvente;

(vii) não ter controlado ou administrado, nos 2 (dois) anos que antecederem a eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial.

Parágrafo 1º - O mandato dos Diretores eleitos terá prazo determinado de 3 (três) anos a partir da sua nomeação, admitida a reeleição por igual período e sucessivamente, e estender-se-á até a posse dos novos Diretores que forem nomeados em reunião anual de sócios a se realizar até abril de 2024, ou a qualquer momento em reunião extraordinária de sócios, nos termos da Cláusula 7 acima.

Parágrafo 2º - A eleição da Diretoria deverá ser submetida à aprovação do Banco Central do Brasil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da sua ocorrência.

OUVIDORIA

Cláusula 11 - A sociedade disporá de uma Ouvidoria, composta por 1 (um) Ouvidor, que terá por finalidade atuar como canal de comunicação com clientes e usuários de produtos e serviços, permitindo-lhes buscar a solução de problemas no seu relacionamento com a sociedade mediante registro de demandas.

Parágrafo 1º - Além de outras previstas na legislação, constituem atribuições e atividades da Ouvidoria:

(i) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;

(ii) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das suas demandas, informando-lhes o prazo previsto para resposta, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação;

(iii) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor;

(iv) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto; e

(v) manter a Diretoria informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores para solucioná-los.

Cláusula 12 - O Ouvidor será designado pela Diretoria e escolhido dentre pessoas que

Vr
Conferido
RG: 14.070.511-9

JUL 20

14

preenchem as condições e requisitos mínimos para garantir o bom funcionamento da ouvidoria, devendo ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos.

2021 24

Parágrafo 1º - O mandato do Ouvidor será de 36 (trinta e seis) meses.

Cláusula 13 - Serão garantidas condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria e para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção.

Parágrafo 1º - A Ouvidoria terá acesso a todas as informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio das áreas envolvidas, podendo requisitar quaisquer informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 14 - O exercício social da sociedade terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º - Ao fim de cada exercício serão levantadas as demonstrações financeiras a ele correspondentes, exigidas pela legislação aplicável.

Parágrafo 2º - Os lucros líquidos anualmente auferidos pela sociedade terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios, sendo permitida a distribuição de dividendos desproporcional.

Parágrafo 3º - A sociedade poderá levantar balanços intermediários, a qualquer tempo, e distribuir dividendos intermediários ou intercalares.

FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, DISSOLUÇÃO, FALÊNCIA OU SEPARAÇÃO

Cláusula 15 - A retirada, morte, interdição permanente, dissolução, falência ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam expressamente liquidá-la.

Cláusula 16 - Em caso de falecimento, interdição permanente, dissolução ou falência de qualquer dos sócios, o ingresso de seus sucessores, herdeiros, cônjuges ou assemelhados na sociedade dependerá da prévia aprovação da totalidade dos sócios remanescentes da sociedade. Caso não seja aprovado esse ingresso, as quotas do sócio falecido, interdito, dissolvido ou falido serão automaticamente liquidadas, remanescendo a sociedade com os demais sócios.

Parágrafo 1º - As quotas liquidadas nos termos da presente Cláusula o serão pelo seu valor econômico, que será calculado por 2 (duas) firmas de consultoria especializadas escolhidas mutuamente entre os sócios remanescentes e os sucessores, herdeiros, cônjuges ou assemelhados do sócio falecido, interdito, dissolvido ou falido, de acordo com a projeção de fluxo de caixa da companhia de 5 (cinco) anos contados da data do evento, trazida a valor

Vr
Conferido
RG: 14.070.511-9



presente, multiplicado pela partição das quotas no capital social da sociedade.

Parágrafo 2º - Uma vez apurado o Valor Econômico e calculados os haveres devidos aos sucessores, herdeiros, cônjuges ou assemelhados do sócio, o pagamento correspondente será efetuado em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, podendo o pagamento ser adiantado pela sociedade, a seu critério exclusivo e conforme disponibilidade de caixa, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da liquidação das quotas.

Parágrafo 3º - As parcelas do pagamento do Valor Econômico da sociedade serão reajustadas mensalmente de acordo com a variação positiva do IGP-M/FGV ou, caso este índice seja extinto, por outro que lhe substitua

Cláusula 17 - No caso de separação, divórcio, desfazimento de união estável ou mudança de regime de casamento de qualquer dos sócios em que, na partilha de bens, parte ou a totalidade de suas quotas tenham que ser transferidas para o cônjuge, parceiro ou assemelhado, tais quotas serão liquidadas por seu valor patrimonial (critério puramente contábil, sem qualquer atualização dos itens que compõem o balanço patrimonial), conforme balanço patrimonial da sociedade apurado com até 60 (sessenta) dias contados da data do evento, e pagas pela sociedade a estes em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, conforme a disponibilidade de caixa da sociedade, a partir do registro na Junta Comercial da alteração do contrato social que formalizar a liquidação das quotas, mediante depósito em qualquer conta corrente de titularidade do ex-cônjuge, parceiro ou assemelhado que tiver sido informada à sociedade.

EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 18 - Os sócios que representam a maioria do capital social da sociedade poderão decidir pela exclusão do sócio que incorrer nos atos abaixo relacionados, além de quaisquer outros previstos em lei ou no presente instrumento:

- (i) difamar, injuriar, caluniar, assim como aquele que proceder de forma danosa ao bom nome da sociedade e/ou de seus sócios;
- (ii) praticar qualquer ato que coloque em risco a continuidade da sociedade e suas atividades;
- (iii) deixar de contribuir, sem justa causa, para a persecução dos objetos sociais da sociedade;
- (iv) for condenado, com sentença transitada em julgado, em ações judiciais que lheforem movidas pela sociedade em razão do inadimplemento das obrigações que hajacontraído perante a mesma;
- (v) voltar a infringir a lei, as disposições contidas no presente instrumento e/ou resoluções e deliberações dos sócios em competente reunião de sócios, após o envio de

Conferido
RG: 14.07.511-9

DocuSign

competente notificação pela sociedade informando sobre a violação;

(vi) for declarado insolvente.

Parágrafo Único - Em caso de exclusão de sócio, suas quotas serão liquidadas por seu valor patrimonial (critério puramente contábil, sem qualquer atualização dos itens que compõem o balanço patrimonial), conforme balanço patrimonial da sociedade apurado com até 60 (sessenta) dias contados da data do evento, e pagas pela sociedade a este em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, conforme a disponibilidade de caixa da sociedade, a partir do registro na Junta Comercial da alteração do contrato social da sociedade que formalizar a exclusão do sócio, mediante depósito em qualquer conta corrente de que tiver sido informada por ele à sociedade.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 19 - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais e mediante deliberação dos sócios, a quem caberá indicar o liquidante.

Parágrafo Único - Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção de sua participação no capital social da sociedade, salvo se outra forma for aprovada pela totalidade dos sócios.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 20 - Os casos omissos, ou não expressamente estabelecidos neste contrato social, serão regidos supletivamente pelas disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada) no que couber.

Cláusula 21 - A sociedade, o relacionamento entre essa e os sócios e entre estes serão regulados por este contrato social e os casos omissos serão regulados pelos dispositivos previstos na legislação específica que rege este tipo societário.

Parágrafo Único - Havendo, ainda, omissão na mencionada legislação, aplicar-se-á supletivamente a lei que disciplina as sociedades anônimas, conforme faculta o Parágrafo Único do Artigo 1.053 do Código Civil.

Cláusula 22 - Para todas as questões oriundas desse contrato, fica desde já eleito o fórum central da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As assinaturas da presente 1ª Alteração de Contrato Social da Sociedade poderão ser realizadas através da Ferramenta de Assinatura Eletrônica DocuSign (<https://www.docusign.com.br>) ou, na sua indisponibilidade, por qualquer outra plataforma de assinatura eletrônica compatível, nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001, sendo a presente irrevogavelmente considerada, por todos que o assinam, como prova documental, válida para todos os fins de direito.

Vi
Conferido
RG: 14.070.511-9

JUCESP

18

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em via digital única, na presença das 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo.

São Paulo, 11 de janeiro de 2024.

2024

Sócio:

DocuSigned by:

Renato FSF

7017AE518CA6418

RENATO FERREIRA DA SILVA FILHO

Sócia Retirante:

DocuSigned by:

Renato FSF

7017AE518CA6418

FASTCASH PAGAMENTOS DIGITAIS S.A.

p. Renato Ferreira da Silva Filho

Testemunhas:

DocuSigned by:

Paula de Oliveira Moscardi

126AA83635EE458

Por: Paula de Oliveira Moscardi
CPF/MF: 326.401.718-01

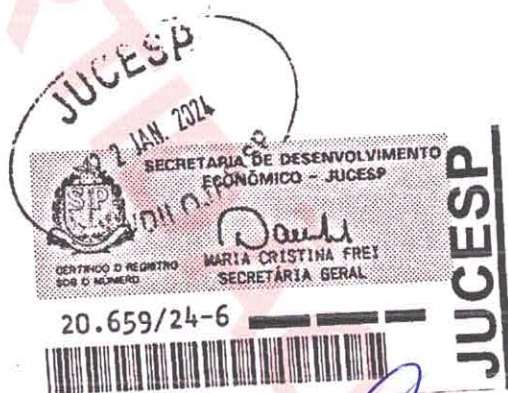
DocuSigned by:

Priscilla Soares dos Santos

388JC10503AE4DA

Por: Priscilla Soares dos Santos
CPF/MF: 260.381.268-80

Vi
Conferido
RG: 14.070.511-9





DocuSign

Certificate Of Completion

Envelope Id: 75381AE30D1245D6A5EE689AD850E059
Subject: Complete with DocuSign: 1a Alteração Contratual Microcash (10.01.2024) (002).docx
Source Envelope:
Document Pages: 11
Certificate Pages: 5
AutoNav: Enabled
Enveloped Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Signatures: 4
Initials: 0

Status: Completed

Envelope Originator:
Melyssa da Silva Rocha
Rua Borges Lagoa, 1328 - Vila Clementino
São Paulo, SP 04038-904
merocha@tozzinifreire.com.br
IP Address: 200.201.189.104

Record Tracking

Status: Original
1/11/2024 11:41:26 AM

Holder: Melyssa da Silva Rocha
merocha@tozzinifreire.com.br

Location: DocuSign

Signer Events

Paula de Oliveira Moscardi
pamoscardi@tozzinifreire.com.br
Secretária
TozziniFreire
Security Level: Email, Account Authentication
(None)

Signature

DocuSigned by:
Paula de Oliveira Moscardi
128AA83535EE458

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 200.201.189.105

Timestamp

Sent: 1/11/2024 11:58:26 AM
Viewed: 1/11/2024 12:03:10 PM
Signed: 1/11/2024 12:03:22 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via DocuSign

Priscilla Soares dos Santos
prsoares@tozzinifreire.com.br
Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:
Priscilla Soares dos Santos
2BE3C4D6DADFADA

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 200.201.189.104

Sent: 1/11/2024 11:58:26 AM
Viewed: 1/11/2024 12:55:28 PM
Signed: 1/11/2024 12:55:43 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 1/11/2024 12:55:28 PM
ID: 2fe412d2-6d59-4bbe-b638-89f288f9f4f3

Renato Ferreira da Silva Filho
renato@fastcash.com.br
CEO founder
Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:
Renato F S F
7DF7AE512C7AD618

Signature Adoption: Drawn on Device
Using IP Address: 152.249.126.157

Sent: 1/11/2024 11:58:26 AM
Resent: 1/15/2024 5:15:32 PM
Viewed: 1/15/2024 6:12:47 PM
Signed: 1/15/2024 6:13:28 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 1/15/2024 6:12:47 PM
ID: c0ac6b33-0b72-437c-87ff-074fc86b95c5

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Vi
Conferido
RG: 14.070.511-9

00000

Carbon Copy Events

Cristina Maciel

cmaciel@tozzinifreire.com.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

Status

COPIED

Timestamp

Sent: 1/11/2024 11:58:27 AM

Viewed: 1/16/2024 11:13:08 AM

00000

Sent: 1/11/2024 11:58:27 AM

COPIED

Isabella Fontoura D'Angelo

idangelo@tozzinifreire.com.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 8/19/2022 4:46:34 PM
ID: 1691c2f1-8b87-4651-93f2-efe998c17a39

Signature

Timestamp

Witness Events

Signature

Timestamp

Notary Events

Status

Timestamps

Envelope Summary Events

Envelope Sent

Certified Delivered

Signing Complete

Completed

Hashed/Encrypted

Security Checked

Security Checked

Security Checked

1/11/2024 11:58:27 AM

1/15/2024 6:12:47 PM

1/15/2024 6:13:28 PM

1/15/2024 6:13:28 PM

Payment Events

Status

Timestamps

Electronic Record and Signature Disclosure




Vi Conferido
RG: 14.070.511-9

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Tozzini Freire Teixeira e Silva Advogados poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão "Eu concordo" na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário "Revogação de Consentimento" da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em

Vr
Conferido
RG: 14.070.511-9

JUDICIAL

19

2009

formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Tozzini Freire Teixeira e Silva Advogados:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo: To contact us by email send messages to: eclausell@tozzinifreire.adv.br

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: Tozzini Freire Teixeira e Silva Advogados

Para informar seu novo endereço de e-mail a Tozzini Freire Teixeira e Silva Advogados:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço eclausell@tozzinifreire.adv.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Tozzini Freire Teixeira e Silva Advogados:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para eclausell@tozzinifreire.adv.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Tozzini Freire Teixeira e Silva Advogados:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

- (i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
- (ii) enviar uma mensagem de e-mail para eclausell@tozzinifreire.adv.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

- (i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®
- (ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)
- (iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.
- (iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

Vi Conferido
RG: 14.070.511-9

JUL 03 2011

10

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão
** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso: ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão "Eu concordo" abaixo.

Ao selecionar o campo "Eu concordo", eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Tozzini Freire Teixeira e Silva Advogados conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Tozzini Freire Teixeira e Silva Advogados durante o curso do meu relacionamento com você.



Vi
Conferido
RG: 14.070.511-9

0000

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE QUOTAS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito as partes:

RENATO FERREIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.483.091-4 (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") sob o nº 227.337.238-80, residente e domiciliado na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 38, conjunto 1.406, Cerqueira César, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01410-000 ("Renato"); e

FASTCASH PAGAMENTOS DIGITAIS S.A., sociedade por ações de capital fechado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 26.051.746/0001-18, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 38, conjunto 501, Cerqueira César, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01410-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Renato Ferreira da Silva Filho, acima qualificado ("FastCash" e, em conjunto com Renato, "Partes", sendo cada um, individualmente, uma "Parte").

E ainda, na qualidade de interveniente anuente,

MICROCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DEPEQUENO PORTE LTDA., sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.756.448/0001-78, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2369, 11º andar, conjunto 1102, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-922, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.238.806.544 ("Sociedade").

Vi
Conferido
RG: 14.070.511-9

CONSIDERANDO QUE:

- (i) O capital social da Sociedade é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, sendo (i) a FastCash detentora de 500.000 (quinhentas mil) quotas da Sociedade, livres e desembaraçadas de todo e qualquer ônus, com todos os direitos políticos e econômicos a elas inerentes ("Quotas"); e (ii) Renato é detentor de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas da Sociedade, livres e desembaraçadas de todo e qualquer ônus, com todos os direitos políticos e econômicos a elas inerentes;
- (ii) Renato deseja adquirir a totalidade das Quotas de propriedade da FastCash que, por sua vez, deseja vender a totalidade das Quotas a Renato; e
- (iii) as Partes desejam formalizar os termos e condições para a realização da compra e venda das Quotas acima descrita.

As Partes têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Compra e Venda de Quotas ("Contrato"), que será regido pelas disposições mutuamente acordadas e estabelecidas a seguir:

1 - COMPRA E VENDA

FastCash

1.1. A FastCash vende, neste ato, a totalidade das Quotas, juntamente com todos os direitos políticos, econômicos e vantagens a elas inerentes incluindo, exemplificativamente, direito ao voto, ao recebimento de dividendos, ainda que relativos a exercícios sociais anteriores ou distribuídos e não reivindicados, e Renato, por sua vez, compra a totalidade das Quotas da FastCash com todos os referidos direitos políticos, econômicos e vantagens a elas inerentes.

1.2. Renato, neste ato, adquire a propriedade plena das referidas Quotas, passando a ser proprietário e detentor de 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade, o que será refletido no Contrato Social da Sociedade por meio da celebração, nesta data, da 1ª Alteração do Contrato Social da Sociedade.

2. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O preço total certo e ajustado da compra das Quotas é de R\$ 1,00 (um real), a ser pago por Renato à FastCash, em moeda corrente nacional.

2.2. As Partes dão-se, mutuamente, a mais ampla, rasa, geral e irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem uma da outra, em juízo ou fora dele, seja a que título for, em relação à compra e venda objeto deste Contrato.

3. DECLARAÇÕES E GARANTIAS

3.1. A FastCash declara e garante a Renato o que segue:

3.1.1. Possui plenos poderes e está legalmente autorizada a formalizar a operação objeto deste Contrato, bem como a ceder e transferir a totalidade das Quotas para Renato, tendo tomado todas as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações por ela assumidas neste Contrato.

3.1.2. As Quotas encontram-se totalmente integralizadas e livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, penhor, reivindicações, opções, garantia, direitos de preferência, encargos ou gravames de qualquer natureza.

3.1.3. É a legítima proprietária das Quotas, as quais se encontram livres e desembaraçadas de qualquer dívida, ônus, penhor, reivindicações, opções, garantia, direitos de preferência, encargos ou gravames de qualquer natureza.

3.1.4. A Sociedade é uma sociedade empresária limitada devidamente constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, em situação regular, tendo pleno poder e autoridade para conduzir seus negócios e cumprir suas obrigações.

3.2. Renato declara e garante à FastCash que possui plenos poderes e está legalmente autorizado a celebrar, assinar e formalizar este Contrato, bem como a comprar as Quotas, tendo tomado todas as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações por ele assumidas neste Contrato.

4. NOTIFICAÇÕES

Vi Conferido
RG: 14.070.511-9

JUCESP

4.1. Todas as notificações e demais comunicações entre as Partes deverão ser por escrito e enviadas aos endereços constantes do preâmbulo deste Contrato através de (i) Cartório de Títulos e Documentos; (ii) carta registrada; (iii) e-mail; ou (iv) qualquer outro meio com prova de recebimento.

4.2. A Parte que tiver alterado o endereço constante do preâmbulo deste Contrato deverá de imediato comunicar o novo endereço à outra Parte. Até que seja feita essa comunicação, serão válidos e eficazes os avisos, as comunicações, as notificações e as interpelações enviadas para o endereço constante do preâmbulo deste Contrato.

4.3. Qualquer notificação enviada para uma das Partes deverá ser transmitida por cópia para as demais Partes e para a Sociedade.

5. INTERVENIÊNCIA

5.1. A Sociedade comparece neste ato e assina o presente Contrato para tomar ciência das disposições aqui contidas, obrigando-se a cumpri-las no que lhe couber e a não praticar qualquer ato que contrarie ou viole os direitos e as obrigações das Partes.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Este Contrato somente poderá ser alterado por instrumento escrito assinado pelas Partes e pela Sociedade.

6.2. O presente Contrato constitui o acordo final, cabal e exclusivo entre as Partes com relação à compra e venda das Quotas, substituindo todos os acordos, entendimentos e declarações anteriores, orais ou escritos, a esse respeito.

6.3. O presente Contrato e os direitos, avenças, condições e obrigações das Partes vinculam as Partes e seus respectivos sucessores, cessionários e representantes legais.

6.4. O presente Contrato ou quaisquer direitos ou obrigações das Partes dele oriundos não poderão ser cedidos sem o prévio e expresso consentimento das outras Partes.

6.5. Na hipótese de qualquer disposição ou parte de qualquer disposição deste Contrato ser tida como nula, anulada ou inexecutável, por qualquer motivo, essa disposição será suprimida e não terá nenhuma força e efeito. Entretanto, se essa disposição suprimida prejudicar a execução deste Contrato, as demais disposições serão modificadas para preservar sua exequibilidade.

6.6. As Partes e a Sociedade aceitam integralmente que as assinaturas do presente instrumento poderão ser realizadas através da Ferramenta de Assinatura Eletrônica DocuSign (<https://www.docuSign.com.br>) ou, na sua indisponibilidade, por qualquer outra plataforma de assinatura eletrônica compatível, nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001, sendo o presente Contrato irrevogavelmente considerado, por todos que o assinam, como prova documental e título executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos.

Vi Conferido
RG: 14.07.511-9

JUL 2024

As Partes elegem o foro da comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as Partes o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 11 de janeiro de 2024.

Partes:

FASTCASH PAGAMENTOS DIGITAIS S.A.

DocuSigned by:
Renato FSS

Por: Renato Ferreira da Silva Filho
Cargo: Diretor Presidente

DocuSigned by:
Renato FSS

RENATO FERREIRA DA SILVA FILHO

Interveniente Anuente:

MICROCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DEPEQUENO PORTE LTDA.

DocuSigned by:
Renato FSS

Por: Renato Ferreira da Silva Filho
Cargo: Diretor Presidente

Vr
Conferido
RG: 14.070.511-9

Testemunhas:

DocuSigned by:
Paula de Oliveira Moscardi

Por: Paula de Oliveira Moscardi
CPF/MF: 326.401.718-01:

DocuSigned by:
Priscilla Soares dos Santos

Por: Priscilla Soares dos Santos
CPF/MF: 260.381.268-80

JUCEP



DocuSign

Certificate Of Completion

Envelope Id: D382B5AEF3884432934EC27CBEB5D1BF

Subject: Complete with DocuSign: Contrato de Compra e Venda de Quotas - MicroCash.DOCX

Source Envelope:

Document Pages: 4

Certificate Pages: 5

AutoNav: Enabled

EnvelopeId Stamping: Enabled

Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Signatures: 5

Initials: 0

Status: Completed

Envelope Originator:

Melyssa da Silva Rocha

Rua Borges Lagoa, 1328 - Vila Clementino

São Paulo, SP 04038-904

merocha@tozzinifreire.com.br

IP Address: 200.201.189.104

Record Tracking

Status: Original

1/11/2024 11:58:48 AM

Holder: Melyssa da Silva Rocha

merocha@tozzinifreire.com.br

Location: DocuSign

Signer Events

Paula de Oliveira Moscardi

pamoscardi@tozzinifreire.com.br

Secretária

TozziniFreire

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

Signature

DocuSigned by:

Paula de Oliveira Moscardi

126FA83535EE45B...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 200.201.189.105

Timestamp

Sent: 1/11/2024 12:00:58 PM

Viewed: 1/11/2024 12:02:38 PM

Signed: 1/11/2024 12:02:50 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via DocuSign

Priscilla Soares dos Santos

prsoares@tozzinifreire.com.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:

Priscilla Soares dos Santos

2BE3C4D60DAF4DA...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 200.201.189.104

Sent: 1/11/2024 12:00:58 PM

Viewed: 1/11/2024 12:54:29 PM

Signed: 1/11/2024 12:54:54 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 1/11/2024 12:54:29 PM

ID: be1caa4c-5aac-4c03-95eb-a737b5519dea

Renato Ferreira da Silva Filho

renato@fastcash.com.br

CEO founder

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:

Renato F S F

72DF7AE518E78416...

Signature Adoption: Drawn on Device

Using IP Address: 152.249.126.157

Sent: 1/11/2024 12:00:59 PM

Resent: 1/15/2024 5:15:29 PM

Viewed: 1/15/2024 6:10:25 PM

Signed: 1/15/2024 6:12:13 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 1/15/2024 6:10:25 PM

ID: e7093053-e139-4f71-9d80-ae05b62b0279

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Vi Conferido
RG: 14.07h.511-9

JUDOP

Carbon Copy Events

Cristina Maciel

cmaciel@tozzinifreire.com.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

Isabella Fontoura D'Angelo

idangelo@tozzinifreire.com.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 8/19/2022 4:46:34 PM
ID: 1691c2f1-8b87-4651-93f2-efe998c17a39

Status

COPIED

Timestamp

Sent: 1/11/2024 12:01:00 PM

Viewed: 1/16/2024 11:14:28 AM

22 01 24

Sent: 1/11/2024 12:01:00 PM

COPIED

Witness Events

Signature

Timestamp

Notary Events

Signature

Timestamp

Envelope Summary Events

Status

Timestamps

Envelope Sent

Hashed/Encrypted

1/11/2024 12:01:00 PM

Certified Delivered

Security Checked

1/15/2024 6:10:25 PM

Signing Complete

Security Checked

1/15/2024 6:12:13 PM

Completed

Security Checked

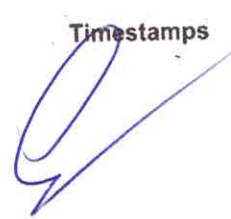
1/15/2024 6:12:13 PM

Payment Events

Status

Timestamps

Electronic Record and Signature Disclosure



Vt Conferido
RG: 14.070.511-8

DE CERTIDÃO

10/31/2017

10

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Tozzini Freire Teixeira e Silva Advogados poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão "Eu concordo" na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário "Revogação de Consentimento" da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em

Vi Conferido
RG: 14.076.511-9

JUCEP

formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Tozzini Freire Teixeira e Silva Advogados:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo: To contact us by email send messages to: eclausell@tozzinifreire.adv.br

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: Tozzini Freire Teixeira e Silva Advogados

Para informar seu novo endereço de e-mail a Tozzini Freire Teixeira e Silva Advogados:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço eclausell@tozzinifreire.adv.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Tozzini Freire Teixeira e Silva Advogados:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para eclausell@tozzinifreire.adv.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Tozzini Freire Teixeira e Silva Advogados:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

- (i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
- (ii) enviar uma mensagem de e-mail para eclausell@tozzinifreire.adv.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

- (i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®
- (ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)
- (iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.
- (iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

Conferido
RG: 14.070.511-9

JUCESP

10

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão.
** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicas que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão "Eu concordo" abaixo.

Ao selecionar o campo "Eu concordo", eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Tozzini Freire Teixeira e Silva Advogados conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Tozzini Freire Teixeira e Silva Advogados durante o curso do meu relacionamento com você.



Vr
Conferido
RG: 14.074.511-9

JUL 2024

ANEXO

10

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

22 01 24

Eu, Gabriel Silva Loschiavo dos Santos, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 346.683, expedida em 04/04/2014, inscrito no CPF nº 398.535.288-78, DECLARO, sob as penas da Lei Penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados da Microempreendedor e A Empresa de Pequeno Porte Ltda

- Capa requerimento_ Microempreendedor e A Empresa de Pequeno Porte Ltda
(15 páginas / 1 via);
- 1ª ACS_ Microempreendedor e A Empresa de Pequeno Porte Ltda
(16 páginas / 3 vias);
- DBE - Microempreendedor e A Empresa de Pequeno Porte Ltda
(6 páginas / 1 via);
- Contrato de Compra e Venda de Quotas -- 1ª ACS_ Microempreendedor e A Empresa de Pequeno Porte Ltda. (9 páginas / 3 vias);
- OAB – Gabriel Silva Loschiavo dos Santos (1 página / 1 via);

Data:19/01/2024.

Assinatura

JUCSP

10



Número do documento: 37178

Código do documento: 63fb94d8-2a9a-46b5-bf2e-589f4f2844c0

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/63fb94d8-2a9a-46b5-bf2e-589f4f2844c0>

Signatários

Signatário: Gabriel Silva Loschiavo dos Santos
Documento Assinado em: 19/01/2024 às 11:14.
Função: Assinado como advogado
E-mail: registroz3@a2solucoesinteligentes.com
CPF: 398.535.288-78
IP do Usuário: 179.191.86.122



ÓRDE DE CERTIDÃO

Certificado de Assinatura

DocSales



O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validator> e digite o Código do Documento abaixo.

22 01 24

Código do documento:

63fb94d8-2a9a-46b5-bf2e-589f4f2844c0



Hash do documento:

fb61773fc0c1d49939ed24c6d6e6f6db8f3589a2150a92eeb29eccb4cbd06124

Assinaturas



Gabriel Silva Loschiavo dos Santos
registro3@a2solucoesinteligentes.com

Assinado em 19/01/2024 às 14:14 (UTC) com o IP 179.191.86.122 informando o cpf 398.535.288-78.

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validator?uuid=63fb94d8-2a9a-46b5-bf2e-589f4f2844c0>



[Handwritten signature]



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 033148779-9		NIRE SEDE 3523880654-4		NOME EMPRESARIAL MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.			
NOME DO INTEGRANTE				IDENTIFICAÇÃO 3530049476-8			
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE	
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO	
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO			CEP	
MUNICÍPIO					UF	PAIS	
TIPO DE OPERAÇÃO Salda		TIPO DE INTEGRANTE PJ - Registro na Junta Comercial			USO DA FIRMA Não		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS NENHUM							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



MICROCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA

Av. Brigadeiro Faria Lima, 2369 - Conjunto 1102- CEP 01.452-922 – São Paulo - SP

CNPJ 45.756.448/0001-78

Demonstrações Contábeis Individuais em 30 de Junho de 2023

Demonstrativos compreendidos:

- Relatório da Administração;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa
- Notas Explicativas.

Obs.: De acordo com a Resolução 3.198/04, devem ser auditadas por auditores independentes as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, exceto as sociedades de crédito ao microempendedor.

Demonstrações divulgadas no site em **05/03/2024**

A Diretoria da **Microcash Sociedade de Crédito ao Microempendedor e à Empresa de Pequeno Porte Ltda.** declara a veracidade e consistência das informações contidas nos demonstrativos elencados.

MEMBRO RESPONSÁVEL
RENATO FERREIRA DA SILVA FILHO
A performance com a assinatura digital será verificada em:
<http://rsapro.gov.br/validacao-digital>



Diretor Responsável
Renato Ferreira da Silva Filho
CPF 227.337.238-80

MEMBRO RESPONSÁVEL
PAULO EDUARDO PEREIRA
A performance com a assinatura digital será verificada em:
<http://rsapro.gov.br/validacao-digital>



Paulo Eduardo Pereira
CRC – 030018/O-3
CPF 041.678.969-23

1/16

TERMO DECLARATÓRIO

Eu, RENATO FERREIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, Portador da célula de identidade RG nº 43.483.091-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 227.337.238-80, residente e domiciliado à Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 38, conjunto 1.406, Cerqueira César, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01.410-000, assumo inteira responsabilidade pelo conteúdo dos documentos contidos no arquivo. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis.

04 de março de 2024.

Assinado digitalmente
RENATO FERREIRA DA SILVA FILHO
A verificação pode ser feita em: <http://www.ssp.sp.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

Diretor Responsável
Renato Ferreira da Silva Filho
CPF 227.337.238-80

2/16

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Interessados: Microcash Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte Ltda., em cumprimento às disposições legais submete à apreciação de V.Sas. as respectivas Demonstrações Contábeis acompanhadas das Notas Explicativas, relativas ao semestre e exercício findo em 30 de junho de 2023. Pretendemos para o próximo semestre manter os esforços para a continuidade da ampliação e sucesso dos negócios.

A Diretoria

MICROCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.
CNPJ 45.756.448/0001-78
BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (em reais mil)

BALANÇO PATRIMONIAL							
ATIVO				PASSIVO			
	NE	30/06/2023	31/12/2022		NE	30/06/2023	31/12/2022
CIRCULANTE		3.121	1.937	CIRCULANTE		1.054	5
Disponibilidades		764	24	Depósitos		948	0
				Outros Depósitos		948	0
Títulos E Val. Mob. E Inst. Fin. Derivativos	4	0	1.769				
Carteira Própria - Livres		0	1769				
Carteira Própria - Vinculados ao Bacen		0	0	Outras obrigações	7	106	5
				Cobrança e arrec. de tributos		18	0
Relações Interfinanceiras	5	279	0	Sociais e estatutárias		0	0
Créditos Vinculados		279	0	Fiscais e previdenciárias		84	0
				Diversas		4	5
Operações de crédito	6	443	0	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8	2.067	1.932
Operações de crédito		485	0	Capital Social		2.000	2.000
(-) Provisões p/ operações de cred.liquid. Duv		-42	0	Capital		2000	2.000
				Aumento Capital		0	0
Outros créditos		1.635	144	Reserva de Lucros		0	0
Rendas a receber		0	0	Lucros/Prejuízos acumulados		67	-68
Diversos		1635	144				
TOTAL DO ATIVO		3.121	1.937	TOTAL DO PASSIVO + PATR. LÍQUIDO		3.121	1.937

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

3/16



MICROCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.
CNPJ 45.756.448/0001-78

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

SEMESTRES FINDOS EM 30 JUNHO DE 2023 E 2022 (em reais mil, exceto o lucro líquido por ação - R\$)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	30/06/2023	30/06/2022
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	281	0
Operações de crédito	248	0
Resultado com operações títulos e valores mobiliários	33	0
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	-42	0
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	-42	0
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	239	0
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	-31	-8
Outras despesas administrativas	-20	-8
Despesas tributárias	-11	0
RESULTADO OPERACIONAL	208	-8
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0	0
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO	208	-8
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-73	0
Provisão para imposto de renda	-51	0
Provisão para contribuição social	-22	0
LUCRO LÍQUIDO/PREJUÍZO DO PERÍODO	135	-8
Lucro por ação	0,0675	(0,0040)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MICROCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.
CNPJ 45.756.448/0001-78

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

SEMESTRES FINDOS EM 30 JUNHO DE 2023 E 2022 (em reais mil, exceto o lucro líquido por ação - R\$)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE	30/06/2023	30/06/2022
LUCRO LÍQUIDO/PREJUÍZO DO PERÍODO	135	-8
Outros Resultados Abrangentes	0	0
PARTICIPAÇÃO ESTATUTÁRIAS NO LUCRO	0	0
Apuração de Resultado	135	-8
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

04/16

MICROCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.
CNPJ 45.756.448/0001-78
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido							
*Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado							
Eventos	Capital Realizado	Reservas de Lucros		Aumento de Capital	Ajustes de Valor Patrimonial	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Totais
		Legal	Especiais				
Saldos em 23 de março 2022	-	-	-	-	-	-	-
1 - Ajustes de Períodos Anteriores	-	-	-	-	-	-	2.000
2 - Aumento de Capital	2.000	-	-	-	-	(8)	(8)
3 - Lucro Líquido (Prejuízo) do Período	-	-	-	-	-	-	-
4 - Destinações:	-	-	-	-	-	-	-
- Reserva Legal	-	-	-	-	-	-	-
- Reservas Estatutárias	-	-	-	-	-	-	-
- Dividendos/Juros Sobre o Capital	-	-	-	-	-	-	-
- Reservas Especiais de Lucro	-	-	-	-	-	-	-
5 - Pagamento ou Reversão de	-	-	-	-	-	(8)	1.992
Saldos em 30 de junho 2022	2.000	-	-	-	-	(8)	1.992
Mutações do Exercício	2.000	-	-	-	-	(8)	1.992

Eventos	Capital Realizado	Reservas de Lucros		Aumento de Capital	Ajustes de Valor Patrimonial	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Totais
		Legal	Especiais				
Saldos em 31 de dezembro 2022	2.000	-	-	-	-	(68)	1.932
1 - Ajustes de Períodos Anteriores	-	-	-	-	-	-	-
2 - Aumento de Capital	-	-	-	-	-	135	135
3 - Lucro Líquido (Prejuízo) do Período	-	-	-	-	-	-	-
4 - Destinações:	-	-	-	-	-	-	-
- Reserva Legal	-	-	-	-	-	-	-
- Reservas Estatutárias	-	-	-	-	-	-	-
- Dividendos/Juros Sobre o Capital	-	-	-	-	-	-	-
- Reservas Especiais de Lucro	-	-	-	-	-	-	-
5 - Pagamento ou Reversão de	-	-	-	-	-	67	2.067
Saldos em 30 de junho 2023	2.000	-	-	-	-	135	135
Mutações do Exercício	-	-	-	-	-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

8/5/16



MICROCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.
CNPJ 45.756.448/0001-78

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

SEMESTRES FINDOS EM 30 JUNHO DE 2023 E 2022 (em reais mil, exceto o lucro líquido por ação - R\$)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO	30/06/2023	30/06/2022
1. Fluxo de caixa das atividades operacionais	135	-8
1.1 Lucro/Prejuízo do período	0	0
1.2 Ajustes por Depreciação	42	0
1.3 Ajustes por Provisão para créditos de liquidação duvidosa		
	-385	9
2. Variação de Ativos e Obrigações		
2.1 (Aumento) Redução dos Ativos: Títulos e valores mobiliários e relações interfinanceiras	1.490	0
2.2 (Aumento) Redução dos Ativos: Operações de crédito	-485	0
2.3 (Aumento) Redução dos Ativos: Outros créditos	-1.491	0
2.4 Outros valores e bens	0	0
2.5 Aumento (Redução) nos Passivos Outras obrigações	102	9
2.7 Aumento (Redução) Diversos	-1	0
	-208	1
3. Caixa Líquido das Atividades Operacionais		
	0	0
4. Caixa Líquido das Atividades de Investimento		
4.1 Aquisições Ativo Imobilizado	0	0
	948	2.000
5. Caixa Líquido das Atividades de financiamento		
5.1 Depósitos	948	0
5.2 Empréstimos País	0	0
5.3 Dividendos pagos/JCP	0	0
5.4 Capital Social	0	2.000
	740	2.001
6. Variação no caixa e equivalentes de caixa	24	0
7. Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	764	2.001
8. Caixa e equivalente de caixa no final do exercício		
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.		

P 6/16

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS DO SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2023 (em milhares de reais exceto quando indicado de outra forma).

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A **Microcash Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte Ltda.** é uma instituição financeira constituída sob a forma de sociedade de responsabilidade Ltda, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BACEN") em 21 de janeiro de 2022 através do despacho 184932. Iniciou as suas atividades operacionais em 23 de março 2022.

Tem por objeto social a concessão de financiamentos a pessoas naturais e a microempresas de pequeno porte, visando a viabilização de empreendimentos de natureza profissional, comercial ou industrial.

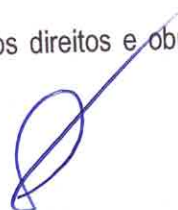
2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotados no Brasil, observando as diretrizes contábeis estabelecidas pelo Banco Central do Brasil – BACEN, Conselho Monetário Nacional - CMN, em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF e os novos pronunciamentos, orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC – aprovados pelo BACEN. A resolução CMN nº 4.818/2020 e a Resolução BCB nº 2/2020 estabelecem os critérios gerais e procedimentos para elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras.

Conforme estabelecido no artigo 42 da Resolução BCB nº 2 de 02/2020 que trata da divulgação das demonstrações financeiras, o balanço patrimonial do período corrente está sendo comparado com o balanço patrimonial do exercício imediatamente anterior. As demais demonstrações estão sendo comparadas com as relativas aos mesmos períodos do exercício social anterior para os quais foram apresentadas.

3. PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

a) **Receitas e despesas:** as receitas e despesas, bem como os direitos e obrigações, são reconhecidos e apropriados pelo regime de competência.


7/16

b) Caixa e equivalentes de caixa: inclui dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

c) Aplicações interfinanceiras de liquidez: as aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas ao custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidas de provisão para desvalorização, quando aplicável.

d) Valor de Recuperação de Ativos (impairment): de acordo com a Lei 11.638/07 é obrigatória a análise periódica sobre a recuperação dos valores registrados no ativo, entre eles os investimentos, o imobilizado, o intangível e o diferido. Seu objetivo é registrar possíveis perdas quando o valor de mercado for inferior ao valor contábil, bem como revisar e ajustar os critérios de depreciação e amortização. O Banco Central do Brasil regulamentou essa prática por meio da adoção do Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

A Instituição efetuou análise da recuperabilidade desses ativos e verificou que não há evidências nem indícios de desvalorização, em valores relevantes, de seus ativos registrados no permanente.

e) Operações de Crédito: as operações de crédito estão com seus valores atualizados e expressos pelo valor principal, acrescidos dos rendimentos e encargos decorridos até a data do balanço patrimonial. As rendas de operações ativas são apropriadas de forma "pro rata" dia. As operações prefixadas são registradas pelo valor de resgate reduzido pelos encargos a apropriar. As operações de crédito são classificadas nos respectivos níveis de risco, observando-se os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682/1999 do CMN, a qual requer a classificação da carteira em nove níveis, sendo "AA" risco mínimo e "H" risco máximo. Ainda devem ser considerados os períodos de atrasos definidos conforme Resolução nº 2.682/1999 do CMN, para atribuições dos níveis de classificação dos clientes. As rendas de operações de crédito vencidas a mais de 60 dias são reconhecidas como receitas quando do seu efetivo recebimento, como determinado no artigo 9º da Resolução nº 2.682/1999 do CMN (nota explicativa nº 5).



- f) Provisão para créditos de liquidação duvidosa:** esta provisão está constituída com base nos critérios de classificação das operações de crédito definidos pela Resolução nº 2.682/1999 do CMN e legislação complementar (nota explicativa nº 5).
- g) Imobilizado de uso:** é demonstrado pelo custo de aquisição, deduzida a respectiva depreciação, que é calculada pelo método linear, observando-se as seguintes taxas anuais: móveis e equipamentos de uso – 10% e sistema de processamento de dados – 20%.
- h) Outros valores e bens – Despesas antecipadas:** os valores registrados nessas contas referem-se à aplicação de recursos em pagamentos antecipados, de que decorrerão para a Instituição benefícios ou prestações de serviços em períodos seguintes.
- i) Outras Obrigações – Sociais e Estatutárias e Fiscais e Previdenciárias:** as provisões para pagamento dos tributos e encargos sociais incidentes sobre os resultados, as receitas e a folha de pagamento dos empregados são constituídas mensalmente e consideram, para cada um deles, a base de cálculo prevista na legislação tributária, previdenciária e trabalhista vigente. A contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) é calculada à alíquota de 0,65%, aplicada sobre o total das receitas de prestação de serviços, ajustadas pelas deduções e exclusões previstas na legislação em vigor (Lei 10.637/2002 – art. 8º e Lei 10.833/2003 – art. 10º, inciso I). A Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) é calculada à alíquota de 3%, aplicável sobre a mesma base de cálculo do PIS (Lei 9.701/1988- art. 1º e Lei 9.718/1988- art. 3º, §§ 4º).
- j) Imposto de Renda e Contribuição Social:** foi constituída obrigação fiscal para pagamento do Imposto de Renda à alíquota-base de 15% sobre o lucro ajustado por adições e exclusões previstas na legislação fiscal, mais o adicional de 10%, para o lucro ajustado acima de R\$240.000,00 anual. A Contribuição Social foi calculada sobre o lucro ajustado antes do Imposto de Renda, na forma da legislação, à alíquota de 9%.
- k) Utilização de Estimativas:** para a elaboração das Informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, é necessária a utilização e adequação de julgamento confiável no cálculo das estimativas contábeis. A instituição adota métodos coerentes e em consonância com o dispositivo legal adequado para o


9/16.

cálculo das estimativas referentes à constituição de provisões para ajustes ao valor de mercado, provisões para ativos e passivos contingentes, provisão para imposto de renda e outras similares que possam afetar alguns valores apresentados nas demonstrações e nas notas explicativas às demonstrações financeiras. Os resultados reais envolvendo a liquidação dessas estimativas podem apresentar valores diferentes dos estimados, face ao caráter impreciso que norteia a sua própria constituição. O mecanismo de cálculo das estimativas é revisto continuamente.

4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Os valores aplicados no Sistema Financeiro em Títulos e Valores Mobiliários seguem a seguinte composição:

	30/06/2023	31/12/2022
Títulos E Val. Mob. E Inst. Fin. Derivativos	0	1.769
Carteira Própria – Livres	0	1.769

5. RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS

Os valores aplicados no Sistema Financeiro em Relações Interfinanceiras seguem a seguinte composição:

	30/06/2023	31/12/2022
Relações Interfinanceiras	279	0
Créditos Vinculados – Conta de Pagamento	279	0

6. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

As operações de crédito estão demonstradas contabilmente pelos seus níveis de vencimento, tipo de cliente e modalidade, de acordo com a Resolução BACEN nº 2.682/99, pelos seguintes valores:

 10/16.

	30/06/2023			31/12/2022		
	Longo			Longo		
	Circulante	Prazo	Total	Circulante	Prazo	Total
Empréstimos	485	0	485	0	0	0
	0	0	0	0	0	0
(-) Provisão para créditos	-42	0	-42	0	0	0
de liquidação duvidosa	443	-	443	0	-	0

(Valores expressos em reais)

		30/06/2023		31/12/2022	
	% de				
Nível de risco	Provisionamento	Saldo	Provisão	Saldo	Provisão
A	0,50%	251	1	0	0
B	1,00%	30	0	0	0
C	3,00%	84	3	0	0
D	10,00%	38	4	0	0
E	30,00%	44	14	0	0
F	50,00%	38	20	0	0
G	70,00%	0	0	0	0
H	100,00%	0	0	0	0
		485	42	0	0

A 11/16

7. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Abaixo a composição das Outras Obrigações:

	30/06/2023	31/12/2022
Outras Obrigações	106	5
Cobrança e Arrecadação de Tributos assemelhados	18	0
Fiscais e Previdenciárias	84	0
Credores Diversos País	4	5

8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social

O capital social é de R\$ 2.000.000,00, (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito a ser integralizado.

Prejuízos Acumulados

A empresa possui saldo de lucro acumulados de R\$ 67.151,26.

9.IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

A **Microcash Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte Ltda** está sujeita ao regime de tributação do Lucro Real anual e procede ao pagamento mensal do Imposto de Renda e Contribuição Social.

	30/06/2023	30/06/2022
DISCRIMINAÇÃO		
Contas de Resultado Credoras	281	0
Contas de Resultado Devedoras	-73	-8

Expresso em Reais mil

12/16

Lucro / Prejuízo antes dos Ajustes	208	0
(+) Adições	42	0
(-) Exclusões	0	0
Lucro Tributário Real	250	0
Imposto de Renda – (15% + 10% adicional)	50	0
Contribuição Social- 9%	22	0

10. GERENCIAMENTO DE RISCO

RISCO DE CRÉDITO

Risco de crédito define-se como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiro nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco da contraparte, à de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação e a outros valores relacionados;

RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez define-se como a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado;

8/13/16

RISCO OPERACIONAL

Risco operacional define-se como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos, incluindo o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição;

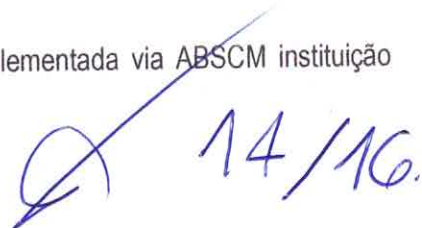
RISCO SOCIOAMBIENTAL

Atendendo as normas do Banco Central do Brasil, a Instituição edita a política de responsabilidade socioambiental, a qual contém princípios e diretrizes que norteiem as ações de natureza socioambiental nos negócios e na relação com as partes interessadas, incluindo diretrizes para prevenir e gerenciar riscos, impactos e oportunidades socioambientais na esfera de influência da organização, contribuindo para concretizar o seu compromisso empresarial com o desenvolvimento sustentável;

RISCO DE CAPITAL

Com base nas Resoluções atuais do Banco Central do Brasil a Política de Gerenciamento de Risco de Capital tem como fim estabelecer diretrizes e estratégias para atender as necessidades de "funding" da Instituição, e atender a governança estabelecida pelo BACEN, observando para tanto os seguintes itens: Relevância: considerar o grau de concentração das operações de acordo com os compromissos do fluxo de caixa, evitando o descasamento do ativo com o passivo, prazos e taxas; Proporcionalidade: Política compatível com o porte da Instituição.

OUVIDORIA: O Componente organizacional de ouvidoria encontra-se implementada via ABSCM instituição representativa de classe.



14/16.

11. LIMITE OPERACIONAL (Acordo da Basileia)

*Valores expressos em reais

A Instituição optou pela metodologia facultativa simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado - PRS5, conforme Res. 4.606/17. A mesma encontra-se enquadrada nos limites mínimos de capital e patrimônio compatível com o grau de risco da estrutura dos ativos, conforme normas vigentes do Banco Central do Brasil. O Índice de Basileia Simplificado ficou em 92,42% ficando seu Patrimônio De Referência (PRS5) no fim de 30 de junho de 2023 em R\$ 1.963.540,51.

12. PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO 4966/2021

A Resolução CMN nº 4.966/2021, estabeleceu os conceitos e critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge), harmonizando os critérios contábeis do COSIF para os requerimentos da norma internacional IFRS 9 a partir de 1º de janeiro de 2025.

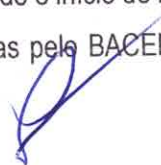
Dentre as principais mudanças está a classificação de instrumentos financeiros conforme critérios relativos a modelos de negócios, reconhecimento de juros em caso de atraso, cálculo da taxa efetiva contratual, baixa a prejuízo e reconhecimento da provisão e classificação das operações com problema de crédito.

A Lei nº 14.467/2022 altera, a partir da sua vigência, o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das Instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo BACEN. A principal alteração está na dedução das perdas incorridas na determinação do Lucro Real e da base de cálculo da CSLL.

Tanto a Lei 14.467/2022 quanto a Resolução 4966/2021 entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025. A adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021, e de outros normativos que são correlacionados, inclusive a reformulação do elenco de contas do COSIF, estão contidas no Plano de Implementação da Instituição.

O Plano de Implementação do referido normativo está segregado em três linhas principais: Constituição de fóruns e comitês compostos por diversos níveis hierárquicos dedicados a definição e acompanhamento da implementação; Mapeamento dos impactos e implementação das mudanças nos processos e sistemas; e Revisão e atualização dos modelos e critérios utilizados nas estimativas contábeis.

O cronograma do Plano de Implementação foi definido tendo como premissa a divisão do trabalho conforme os tópicos a serem implementados, em atividades a serem cumpridas que vão desde o início de 2023 até o final de 2024, sendo que ainda depende de normas complementares a serem emitidas pelo BACEN para adoção de

 15/16

critérios e metodologias opcionais. Os impactos nas Demonstrações Financeiras serão divulgados mais adiante, após a definição completa do arcabouço regulatório por parte do Banco Central do Brasil.

13. OUTRAS INFORMAÇÕES

Em conformidade com a Resolução nº. 1.184 / 2009, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), informamos que a conclusão da Elaboração das Demonstrações Financeiras relativas ao semestre e exercício findo em 30/06/2023 foi autorizada pelos cotistas da **Microcash Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte Ltda.**, em 31 de Julho 2023.



Diretor Responsável
Renato Ferreira da Silva Filho
CPF 227.337.238-80



Paulo Eduardo Pereira
CRC – 030018/O-3
CPF 041.678.969-23

16/10.

**MICROCASH SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E Á EMPRESA DE PEQUENO
PORTE LTDA**

Av. Brigadeiro Faria Lima, 2369 - Conjunto 1102- CEP 01.452-922 – São Paulo - SP

CNPJ 45.756.448/0001-78

Carta de Apresentação das Demonstrações Contábeis Individuais em 31 de dezembro de 2022

Em consonância com as regras estabelecidas na Resolução BCB no 2/2020, a **Microcash Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte Ltda.**, Instituição individual, está disponibilizando, por meio deste arquivo, as Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2022.

Demonstrativos compreendidos:

- Relatório da Administração;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa
- Notas Explicativas.

Essas demonstrações tem como objetivo atender ao documento 9010 do Banco Central do Brasil.

Demonstrações divulgadas no site em **31/05/2023**.

A Diretoria da **Microcash Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte Ltda.** declara a veracidade e consistência das informações contidas nos demonstrativos elencados.

Diretor Responsável
Renato Ferreira da Silva Filho
CPF 227.337.238-80

Paulo Eduardo Pereira
CRC – 030018/O-3
CPF 041.678.969-23

21/12

TERMO DECLARATÓRIO

Eu, RENATO FERREIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, Portador da célula de identidade RG nº 43.483.091-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 227.337.238-80, residente e domiciliado à Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 38, conjunto 1.406, Cerqueira César, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01.410-000, assumo inteira responsabilidade pelo conteúdo dos documentos contidos no arquivo. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis.

30 de maio de 2023.

Diretor Responsável
Renato Ferreira da Silva Filho
CPF 227.337.238-80



2/12

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Interessados: Microcash Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte Ltda., em cumprimento às disposições legais submete à apreciação de V.Sas. as respectivas Demonstrações Contábeis acompanhadas das Notas Explicativas, relativas ao semestre e exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Pretendemos para o próximo semestre manter os esforços para a continuidade da ampliação e sucesso dos negócios.

A Diretoria

MICROCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.
CNPJ 45.756.448/0001-78

Balanco Patrimonial

*Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

Ativo			Passivo		
	Notas	31/12/2022		Notas	31/12/2022
Circulante		<u>1.937</u>	Circulante		<u>5</u>
Disponibilidades		24	Outras obrigações		5
			Diversas	6	5
Títulos E Val. Mob. E Inst. Fin. Derivativos	4	1.769	Patrimônio Líquido	7	<u>1.932</u>
Livres		1.769	Capital Social		2.000
Outros créditos		144	Capital		2.000
Diversos	5	144	Lucros/(prejuízos) Acumulados		(68)
			(-)Prejuízos Acumulados		(68)
Total do Ativo		1.937	Total do Passivo		1.937

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

8 3/12

Demonstração do Resultado		
*Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado		
	01/07 a 31/12/2022	23/03 a 31/12/2022
Receitas da Intermediação Financeira	<u>0</u>	<u>0</u>
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	<u>0</u>	<u>0</u>
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	<u>(129)</u>	<u>(137)</u>
Outras despesas administrativas	(122)	(130)
Despesas tributárias	(3)	(3)
Outras despesas operacionais	(4)	(4)
Resultado Operacional	<u>(129)</u>	<u>(137)</u>
Resultado Não Operacional	69	69
Resultado antes da Tributação sobre o Lucro	<u>(60)</u>	<u>(68)</u>
Imposto de Renda e Contribuição Social	<u>0</u>	<u>0</u>
Lucro (Prejuízo) Líquido	<u>(60)</u>	<u>(68)</u>
Lucro (Prejuízo) por ação	(0,0300)	(0,0340)
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.		

Demonstração do Resultado Abrangente		
*Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado		
	01/07 a 31/12/2022	23/03 a 31/12/2022
Lucro (Prejuízo) Líquido do Período	(60)	(68)
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Resultado Abrangente do Período	(60)	(68)
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.		

8 4/12

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

*Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

Eventos	Capital Realizado	Reservas de Lucros		Aumento de Capital	Ajustes de Valor Patrimonial	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Totais
		Legal	Especiais				
Saldos em 23 de março 2022	0	0	0	0	0	0	0
1 - Ajustes de Períodos Anteriores	0	0	0	0	0	0	0
2 - Aumento de Capital	2000	0	0	0	0	0	2000
3 - Lucro Líquido (Prejuízo) do Período	0	0	0	0	0	-68	-68
4 - Destinações:							
Saldos em 31 de dezembro 2022	2000	0	0	0	0	-68	1932
Mutações do Exercício	2000	0	0	0	0	-68	1932

Eventos	Capital Realizado	Reservas de Lucros		Aumento de Capital	Ajustes de Valor Patrimonial	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Totais
		Legal	Especiais				
Saldos em 30 de junho 2022	2000	0	0	0	0	-8	1992
1 - Ajustes de Períodos Anteriores	0	0	0	0	0	0	0
2 - Aumento de Capital	0	0	0	0	0	0	0
3 - Lucro Líquido (Prejuízo) do Período	0	0	0	0	0	-60	-60
4 - Destinações:							
Saldos em 31 de dezembro 2022	2.000	0	0	0	0	-68	1932
Mutações do Semestre	0	0	0	0	0	-60	-60

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

8 S/12

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO		
*Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado		
	01/07 a 31/12/2022	23/03 a 31/12/2022
1. Fluxo de caixa das atividades operacionais		
1.1 Lucro/Prejuízo do período	(60)	(68)
2. Variação de Ativos e Obrigações	(1.916)	(1.908)
2.1 (Aumento) Redução dos Ativos: Títulos e valores mobiliários	(1.768)	(1.769)
2.2 (Aumento) Redução dos Ativos: Operações de crédito	0	0
2.3 (Aumento) Redução dos Ativos: Outros créditos	(144)	(144)
2.4 Outros valores e bens	0	0
2.5 Aumento (Redução) nos Passivos Outras obrigações	(4)	5
2.6 Aumento (Redução) nos Passivos Credores diversos País	0	0
2.7 Aumento (Redução) Diversos	0	0
3. Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(1.976)	(1.976)
4. Caixa Líquido das Atividades de Investimento	0	0
4.1 Aquisições Ativo Imobilizado	0	0
5. Caixa Líquido das Atividades de financiamento	0	2.000
5.1 Depósitos	0	0
5.2 Empréstimos País	0	0
5.3 Dividendos pagos	0	0
5.4 Capital Social/Reservas	0	2.000
6. Variação no caixa e equivalentes de caixa	(1.976)	24
7. Caixa e equivalente de caixa no início do semestre/exercício	2.000	0
8. Caixa e equivalente de caixa no final do semestre/exercício	24	24
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.		

8 6/12

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS DO SEMESTRE E EXERCÍCIO
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (em milhares de reais exceto quando indicado de outra forma).**

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A **Microcash Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte Ltda.** é uma instituição financeira constituída sob a forma de sociedade de responsabilidade Ltda, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BACEN") em 21 de janeiro de 2022 através do despacho 184932. Iniciou as suas atividades operacionais em 23 de março 2022.

Tem por objeto social a concessão de financiamentos a pessoas naturais e a microempresas de pequeno porte, visando a viabilização de empreendimentos de natureza profissional, comercial ou industrial.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotados no Brasil, observando as diretrizes contábeis estabelecidas pelo Banco Central do Brasil – BACEN, Conselho Monetário Nacional - CMN, em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF e os novos pronunciamentos, orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC – aprovados pelo BACEN.

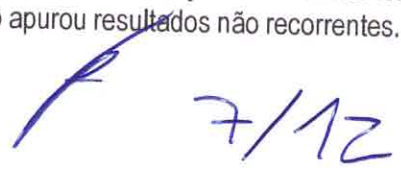
A resolução CMN nº 4.818/2020 e a Resolução BCB nº 2/2020 estabelecem os critérios gerais e procedimentos para elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras. Conforme estabelecido no artigo 42 da Resolução BCB nº 2 de 02/2020 que trata da divulgação das demonstrações financeiras, as demonstrações contábeis do período corrente não estão sendo comparadas com o exercício anterior por ser o ano de 2022 o primeiro ano de operação da instituição.

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R\$), moeda funcional da Sociedade, exceto quando indicado, os valores são expressos em milhares de Reais e foram arredondados para o milhar mais próximo.

A administração avaliou a capacidade da Sociedade em iniciar e continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de iniciar e continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras de Sociedade foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

As demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da administração da Sociedade e foram aprovadas em 30 de maio de 2023.

A **Microcash Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte Ltda.** avaliou os eventos subsequentes até o dia 30 de maio de 2023, data em que a emissão das demonstrações financeiras foi aprovada pela Diretoria da Instituição. No presente semestre a instituição não apurou resultados não recorrentes.



3. PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

a) Apuração de resultado

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, observando-se critérios "pro-rata" dia para aquelas de natureza financeira.

b) Estimativas contábeis

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas, e, também, o exercício de julgamento por parte da administração da Sociedade no processo de aplicação das práticas contábeis. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas. Não há estimativas e suas premissas importantes requeridas nessas demonstrações financeiras.

A Sociedade revisa suas estimativas e premissas pelo menos semestralmente conforme determinado pelas regras contábeis.

c) Instrumentos financeiros

Títulos e Valores Mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são avaliados e classificados de acordo com os critérios estabelecidos pela Circular BACEN nº 3.068/01, nas seguintes categorias:

- (i) Títulos para negociação - são os títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados. Esses títulos apresentam seu valor de custo atualizado pelos rendimentos incorridos até as datas dos balanços e ajustado pelo valor de mercado, sendo esses ajustes registrados à adequada conta de receita ou despesa no resultado do período.
- (ii) Títulos mantidos até o vencimento - títulos adquiridos com a intenção e capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento. São registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período. Nesta categoria, os títulos não são ajustados ao seu valor de mercado. Para os títulos reclassificados para esta categoria, o ajuste de marcação a mercado é incorporado ao custo, sendo contabilizados prospectivamente pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.
- (iii) Títulos disponíveis para venda - títulos que não se enquadram para negociação nem como mantidos até o vencimento. São ajustados pelo seu valor de mercado em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, deduzidos dos efeitos tributários.

Em 31 de dezembro de 2022, a Sociedade possuía títulos próprios classificados na categoria descrita no item (iii), e não possuía nenhum instrumento financeiro derivativo. O valor de mercado dos instrumentos financeiros, quando aplicável, é calculado com base em preços de mercado. Assim, quando da liquidação financeira destas operações, os resultados poderão ser diferentes das estimativas.

d) Ativos e passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e obrigações legais são efetuados de acordo com a Resolução do CMN nº 3.823/09, que aprovou o Pronunciamento Contábil (CPC 25) e a Carta Circular nº 3.429/10, da seguinte forma:



- Ativos contingentes - não são reconhecidos, exceto quando da existência de evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível.

- Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem provisão ou divulgação. Causas classificadas como perda possível são apenas divulgadas.

- Obrigações legais (fiscais e previdenciárias) - referem-se às demandas judiciais, onde estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de tributos e contribuições. O montante discutido é quantificado, integralmente provisionado e atualizado mensalmente.

Não há no momento ativos, passivos contingentes e obrigações legais em qualquer situação envolvendo a Sociedade.

e) Demonstração do fluxo de caixa

A demonstração do fluxo de caixa foi preparada pelo método indireto.

f) Ativo e Passivo circulante e exigível a longo prazo

Ativos circulantes e realizáveis a longo prazo: são apresentados pelo valor de realização, incluindo quando aplicável, as variações monetárias, bem como os rendimentos auferidos até a data do balanço.

Passivos circulantes e exigíveis a longo prazo: são demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços.

Provisões: uma provisão é reconhecida no balanço quando a Sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado onde é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

g) Resultado recorrente e não recorrente

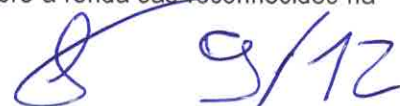
A Resolução BCB nº 2, de 27 de novembro de 2020, em seu artigo 34, inciso V e §§ 4º e 5º passou a determinar a divulgação de forma segregada dos resultados recorrentes e não recorrentes. Define-se então como resultado não recorrente do exercício aquele que: (i) não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição; e (ii) não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

Observado esse regramento, salienta-se que no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 não houve resultados não recorrentes.

h) Impostos de renda, contribuição social, PIS e COFINS

Imposto de renda e contribuição social

As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos correntes e diferidos, e são calculados com base nas alíquotas efetivas do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido ajustado nos termos da legislação vigente. A compensação de prejuízos fiscais e de base negativa da contribuição social está limitada a 30% do lucro tributável. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na



demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social que são calculados com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), às alíquotas aplicáveis segundo a legislação vigente sendo: 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder a R\$ 240 sobre as bases de apuração anual para o imposto de renda e 9% para a contribuição social. Portanto as adições ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos.

As despesas com PIS e COFINS são calculadas sobre as receitas sendo as alíquotas aplicadas de 0,65% e 4% respectivamente para as receitas auferidas.

4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Os valores aplicados no Sistema Financeiro em Títulos e Valores Mobiliários seguem a seguinte composição:

	31/12/2022
Títulos E Val. Mob. E Inst. Fin. Derivativos	1.769
Cotas de Fundos de Investimento	1.769

5. OUTROS CRÉDITOS

	31/12/2022
Diversos	144
Pagamentos a Ressarcir	144
6. OUTRAS OBRIGAÇÕES	
	31/12/2022
Diversos	5
Pagamentos a Ressarcir	5

(Valores expressos em reais)

 21/12

7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social

O capital social é de R\$ 2.000.000,00, (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito a ser integralizado.

Prejuízos Acumulados

A empresa possui saldo de prejuízos acumulados de R\$ 68.200,08.

8. LIMITE OPERACIONAL (Acordo da Basileia)

*Valores expressos em reais

A Instituição optou pela metodologia facultativa simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado - PRS5, conforme Res. 4.606/17. A mesma encontra-se enquadrada nos limites mínimos de capital e patrimônio compatível com o grau de risco da estrutura dos ativos, conforme normas vigentes do Banco Central do Brasil. O Índice de Basileia Simplificado ficou em 91,56% ficando seu Patrimônio De Referência (PRS5) no fim de 31 de dezembro de 2022 em R\$ 1.931.799,92.

9. PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO 4966/2021

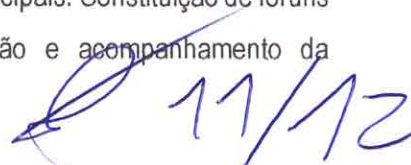
A Resolução CMN nº 4.966/2021, estabeleceu os conceitos e critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge), harmonizando os critérios contábeis do COSIF para os requerimentos da norma internacional IFRS 9 a partir de 1º de janeiro de 2025.

Dentre as principais mudanças está a classificação de instrumentos financeiros conforme critérios relativos a modelos de negócios, reconhecimento de juros em caso de atraso, cálculo da taxa efetiva contratual, baixa a prejuízo e reconhecimento da provisão e classificação das operações com problema de crédito.

A Lei nº 14.467/2022 altera, a partir da sua vigência, o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das Instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo BACEN. A principal alteração está na dedução das perdas incorridas na determinação do Lucro Real e da base de cálculo da CSLL.

Tanto a Lei 14.467/2022 quanto a Resolução 4966/2021 entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025. A adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021, e de outros normativos que são correlacionados, inclusive a reformulação do elenco de contas do COSIF, estão contidas no Plano de Implementação da Instituição.

O Plano de Implementação do referido normativo está segregado em três linhas principais: Constituição de fóruns e comitês compostos por diversos níveis hierárquicos dedicados a definição e acompanhamento da



implementação; Mapeamento dos impactos e implementação das mudanças nos processos e sistemas; e Revisão e atualização dos modelos e critérios utilizados nas estimativas contábeis.

O cronograma do Plano de Implementação foi definido tendo como premissa a divisão do trabalho conforme os tópicos a serem implementados, em atividades a serem cumpridas que vão desde o início de 2023 até o final de 2024, sendo que ainda depende de normas complementares a serem emitidas pelo BACEN para adoção de critérios e metodologias opcionais. Os impactos nas Demonstrações Financeiras serão divulgados mais adiante, após a definição completa do arcabouço regulatório por parte do Banco Central do Brasil.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

Em conformidade com a Resolução nº. 1.184 / 2009, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), informamos que a conclusão da Elaboração das Demonstrações Financeiras relativas ao semestre e exercício findo em 31/12/2022 foi autorizada pelos cotistas da **Microcash Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte Ltda.**, em 30 de maio 2023.

Documento assinado digitalmente
 RENATO FERREIRA DA SILVA FILHO
Data: 30/05/2023 15:53:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diretor Responsável
Renato Ferreira da Silva Filho
CPF 227.337.238-80

PAULO
EDUARDO
PEREIRA:0416
7896923

Assinado de forma digital por
PAULO EDUARDO
PEREIRA:04167896923
Dados: 2023.06.12 15:01:01 -03'00'

Paulo Eduardo Pereira
CRC – 030018/O-3
CPF 041.678.969-23



21/12

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

45.756.448/0001-78

NOME EMPRESARIAL:

MICROCASH SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

RENATO FERREIRA DA SILVA FILHO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

HKP HOLDING LTDA

Qualificação:

22-Sócio

Nome do Repres. Legal:

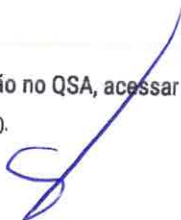
RENATO FERREIRA DA SILVA FILHO

Qualif. Rep. Legal:

05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/05/2024 às 23:44 (data e hora de Brasília).



MICROCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.

[Dados cadastrais da sede \(\)](#) [Documentos Contábeis \(Cosif\) \(\)](#) [Central de Demonstrações Financeiras do SPN \(\)](#)

[Órgãos Estatutários \(\)](#) [Rede de Atendimento \(\)](#) [Contato de Ouvidoria \(\)](#) **Informações Pix ()**

Data de entrada no Pix : 28/03/2023

Tipo de participação : Facultativa

Modalidade de participação : Provedor de conta transacional

Tipo de participação no SPI : Direta

Identificação se presta serviço de iniciação : Não

Identificação se oferta API Pix : Sim

Identificação se é Facilitador de Serviço de Saque : Sim

Identificação se oferta contas a PF : Sim

Identificação se oferta contas a PJ : Sim

Produtos ofertados para PF [obrigatórios + facultativos] :

Iniciação de Pix - Manual

Iniciação de Pix - Qr Code

Iniciação de Pix - INIC

Pix Troco - geração de QR Code dinâmico

Chave do PIX

Pix Saque - geração de QR Code dinâmico

Pix Cobrança para pagamentos imediatos - geração de QR Code estático

Pix Saque - geração de QR Code estático

Pix Agendado

Leitura de QR Code estático

Leitura de QR Code dinâmico

Iniciação de Pix Agendado

Pix Cobrança para pagamentos imediatos - geração de QR Code dinâmico

Pix Cobrança para pagamentos com vencimento - geração de QR Code dinâmico

Iniciação de Pix - Chave Pix

Produtos ofertados para PJ [obrigatórios + facultativos] :

Iniciação de Pix - Manual



Iniciação de Pix - Qr Code

Iniciação de Pix - INIC

Pix Troco - geração de QR Code dinâmico

Chave do PIX

Pix Saque - geração de QR Code dinâmico

Pix Cobrança para pagamentos imediatos - geração de QR Code estático

Pix Saque - geração de QR Code estático

Pix Agendado

Leitura de QR Code estático

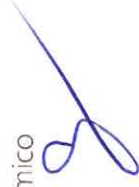
Leitura de QR Code dinâmico

Iniciação de Pix Agendado

Pix Cobrança para pagamentos imediatos - geração de QR Code dinâmico

Pix Cobrança para pagamentos com vencimento - geração de QR Code dinâmico

Iniciação de Pix - Chave Pix



Dados cadastrais da sede ()

Documentos Contábeis (Cosif) ()

Central de Demonstrações Financeiras do SFN ()

Órgãos Estatutários ()

Rede de Atendimento ()

Contato de Ouvidoria ()

Informações Pix ()

CNPJ: 45.756.448

Código compensação: 537

Endereço:

AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 2369
CONJUNTO 1102
JARDIM PAULISTA
CEP 01.452-922 - SAO PAULO/SP

Natureza jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Tipo instituição: Sociedade de Crédito ao Microempendedor

Integra o segmento: S5

Situação: Autorizada em Atividade

Conglomerados:

86079 (PRUDENCIAL)

Tarifas

Conheça o segmento (<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/scmepp>)

9

Dados cadastrais da sede ()

Documentos Contábeis (Cosif) ()

Central de Demonstrações Financeiras do SFM ()

Contato de Ouvidoria ()

Informações Pix ()

Órgãos Estatutários ()

Rede de Atendimento ()

"A responsabilidade pelas informações contidas nos documentos contábeis disponibilizadas por esta aplicação é da instituição financeira e de seus administradores."

<

2024

>

Mês

Abril

▼

Mensal

Semestral/Anual

MICROCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.

(Abril de 2024)

Documentos Contábeis (Cosif)

4010 - BALANCETE GERAL (1.6 kB) 

0

Data de geracao dos dados: 2024-07-01

Fonte: Instituições financeiras

#DATA_BASE	DOCUMENTO	CNPJ	AGENCIA	NOME_INSTITU_COD_CONGL	NOME_CONGL	TAXONOMIA	CONTA	NOME_CONTA	SALDO	REALIZAVE
202404	4010	45756448		MICROCASH SCMEPP LTDA.		SOCIEDADE DE CREDITO AO N	10000007	ATIVO REALIZÁVEL	14372498,97	
202404	4010	45756448		MICROCASH SCMEPP LTDA.		SOCIEDADE DE CREDITO AO N	11000006	DISPONIBILIDADES	407092,9	
202404	4010	45756448		MICROCASH SCMEPP LTDA.		SOCIEDADE DE CREDITO AO N	11300005	Reservas Livres	407092,9	
202404	4010	45756448		MICROCASH SCMEPP LTDA.		SOCIEDADE DE CREDITO AO N	13000004	TÍTULOS E VALORES MOBILI	63,62	
202404	4010	45756448		MICROCASH SCMEPP LTDA.		SOCIEDADE DE CREDITO AO N	13100007	Livres	63,62	
202404	4010	45756448		MICROCASH SCMEPP LTDA.		SOCIEDADE DE CREDITO AO N	14000003	RELAÇÕES INTERFINANCEIR.	2114443,8	
202404	4010	45756448		MICROCASH SCMEPP LTDA.		SOCIEDADE DE CREDITO AO N	14200009	Créditos Vinculados	2114443,8	
202404	4010	45756448		MICROCASH SCMEPP LTDA.		SOCIEDADE DE CREDITO AO N	16000001	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	155171,76	
202404	4010	45756448		MICROCASH SCMEPP LTDA.		SOCIEDADE DE CREDITO AO N	16100004	Empréstimos e Direitos Crec	638129,02	
202404	4010	45756448		MICROCASH SCMEPP LTDA.		SOCIEDADE DE CREDITO AO N	16900008	(-) Provisões para Operação:	-482957,26	
202404	4010	45756448		MICROCASH SCMEPP LTDA.		SOCIEDADE DE CREDITO AO N	18000009	OUTROS CRÉDITOS	11695726,89	
202404	4010	45756448		MICROCASH SCMEPP LTDA.		SOCIEDADE DE CREDITO AO N	18800003	Diversos	11695726,89	
202404	4010	45756448		MICROCASH SCMEPP LTDA.		SOCIEDADE DE CREDITO AO N	30000001	COMPENSAÇÃO ATIVA	718245,22	
202404	4010	45756448		MICROCASH SCMEPP LTDA.		SOCIEDADE DE CREDITO AO N	30900008	Controle	80116,2	
202404	4010	45756448		MICROCASH SCMEPP LTDA.		SOCIEDADE DE CREDITO AO N	31000000	CLASSIFICAÇÃO DA CARTEIR	638129,02	
202404	4010	45756448		MICROCASH SCMEPP LTDA.		SOCIEDADE DE CREDITO AO N	31200006	Operações de Risco Nível A	62675,95	
202404	4010	45756448		MICROCASH SCMEPP LTDA.		SOCIEDADE DE CREDITO AO N	31300009	Operações de Risco Nível B	5320,6	
202404	4010	45756448		MICROCASH SCMEPP LTDA.		SOCIEDADE DE CREDITO AO N	31400002	Operações de Risco Nível C	41656,21	
202404	4010	45756448		MICROCASH SCMEPP LTDA.		SOCIEDADE DE CREDITO AO N	31500005	Operações de Risco Nível D	22950,19	
202404	4010	45756448		MICROCASH SCMEPP LTDA.		SOCIEDADE DE CREDITO AO N	31600008	Operações de Risco Nível E	28595,06	
202404	4010	45756448		MICROCASH SCMEPP LTDA.		SOCIEDADE DE CREDITO AO N	31700001	Operações de Risco Nível F	30770,24	
202404	4010	45756448		MICROCASH SCMEPP LTDA.		SOCIEDADE DE CREDITO AO N	31800004	Operações de Risco Nível G	37513,63	
202404	4010	45756448		MICROCASH SCMEPP LTDA.		SOCIEDADE DE CREDITO AO N	31900007	Operações de Risco Nível H	408647,14	
202404	4010	45756448		MICROCASH SCMEPP LTDA.		SOCIEDADE DE CREDITO AO N	39999993	TOTAL GERAL DO ATIVO	15090744,19	
202404	4010	45756448		MICROCASH SCMEPP LTDA.		SOCIEDADE DE CREDITO AO N	40000008	PASSIVO EXIGÍVEL	12220668,54	
202404	4010	45756448		MICROCASH SCMEPP LTDA.		SOCIEDADE DE CREDITO AO N	41000007	DEPÓSITOS	4510394,65	
202404	4010	45756448		MICROCASH SCMEPP LTDA.		SOCIEDADE DE CREDITO AO N	41900004	Outros Depósitos	4510394,65	
202404	4010	45756448		MICROCASH SCMEPP LTDA.		SOCIEDADE DE CREDITO AO N	49000009	OUTRAS OBRIGAÇÕES	7710273,89	
202404	4010	45756448		MICROCASH SCMEPP LTDA.		SOCIEDADE DE CREDITO AO N	49100002	Cobrança e Arrecadação de	36316,93	

0

202404	4010	45756448	MICROCASH SCMEPP LTDA.	SOCIEDADE DE CREDITO AO N	49400001 Fiscais e Previdenciárias	329653,11
202404	4010	45756448	MICROCASH SCMEPP LTDA.	SOCIEDADE DE CREDITO AO N	49900006 Diversas	7344303,85
202404	4010	45756448	MICROCASH SCMEPP LTDA.	SOCIEDADE DE CREDITO AO N	60000002 PATRIMONIO LIQUIDO	1940833,32
202404	4010	45756448	MICROCASH SCMEPP LTDA.	SOCIEDADE DE CREDITO AO N	61000001 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1940833,32
202404	4010	45756448	MICROCASH SCMEPP LTDA.	SOCIEDADE DE CREDITO AO N	61100004 Capital Social	2000000
202404	4010	45756448	MICROCASH SCMEPP LTDA.	SOCIEDADE DE CREDITO AO N	61800005 Lucros ou Prejuízos Acumul	-59166,68
202404	4010	45756448	MICROCASH SCMEPP LTDA.	SOCIEDADE DE CREDITO AO N	70000009 RESULTADO CREDOR	596364,31
202404	4010	45756448	MICROCASH SCMEPP LTDA.	SOCIEDADE DE CREDITO AO N	71000008 RECEITAS OPERACIONAIS	596364,31
202404	4010	45756448	MICROCASH SCMEPP LTDA.	SOCIEDADE DE CREDITO AO N	71100001 Rendas de Operações de Cr	80116,2
202404	4010	45756448	MICROCASH SCMEPP LTDA.	SOCIEDADE DE CREDITO AO N	71900005 Outras Receitas Operacional	516248,11
202404	4010	45756448	MICROCASH SCMEPP LTDA.	SOCIEDADE DE CREDITO AO N	80000006 (-) RESULTADO DEVEDOR	-385367,2
202404	4010	45756448	MICROCASH SCMEPP LTDA.	SOCIEDADE DE CREDITO AO N	81000005 (-) DESPESAS OPERACIONAIS	-205395,32
202404	4010	45756448	MICROCASH SCMEPP LTDA.	SOCIEDADE DE CREDITO AO N	81700006 (-) Despesas Administrativas	-21738,59
202404	4010	45756448	MICROCASH SCMEPP LTDA.	SOCIEDADE DE CREDITO AO N	81800009 (-) Aprovisionamentos e Aju	-161889,42
202404	4010	45756448	MICROCASH SCMEPP LTDA.	SOCIEDADE DE CREDITO AO N	81900002 (-) Outras Despesas Operaci	-21767,31
202404	4010	45756448	MICROCASH SCMEPP LTDA.	SOCIEDADE DE CREDITO AO N	89000007 (-) APURAÇÃO DE RESULTAT	-179971,88
202404	4010	45756448	MICROCASH SCMEPP LTDA.	SOCIEDADE DE CREDITO AO N	89400009 (-) Imposto de Renda	-179971,88
202404	4010	45756448	MICROCASH SCMEPP LTDA.	SOCIEDADE DE CREDITO AO N	90000003 COMPENSAÇÃO PASSIVA	718245,22
202404	4010	45756448	MICROCASH SCMEPP LTDA.	SOCIEDADE DE CREDITO AO N	90900000 Controle	80116,2
202404	4010	45756448	MICROCASH SCMEPP LTDA.	SOCIEDADE DE CREDITO AO N	91000002 CLASSIFICAÇÃO DA CARTEIR	638129,02
202404	4010	45756448	MICROCASH SCMEPP LTDA.	SOCIEDADE DE CREDITO AO N	91100005 Operações de Créditos e Arr	638129,02
202404	4010	45756448	MICROCASH SCMEPP LTDA.	SOCIEDADE DE CREDITO AO N	99999995 TOTAL GERAL DO PASSIVO	15090744,19

REALIZAVEL_APOS_3M



[Dados cadastrais da sede \(\)](#) [Documentos Contábeis \(Cosif\) \(\)](#) [Central de Demonstrações Financeiras do SPN \(\)](#)

[Órgãos Estatutários \(\)](#) **[Rede de Atendimento \(\)](#)** [Contato de Ouvidoria \(\)](#) [Informações Pix \(\)](#)

 Baixar CSV

País:

Todos

UF:

Todas

Município:

Município

Foram encontrados 1 itens

Nome	Endereço	Município	Cód. compe s/ DV
MATRIZ	AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 2369	SAO PAULO/SP	-



Dados cadastrais da sede () Documentos Contábeis (Cosif) () Central de Demonstrações Financeiras do SFN ()

Órgãos Estatutários () Rede de Atendimento () Contato de Ouvidoria () Informações PIA ()

📄 Baixar CSV

Órgão

DIRETORIA ▼

CPF	Nome	Cargo
296.208.428-12	MARCELO MOROZINI BRUNI	DIRETOR
227.337.238-80	RENATO FERREIRA DA SILVA FILHO	DIRETOR PRESIDENTE





BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento de Operações Bancárias e de Sistema de Pagamentos - Deban

Relação de participantes do STR - Ambiente de prod Atualizado em 23/05/2024 Arquivo CSV

ISPB	Nome Reduzido	Numero-Código	Participa da Compê	Acesso principal	Nome Extenso	Início da Operação
1 00000000	BCO DO BRASIL S.A.	001	Sim	RSFN	Banco do Brasil S.A.	22/04/2002
2 00000208	BRB - BCO DE BRASILIA S.A.	070	Sim	RSFN	BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.	22/04/2002
3 00038121	Selic	n/a	Não	RSFN	Banco Central do Brasil - Selic	22/04/2002
4 00038166	Bacen	n/a	Não	RSFN	Banco Central do Brasil	22/04/2002
5 00122327	SANTINVEST S.A. - CFI	539	Não	RSFN	SANTINVEST S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	17/04/2023
6 00204963	CCR SEARA	430	Sim	RSFN	COOPERATIVA DE CREDITO RURAL SEARA - CREDISEARA	27/08/2021
7 00250699	AGK CC S.A.	272	Não	RSFN	AGK CORRETORA DE CAMBIO S.A.	21/11/2018
8 00315557	CONF NAC COOP CENTRAIS UNICRED	136	Sim	RSFN	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS CENTRAIS UNICRED LTDA. - UNICRED DO BRASIL.	28/07/2014
9 00329598	SEFER INVESTIMENTOS DTVM LTDA	407	Não	RSFN	SEFER INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	22/02/2021
10 00360305	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	104	Sim	RSFN	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	22/04/2002
11 00394460	STN	n/a	Não	RSFN	Secretaria do Tesouro Nacional - STN	22/04/2002
12 00416968	BANCO INTER	077	Sim	RSFN	Banco Inter S.A.	15/08/2008
13 00460065	COLUNA S.A. DTVM	423	Não	RSFN	COLUNA S/A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	07/06/2021
14 00517645	BCO RIBEIRAO PRETO S.A.	741	Sim	RSFN	BANCO RIBEIRAO PRETO S.A.	22/04/2002
15 00556603	BANCO BARI S.A.	330	Não	RSFN	BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S.A.	22/07/2019
16 00714671	EWALLY IP S.A.	534	Não	RSFN	EWALLY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	03/04/2023
17 00795423	BANCO SEMEAR	743	Sim	RSFN	Banco Semear S.A.	22/04/2002
18 00806535	PLANNER CV S.A.	100	Não	RSFN	Planner Corretora de Valores S.A.	27/04/2011
19 00954288	FDO GARANTIDOR CRÉDITOS	541	Não	RSFN	FUNDO GARANTIDOR DE CREDITOS - FGC	08/03/2023
20 00997185	BCO B3 S.A.	096	Não	RSFN	Banco B3 S.A.	12/11/2004
21 01023570	BCO RABOBANK INTL BRASIL S.A.	747	Não	RSFN	Banco Rabobank International Brasil S.A.	22/04/2002
22 01027058	CIELO IP S.A.	362	Não	RSFN	CIELO S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO	17/07/2020
23 01073966	CCR DE ABELARDO LUZ	322	Sim	RSFN	Cooperativa de Crédito Rural de Abelardo Luz - Sulcredi/Crediluz	14/06/2019
24 01181521	BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	748	Sim	RSFN	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	22/04/2002
25 01235921	SICRES	578	Não	RSFN	COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA GRANDE VITÓRIA/ES	25/04/2024
26 01330387	COOP DE AGRICULTORES E AEROPORTUARIOS DO BRASIL	350	Não	RSFN	COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E SERVIÇOS FINANCEIROS DE AGRICULTORES E AEROPORTUÁRIOS DO BRASIL - CREHINOR	27/05/2020
27 01522368	BCO BNP PARIBAS BRASIL S A	752	Sim	RSFN	Banco BNP Paribas Brasil S.A.	22/04/2002

28	01658426	CECM COOPERFORTE	379	Não	RSFN	COOPERFORTE - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA DE FUNCIONÁRIOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS FEDERAIS LTDA.	01/09/2020
29	01701201	Kirton Bank	399	Não	RSFN	Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo	22/04/2002
30	01852137	BCO BRASILEIRO DE CRÉDITO S.A.	378	Não	RSFN	BANCO BRASILEIRO DE CRÉDITO SOCIEDADE ANÔNIMA	11/09/2020
31	01858774	BCO BV S.A.	413	Não	RSFN	BANCO BV S.A.	21/05/2021
32	02038232	BANCO SICOOB S.A.	756	Sim	RSFN	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB	22/04/2002
33	02276653	TRINUS CAPITAL DTVM	360	Não	RSFN	TRINUS CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	16/07/2020
34	02318507	BCO KEB HANA DO BRASIL S.A.	757	Sim	RSFN	BANCO KEB HANA DO BRASIL S.A.	22/04/2002
35	02332886	XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A	102	Não	RSFN	XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A	22/11/2011
36	02398976	SISPRIME DO BRASIL - COOP	084	Sim	RSFN	SISPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CRÉDITO	24/11/2009
37	02682287	PAN CFI	555	Não	RSFN	PAN FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	03/07/2023
38	02685483	CM CAPITAL MARKETS CCTVM LTDA	180	Não	RSFN	CM CAPITAL MARKETS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	20/01/2017
39	02801938	BCO MORGAN STANLEY S.A.	066	Não	RSFN	BANCO MORGAN STANLEY S.A.	22/04/2002
40	02819125	UBS BRASIL CCTVM S.A.	015	Não	RSFN	UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.	15/03/2011
41	02992317	TREVISIO CC S.A.	143	Não	RSFN	Treviso Corretora de Câmbio S.A.	24/08/2015
42	02992335	CIP SA Siloc	n/a	Não	RSFN	CIP S.A	13/02/2004
43	03012230	HIPERCARD BM S.A.	062	Sim	RSFN	Hipercard Banco Múltiplo S.A.	22/04/2002
44	03017677	BCO. J.SAFRA S.A.	074	Sim	RSFN	Banco J. Safra S.A.	26/08/2004
45	03046391	UNIPRIME COOPCENTRAL LTDA.	099	Sim	RSFN	UNIPRIME CENTRAL NACIONAL - CENTRAL NACIONAL DE COOPERATIVA DE CREDITO	11/01/2011
46	03215790	BCO TOYOTA DO BRASIL S.A.	387	Não	RSFN	Banco Toyota do Brasil S.A.	21/07/2020
47	03311443	PARATI - CFI S.A.	326	Não	RSFN	PARATI - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	07/01/2020
48	03323840	BCO ALFA S.A.	025	Sim	RSFN	Banco Alfa S.A.	22/04/2002
49	03532415	BCO ABN AMRO S.A.	075	Não	RSFN	Banco ABN Amro S.A.	11/11/2005
50	03609817	BCO CARGILL S.A.	040	Não	RSFN	Banco Cargill S.A.	22/04/2002
51	03751794	TERRA INVESTIMENTOS DTVM	307	Não	RSFN	Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	25/10/2018
52	03844699	CECM DOS TRAB.PORT. DA G.VITOR	385	Não	RSFN	COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS TRABALHADORES PORTUARIOS DA GRANDE VITORIA - CREDESTIVA.	08/03/2022
53	03881423	SOCINAL S.A. CFI	425	Não	RSFN	SOCINAL S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	27/07/2021
54	03973814	SERVICOOP	190	Não	RSFN	SERVICOOP - COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO SUL	16/10/2017
55	04062902	OZ CORRETORA DE CÂMBIO S.A.	296	Não	RSFN	OZ CORRETORA DE CÂMBIO S.A.	11/02/2019
56	04184779	BANCO BRADESCARD	063	Sim	RSFN	Banco Bradesco S.A.	22/04/2002
57	04257795	NOVA FUTURA CTVM LTDA.	191	Não	RSFN	Nova Futura Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	22/06/2017
58	04307598	FIDUCIA SCMEPP LTDA	382	Não	RSFN	FIDUCIA SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LIMITADA.	31/07/2020
59	04332281	GOLDMAN SACHS DO BRASIL BM S.A	064	Não	RSFN	GOLDMAN SACHS DO BRASIL BANCO MULTIPLO S.A.	22/04/2002
60	04391007	CIP SA Sitraf	n/a	Não	RSFN	CIP S.A	27/11/2002

Q

61	04632856	CREDISIS - CENTRAL DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO LTDA.	097	Sim	RSFN	Credisis - Central de Cooperativas de Crédito Ltda.	08/02/2011
62	04715685	CCM DESP TRÂNS SC E RS	016	Não	RSFN	COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUA DOS DESPACHANTES DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA E RIO GRANDE DO SUL - SICOOB CREDITRAN	08/05/2012
63	04814563	BCO AFINZ S.A. - BM	299	Não	RSFN	BANCO AFINZ S.A. - BANCO MÚLTIPLO	03/12/2018
64	04831810	CECM SERV PUBL PINHÃO	471	Não	RSFN	COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PINHÃO - CRESERV-PINHÃO	18/07/2022
65	04849745	HBI SCD	540	Não	RSFN	HBI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A.	08/01/2024
66	04866275	BANCO INBURSA	012	Não	RSFN	Banco Inbursa S.A.	04/05/2017
67	04902979	BCO DA AMAZONIA S.A.	003	Sim	RSFN	BANCO DA AMAZONIA S.A.	22/04/2002
68	04913129	CONFIDENCE CC S.A.	060	Não	Internet	Confidence Corretora de Câmbio S.A.	21/09/2010
69	04913711	BCO DO EST. DO PA S.A.	037	Sim	RSFN	Banco do Estado do Pará S.A.	22/04/2002
70	05351887	ZEMA CFI S/A	359	Não	RSFN	ZEMA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A	10/06/2020
71	05442029	CASA CREDITO S.A. SCM	159	Não	RSFN	Casa do Crédito S.A. Sociedade de Crédito ao Microempreendedor	04/09/2017
72	05463212	COOPCENTRAL AILOS	085	Sim	RSFN	Cooperativa Central de Crédito - Ailos	17/05/2010
73	05491616	COOP CREDITAG	400	Não	RSFN	COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E SERVIÇOS FINANCEIROS	24/02/2021
74	05676026	CREDIARE CFI S.A.	429	Não	RSFN	Crediare S.A. - Crédito, financiamento e investimento	08/09/2021
75	05684234	PLANNER SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO	410	Não	RSFN	PLANNER SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	17/02/2021
76	05841967	CECM FABRIC CALÇADOS SAPIRANGA	328	Não	RSFN	COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA DOS FABRICANTES DE CALÇADOS DE SAPIRANGA LTDA.	22/03/2021
77	06249129	RPW S.A. SCFI	548	Não	RSFN	RPW S/A SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	29/05/2023
78	06271464	BCO BBI S.A.	036	Sim	RSFN	Banco Bradesco BBI S.A.	22/04/2002
79	07138049	PICPAY INVEST	469	Não	RSFN	PICPAY INVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	09/03/2022
80	07207996	BCO BRADESCO FINANC. S.A.	394	Sim	RSFN	Banco Bradesco Financiamentos S.A.	22/04/2002
81	07237373	BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	004	Sim	RSFN	Banco do Nordeste do Brasil S.A.	22/04/2002
82	07253654	HEDGE INVESTMENTS DTVM LTDA.	458	Não	RSFN	HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	08/09/2021
83	07450604	BCO CCB BRASIL S.A.	320	Sim	RSFN	China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A	22/04/2002
84	07512441	HS FINANCEIRA	189	Não	RSFN	HS FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	05/06/2017
85	07652226	LECCA CFI S.A.	105	Não	RSFN	Lecca Crédito, Financiamento e Investimento S/A	27/12/2011
86	07656500	BCO KDB BRASIL S.A.	076	Não	RSFN	Banco KDB do Brasil S.A.	10/04/2006
87	07679404	BANCO TOPÁZIO S.A.	082	Não	RSFN	BANCO TOPÁZIO S.A.	12/06/2009
88	07693858	HSCM SCMEPP LTDA.	312	Não	RSFN	HSCM - SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.	09/02/2021
89	07799277	VALOR SCD S.A.	195	Não	RSFN	VALOR SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	09/08/2021
90	07945233	POLOCRED SCMEPP LTDA.	093	Não	RSFN	PÓLOCRED SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.	09/11/2010
91	08240446	CCR DE IBIAM	391	Não	RSFN	COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE IBIAM - SULCREDI/IBIAM	10/07/2020
92	08253539	CCR DE SÃO MIGUEL DO OESTE	273	Não	RSFN	Cooperativa de Crédito Rural de São Miguel do Oeste - Sulcredi/São Miguel	24/04/2018
93	08357240	BCO CSF S.A.	368	Não	RSFN	Banco CSF S.A.	25/05/2020
94	08561701	PAGSEGURO INTERNET IP S.A.	290	Não	RSFN	PAGSEGURO INTERNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	07/11/2018
95	08609934	MONEYCORP BCO DE CÂMBIO S.A.	259	Não	RSFN	MONEYCORP BANCO DE CÂMBIO S.A.	27/01/2020

96	08673569	F D GOLD DTVM LTDA		395	Não	RSFN	F.D'GOLD - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	01/12/2020
97	09089356	EFI S.A. - IP		364	Não	RSFN	EFÍ S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO	16/03/2020
98	09105360	ICAP DO BRASIL CTVM LTDA.		157	Não	RSFN	ICAP do Brasil Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	12/02/2016
99	09210106	SOCRED SA - SCMEPP		183	Não	RSFN	SOCRED S.A. - SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE	12/06/2017
100	09274232	STATE STREET BR S.A. BCO COMERCIAL		014	Não	RSFN	STATE STREET BRASIL S.A. - BANCO COMERCIAL	08/08/2008
101	09313766	CARUANA SCFI		130	Não	RSFN	CARUANA S.A. - SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	12/08/2013
102	09464032	MIDWAY S.A. - SCFI		358	Não	RSFN	MIDWAY S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	01/02/2021
103	09512542	CODEPE CVC S.A.		127	Não	Internet	Codepe Corretora de Valores e Câmbio S.A.	09/11/2012
104	09516419	PICPAY BANK - BANCO MÚLTIPLO S.A		079	Não	RSFN	PICPAY BANK - BANCO MÚLTIPLO S.A	25/07/2008
105	09526594	MASTER BI S.A.		141	Não	RSFN	BANCO MASTER DE INVESTIMENTO S.A.	20/03/2023
106	09554480	SUPERDIGITAL I.P. S.A.		340	Não	RSFN	SUPERDIGITAL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	25/09/2019
107	10264663	BANCOSSEGURO S.A.		081	Não	RSFN	BancoSeguro S.A.	24/10/2008
108	10371492	BCO YAMAHA MOTOR S.A.		475	Não	RSFN	Banco Yamaha Motor do Brasil S.A.	05/09/2022
109	10398952	CRESOL CONFEDERAÇÃO		133	Sim	RSFN	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS CENTRAIS DE CRÉDITO E ECONOMIA FAMILIAR E SOLIDÁRIA - CRESOL CONFEDERAÇÃO	02/05/2016
110	10573521	MERCADO PAGO IP LTDA.		323	Não	RSFN	MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	24/06/2019
111	10663610	AF DESENVOLVE SP S.A.		577	Não	RSFN	DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.	15/03/2024
112	10664513	BCO AGIBANK S.A.		121	Não	RSFN	Banco Agibank S.A.	04/04/2012
113	10690848	BCO DA CHINA BRASIL S.A.		083	Sim	RSFN	Banco da China Brasil S.A.	14/07/2009
114	10853017	GET MONEY CC LTDA		138	Não	Internet	Get Money Corretora de Câmbio S.A.	14/07/2014
115	10866788	BCO BANDEPE S.A.		024	Não	RSFN	Banco Bandepe S.A.	22/04/2002
116	11165756	GLOBAL SCM LTDA		384	Não	RSFN	GLOBAL FINANÇAS SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.	13/10/2020
117	11285104	NEON FINANCEIRA - CFI S.A.		426	Não	RSFN	NEON FINANCEIRA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	21/05/2021
118	11351086	MERCADO BITCOIN IP LTDA		576	Não	RSFN	MERCADO BITCOIN INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	01/04/2024
119	11476673	BANCO RANDON S.A.		088	Não	RSFN	BANCO RANDON S.A.	03/08/2020
120	11495073	OM DTVM LTDA		319	Não	Internet	OM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	01/03/2019
121	11581339	BMP SCMEPP LTDA		274	Não	RSFN	BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.	10/09/2019
122	11703662	TRAVELEX BANCO DE CÂMBIO S.A.		095	Não	RSFN	Travelex Banco de Câmbio S.A.	22/06/2010
123	11758741	BANCO FINAXIS		094	Não	RSFN	Banco Finaxis S.A.	23/08/2010
124	11760553	GAZINCRED S.A. SCFI		478	Não	RSFN	GAZINCRED S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	21/03/2022
125	11970623	BCO SENFF S.A.		276	Não	RSFN	BANCO SENFF S.A.	12/06/2018
126	12392983	MIRAE ASSET (BRASIL) CCTVM LTDA.		447	Não	RSFN	MIRAE ASSET (BRASIL) CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	27/09/2021
127	12473687	CONTA PRONTA IP		569	Não	RSFN	CONTA PRONTA INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	31/10/2023
128	13009717	BCO DO EST. DE SE S.A.		047	Sim	RSFN	Banco do Estado de Sergipe S.A.	22/04/2002

9

129	13059145	EBURY BCO DE CÂMBIO S.A.	144	Não	RSFN	EBURY BANCO DE CÂMBIO S.A.	23/05/2016
130	13140088	ACESSO SOLUÇÕES DE PAGAMENTO S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO	332	Não	RSFN	ACESSO SOLUÇÕES DE PAGAMENTO S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO	16/08/2019
131	13203354	FITBANK IP	450	Não	RSFN	FITBANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS ELETRÔNICOS S.A.	30/06/2021
132	13220493	BR PARTNERS BI	126	Não	RSFN	BR Partners Banco de Investimento S.A.	04/01/2013
133	13293225	ÓRAMA DTVM S.A.	325	Não	RSFN	Órama Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	31/05/2019
134	13370835	DOCK IP S.A.	301	Não	RSFN	DOCK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	26/09/2018
135	13486793	BRL TRUST DTVM SA	173	Não	RSFN	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	28/11/2016
136	13673855	FRAM CAPITAL DTVM S.A.	331	Não	RSFN	Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	27/09/2019
137	13720915	BCO WESTERN UNION	119	Não	RSFN	Banco Western Union do Brasil S.A.	10/10/2011
138	13884775	HUB IP S.A.	396	Não	RSFN	HUB INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	13/08/2020
139	13935893	CELCOIN IP S.A.	509	Não	RSFN	CELCOIN INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	23/01/2023
140	14388334	PARANA BCO S.A.	254	Sim	RSFN	PARANÁ BANCO S.A.	22/04/2002
141	14511781	BARI CIA HIPOTECÁRIA	268	Não	Internet	BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA	21/12/2017
142	15111975	IUGU IP S.A.	401	Não	RSFN	IUGU INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	03/11/2020
143	15114366	BCO BOCOM BBM S.A.	107	Sim	RSFN	Banco Bocom BBM S.A.	22/04/2002
144	15124464	BANCO BESA S.A.	334	Não	RSFN	BANCO BESA S.A.	22/02/2023
145	15173776	SOCIAL BANK S/A	412	Não	RSFN	SOCIAL BANK BANCO MÚLTIPLO S/A	22/04/2002
146	15357060	BCO WOORI BANK DO BRASIL S.A.	124	Sim	RSFN	Banco Woori Bank do Brasil S.A.	09/08/2012
147	15489568	INTRA DTVM	549	Não	RSFN	INTRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	19/06/2023
148	15581638	FACTA S.A. CFI	149	Não	RSFN	Facta Financeira S.A. - Crédito Financiamento e Investimento	08/07/2015
149	16501555	STONE IP S.A.	197	Não	RSFN	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	18/10/2017
150	16695922	ID CTVM	439	Não	RSFN	ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	30/09/2021
151	16944141	BROKER BRASIL CC LTDA.	142	Não	RSFN	Broker Brasil Corretora de Câmbio Ltda.	23/06/2015
152	17079937	PINBANK IP	529	Não	RSFN	PINBANK BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	16/11/2022
153	17184037	BCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	389	Sim	RSFN	Banco Mercantil do Brasil S.A.	22/04/2002
154	17298092	BCO ITAÚ BBA S.A.	184	Não	RSFN	Banco Itaú BBA S.A.	22/04/2002
155	17351180	BCO TRIANGULO S.A.	634	Sim	RSFN	BANCO TRIANGULO S.A.	22/04/2002
156	17352220	SENSO CCVM S.A.	545	Não	Internet	SENSO CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIARIOS S.A	27/09/2010
157	17453575	ICBC DO BRASIL BM S.A.	132	Não	RSFN	ICBC do Brasil Banco Múltiplo S.A.	26/09/2013
158	17772370	VIPS CC LTDA.	298	Não	Internet	Vip's Corretora de Câmbio Ltda.	15/08/2018
159	17826860	BMS SCD S.A.	377	Não	RSFN	BMS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	01/10/2020
160	18188384	CREFAZ SCMEPP SA	321	Não	RSFN	CREFAZ SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE S.A.	11/06/2019
161	18189547	CLOUDWALK IP LTDA	542	Não	RSFN	CLOUDWALK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SERVICOS LTDA	19/07/2023
162	18236120	NU PAGAMENTOS - IP	260	Não	RSFN	NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO	10/10/2017
163	18394228	CDC SCD S.A.	470	Não	RSFN	CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	15/03/2022
164	18520834	UBS BRASIL BI S.A.	129	Não	RSFN	UBS Brasil Banco de Investimento S.A.	12/03/2014
165	18684408	AZIMUT BRASIL DTVM LTDA	562	Não	RSFN	AZIMUT BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	08/01/2024
166	19307785	BRAZA BANK S.A. BCO DE CÂMBIO	128	Não	RSFN	BRAZA BANK S.A. BANCO DE CÂMBIO	27/04/2015

167	193224634	LAMARA SCD S.A.	416	Não	Internet	LAMARA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	08/04/2021
168	19468242	ZOOP MEIOS DE PAGAMENTO	595	Não	RSFN	ZOOP TECNOLOGIA & INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	21/03/2024
169	19540550	ASAAS IP S.A.	461	Não	RSFN	ASAAS GESTÃO FINANCEIRA INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	29/10/2021
170	20155248	UNIDA DTVM LTDA	194	Não	RSFN	UNIDA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	25/10/2017
171	20251847	SUDACRED SCD S.A.	538	Não	RSFN	SUDACRED SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	08/05/2023
172	20308187	PROVER PROMOCAO DE VENDAS IP LTDA.	588	Não	RSFN	PROVER PROMOCAO DE VENDAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	04/03/2024
173	20757199	PAY4FUN IP S.A.	561	Não	RSFN	PAY4FUN INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	18/10/2023
174	20855875	NEON PAGAMENTOS S.A. IP	536	Não	RSFN	NEON PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO	12/01/2023
175	21018182	EBANX IP LTDA.	383	Não	RSFN	EBANX INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA.	09/07/2020
176	21332862	CARTOS SCD S.A.	324	Não	RSFN	CARTOS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	16/09/2020
177	21995256	MAG IP LTDA.	560	Não	RSFN	MAG INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	17/10/2023
178	22575466	SRM BANK	533	Não	RSFN	SRM BANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A	17/07/2023
179	22610500	VORTX DTVM LTDA.	310	Não	RSFN	VORTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.	18/10/2018
180	22896431	PICPAY	380	Não	RSFN	PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	15/10/2020
181	23114447	FLAGSHIP IP LTDA	566	Não	RSFN	FLAGSHIP INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA	30/10/2023
182	23862762	WILL FINANCEIRA S.A.CFI	280	Não	RSFN	WILL FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	10/05/2018
183	24074692	GUIITA CC LTDA	146	Não	Internet	GUIITA CORRETORA DE CAMBIO LTDA.	20/05/2015
184	24537861	FFA SCMEPP LTDA.	343	Não	RSFN	FFA SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.	12/11/2019
185	27084098	TRANSFEERA IP S.A.	593	Não	RSFN	TRANSFEERA INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A	15/05/2024
186	27098060	BANCO DIGIO	335	Não	RSFN	Banco Digio S.A.	25/11/2019
187	27214112	AL5 S.A. CFI	349	Não	RSFN	AL5 S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	24/10/2019
188	27302181	CRED-UFES	427	Não	RSFN	COOPERATIVA DE CREDITO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	26/04/2021
189	27351731	REALIZE CFI S.A.	374	Não	RSFN	REALIZE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	16/09/2020
190	27652684	GENIAL INVESTIMENTOS CVM S.A.	278	Não	RSFN	Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.	14/05/2018
191	27842177	IB CCTVM S.A.	271	Não	RSFN	IB Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.	26/02/2018
192	28127603	BCO BANESES S.A.	021	Sim	RSFN	BANESES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	22/04/2002
193	28195667	BCO ABC BRASIL S.A.	246	Sim	RSFN	Banco ABC Brasil S.A.	22/04/2002
194	28650236	GALAPAGOS DTVM S.A.	292	Não	RSFN	GALAPAGOS CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	24/10/2018
195	28719664	Balcão B3	0	Não	RSFN	Sistema do Balcão B3	22/04/2002
196	28811341	STONEX BANCO DE CÂMBIO S.A.	554	Não	RSFN	STONEX BANCO DE CÂMBIO S.A.	24/07/2023
197	29011780	CIP SA C3	n/a	Não	RSFN	CIP S.A	30/01/2012
198	29030467	Scotiabank Brasil	751	Não	RSFN	Scotiabank Brasil S.A. Banco Múltiplo	22/04/2002
199	29162769	TORO CTVM S.A.	352	Não	RSFN	TORO CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	29/11/2019
200	30306294	BANCO BTG PACTUAL S.A.	208	Sim	RSFN	Banco BTG Pactual S.A.	22/04/2002
201	30680829	NU FINANCEIRA S.A. CFI	386	Não	RSFN	NU FINANCEIRA S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento	12/01/2021
202	30723886	BCO MODAL S.A.	746	Não	RSFN	Banco Modal S.A.	22/04/2002
203	30944783	PAGPRIME IP	557	Não	RSFN	PAGPRIME INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	23/10/2023
204	30980539	U4C INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	546	Não	RSFN	U4C INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	24/04/2023

Total de Instituições: 394

205	31597552	BCO CLASSICO S.A.		241	Sim	RSFN	BANCO CLASSICO S.A.	22/04/2002
206	31749596	IDEAL CTVM S.A.		398	Não	RSFN	IDEAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	11/01/2021
207	31872495	BCO C6 S.A.		336	Não	RSFN	Banco C6 S.A.	31/01/2019
208	31880826	BCO GUANABARA S.A.		612	Sim	RSFN	Banco Guanabara S.A.	22/04/2002
209	31895683	BCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.		604	Sim	RSFN	Banco Industrial do Brasil S.A.	22/04/2002
210	32062580	BCO CREDIT SUISSE S.A.		505	Sim	RSFN	Banco Credit Suisse (Brasil) S.A.	22/04/2002
211	32074986	BEETELLER		550	Não	RSFN	BEETELLER INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	11/09/2023
212	32192325	UZZIPAY IP S.A.		552	Não	RSFN	UZZIPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	13/09/2023
213	32402502	QI SCD S.A.		329	Não	RSFN	QI Sociedade de Crédito Direto S.A.	30/04/2019
214	32648370	FAIR CC S.A.		196	Não	Internet	FAIR CORRETORA DE CAMBIO S.A.	11/09/2017
215	32997490	CREDITAS SCD		342	Não	RSFN	Creditas Sociedade de Crédito Direto S.A.	26/07/2019
216	33040601	CREDITAQUI FINANCEIRA S.A. - CFI		567	Não	Internet	CREDITAQUI FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	28/08/2023
217	33042151	BCO LA NACION ARGENTINA		300	Sim	RSFN	Banco de la Nacion Argentina	22/04/2002
218	33042953	CITIBANK N.A.		477	Sim	RSFN	Citibank N.A.	22/04/2002
219	33132044	BCO CEDULA S.A.		266	Sim	RSFN	BANCO CEDULA S.A.	22/04/2002
220	33147315	BCO BRADESCO BERJ S.A.		122	Sim	RSFN	Banco Bradesco BERJ S.A.	08/11/2011
221	33172537	BCO J.P. MORGAN S.A.		376	Não	RSFN	BANCO J.P. MORGAN S.A.	22/04/2002
222	33264668	BCO XP S.A.		348	Não	RSFN	Banco XP S.A.	01/11/2019
223	33466988	BCO CAIXA GERAL BRASIL S.A.		473	Não	RSFN	Banco Caixa Geral - Brasil S.A.	31/03/2009
224	33479023	BCO CITIBANK S.A.		745	Sim	RSFN	Banco Citibank S.A.	22/04/2002
225	33603457	BCO RODOBENS S.A.		120	Sim	RSFN	BANCO RODOBENS S.A.	06/02/2012
226	33644196	BCO FATOR S.A.		265	Sim	RSFN	Banco Fator S.A.	22/04/2002
227	33657248	BNDES		007	Não	RSFN	BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	30/06/2014
228	33667205	CCC POUP INV DO CENTRO NORTE DO BRASIL		583	Não	RSFN	COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CENTRO NORTE DO BRASIL - CENTRAL SICREDI CENTRO NORTE	15/03/2024
229	33737818	CCC POUP INV DE MS, GO, DF E TO		582	Não	RSFN	COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL, GOIÁS, DISTRITO FEDERAL E TOCANTINS - CENTRAL SICREDI BRASIL CENTRAL	08/03/2024
230	33775974	ATIVA S.A. INVESTIMENTOS CCTVM		188	Não	RSFN	ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES	28/07/2017
231	33862244	BGC LIQUIDEZ DTVM LTDA		134	Não	RSFN	BGC LIQUIDEZ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	28/07/2014
232	33885724	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.		029	Não	RSFN	Banco Itaú Consignado S.A.	22/04/2002
233	33886862	MASTER S/A CCTVM		467	Não	RSFN	MASTER S/A CORRETORA DE câmbio, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	16/12/2021
234	33923798	BANCO MASTER		243	Sim	RSFN	BANCO MASTER S/A	22/04/2002
235	34088029	LISTO SCD S.A.		397	Não	RSFN	LISTO SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.	15/10/2020
236	34111187	HAITONG BI DO BRASIL S.A.		078	Não	RSFN	Haitong Banco de Investimento do Brasil S.A.	31/07/2008
237	34265629	INTERCAM CC LTDA		525	Não	RSFN	INTERCAM CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.	05/12/2022
238	34335592	ÓTIMO SCD S.A.		355	Não	Internet	ÓTIMO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	21/10/2019
239	34337707	BMP SCD S.A.		531	Não	RSFN	BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	22/05/2023
240	34747388	ISSUER IP LTDA.		597	Não	RSFN	ISSUER INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.	08/03/2024

242	35551187	PLANTAE CFI			328	Não	RSFN	REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	06/03/2023
243	35810871	Z1 IP LTDA.			445	Não	RSFN	PLANTAE S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	23/06/2021
244	35977097	UP.P SEP S.A.			586	Não	RSFN	Z1 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	21/02/2024
245	36113876	OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.			373	Não	RSFN	UP.P SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A.	25/03/2020
246	36266751	FINVEST DTVM			111	Não	RSFN	OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	24/03/2011
247	36583700	QISTA S.A. CFI			512	Não	RSFN	FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	01/08/2022
248	36586946	BONUSPAGO SCD S.A.			516	Não	RSFN	QISTA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	24/10/2022
249	36864992	MAF DTVM SA			408	Não	RSFN	BONUSPAGO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	14/10/2020
250	36947229	COBUCCIO S.A. SCFI			484	Não	RSFN	MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	20/07/2022
251	37229413	SCFIEFÍ S.A.			402	Não	RSFN	COBUCCIO S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	03/12/2020
252	37241230	SUMUP SCD S.A.			507	Não	RSFN	SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO EFÍ S.A.	12/12/2022
253	37414009	ZIPDIN SCD S.A.			404	Não	RSFN	SUMUP SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	16/10/2020
254	37526080	LEND SCD S.A.			418	Não	RSFN	ZIPDIN SOLUÇÕES DIGITAIS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A	26/08/2021
255	37555231	DM			414	Não	RSFN	LEND SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	25/03/2021
256	37679449	MERCADO CRÉDITO SCFI S.A.			449	Não	RSFN	DM SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	22/10/2021
257	37715993	ACCREDITO SCD S.A.			518	Não	RSFN	MERCADO CRÉDITO SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	30/01/2023
258	37880206	CORA SCD S.A.			406	Não	RSFN	ACCREDITO - SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	27/11/2020
259	38129006	NUMBERS SCD S.A.			403	Não	RSFN	CORA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	29/09/2020
260	38224857	DELCRE SCD S.A.			419	Não	RSFN	NUMBERS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	18/03/2021
261	38429045	FÊNIX DTVM LTDA.			435	Sim	RSFN	DELCRE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	27/08/2021
262	38593706	MULTICRED SCD S.A.			455	Não	RSFN	FÊNIX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	05/12/2022
263	39343350	CC LAR CREDI			544	Não	RSFN	MULTICRED SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	04/09/2023
264	39416705	CREDIHOME SCD			421	Sim	RSFN	LAR COOPERATIVA DE CRÉDITO - LAR CREDI	21/07/2021
265	39519944	OPEA SCD			443	Não	RSFN	CREDIHOME SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	18/11/2021
266	39587424	UY3 SCD S/A			535	Não	RSFN	OPEA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	10/02/2023
267	39664698	CREDSYSTEM SCD S.A.			457	Não	RSFN	UY3 SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A	26/10/2021
268	39669186	HEMERA DTVM LTDA.			428	Não	RSFN	CREDSYSTEM SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	20/04/2021
269	39676772	CREDIFIT SCD S.A.			448	Não	RSFN	HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	17/08/2021
270	39738065	FFCRED SCD S.A.			452	Não	RSFN	CREDIFIT SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	15/09/2021
271	39908427	STARK SCD S.A.			510	Não	RSFN	FFCRED SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	30/11/2022
272	40083667	CAPITAL CONSIG SCD S.A.			462	Não	RSFN	STARK SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	01/10/2021
273	40276692	PROTEGE PAY CASH IP S.A.			465	Não	RSFN	CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	03/12/2021
274	40303299	PORTOPAR DTVM LTDA			563	Não	RSFN	PROTEGE PAY CASH INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A	18/09/2023
275	40333582	PROSEFTUR			306	Não	RSFN	PORTOPAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	06/02/2019
276	40353377	FOURTRADE COR. DE CAMBIO LTDA			556	Não	RSFN	PROSEFTUR CORRETORA DE CAMBIO S.A	03/08/2023
277	40434681	AZUMI DTVM			305	Não	RSFN	FOURTRADE CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.	19/02/2024
					463	Não	RSFN	AZUMI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	21/12/2021

278	40473435	REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS IP S.A.	590	Não	RSFN	REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	04/03/2024
279	40475846	J17 - SCD S/A	451	Não	RSFN	J17 - SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A	18/01/2022
280	40654622	TRINUS SCD S.A.	444	Não	RSFN	TRINUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	09/09/2021
281	40768766	LIONS TRUST DTVM	519	Não	RSFN	LIONS TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	12/12/2022
282	41592532	MÉRITO DTVM LTDA.	454	Não	RSFN	MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	23/11/2021
283	42047025	UNAVANTI SCD S/A	460	Não	RSFN	UNAVANTI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A	18/01/2022
284	42066258	RJI	506	Não	RSFN	RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	21/07/2022
285	42259084	SBCASH SCD	482	Não	RSFN	SBCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	11/10/2022
286	42272526	BNY MELLON BCO S.A.	017	Não	RSFN	BNY Mellon Banco S.A.	19/11/2012
287	43180355	PEFISA S.A. - C.F.I.	174	Não	RSFN	PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	21/11/2017
288	43599047	SUPERLÓGICA SCD S.A.	481	Não	RSFN	SUPERLÓGICA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	29/08/2022
289	44019481	PEAK SEP S.A.	521	Não	RSFN	PEAK SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A.	27/01/2023
290	44077014	BR-CAPITAL DTVM S.A.	433	Não	RSFN	BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	21/06/2021
291	44189447	BCO LA PROVINCIA B AIRES BCE	495	Não	RSFN	Banco de La Provincia de Buenos Aires	22/04/2002
292	44292580	HR DIGITAL SCD	523	Não	RSFN	HR DIGITAL - SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A	15/02/2023
293	44478623	ATICCA SCD S.A.	527	Não	RSFN	ATICCA - SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	06/02/2023
294	44683140	MAGNUM SCD	511	Sim	RSFN	MAGNUM SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	22/08/2022
295	44705774	SOMAPAY SCD S.A.	520	Não	RSFN	SOMAPAY SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	04/09/2023
296	44728700	ATF CREDIT SCD S.A.	513	Não	RSFN	ATF CREDIT SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	02/12/2022
297	45246410	BANCO GENIAL	125	Sim	RSFN	BANCO GENIAL S.A.	19/11/2012
298	45331622	BNK DIGITAL SCD S.A.	547	Não	RSFN	BNK DIGITAL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	01/06/2023
299	45745537	EAGLE SCD S.A.	532	Não	RSFN	EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	03/04/2023
300	45756448	MICROCASH SCMEPP LTDA.	537	Não	RSFN	MICROCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.	06/03/2023
301	45854066	WNT CAPITAL DTVM	524	Não	RSFN	WNT CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	01/03/2023
302	46026562	MONETARIE SCD	526	Não	RSFN	MONETARIE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	20/01/2023
303	46518205	JPMORGAN CHASE BANK	488	Não	RSFN	JPMorgan Chase Bank, National Association	22/04/2002
304	46955383	QI DTVM LTDA.	558	Não	RSFN	QI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	04/03/2024
305	47593544	RED SCD S.A.	522	Não	RSFN	RED SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	27/03/2023
306	47873449	SER FINANCE SCD S.A.	530	Não	RSFN	SER FINANCE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	14/03/2023
307	48703388	EMBRACRED S/A SCD	594	Não	RSFN	EMBRACRED S/A SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO	11/03/2024
308	48707451	PERCAPITAL SCD S.A.	553	Não	RSFN	PERCAPITAL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	21/09/2023
309	48795256	BCO ANDBANK S.A.	065	Sim	RSFN	Banco AndBank (Brasil) S.A.	22/04/2002
310	48967968	VERT DTVM LTDA.	551	Não	RSFN	VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	27/05/2024
311	49288113	KANASTRA SCD	559	Não	RSFN	KANASTRA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	25/09/2023
312	49555647	QUADRA SCD	579	Não	Internet	QUADRA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	07/11/2023
313	49933388	BRCONDOS SCD S.A.	568	Não	RSFN	BRCONDOS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	08/12/2023
314	50579044	LEVYCAM CCV LTDA	145	Não	Internet	LEVYCAM - CORRETORA DE CAMBIO E VALORES LTDA.	16/06/2015
315	50585090	BCV - BCO, CRÉDITO E VAREJO S.A.	250	Não	RSFN	BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S.A.	22/04/2002

316	51342763	REVOLUT SCD S.A.		620	Não	Internet	REVOLUT SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	15/05/2024
317	51414521	ALL IN CRED SCD S.A.		572	Não	RSFN	ALL IN CRED SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.	22/12/2023
318	53518684	BCO HSBC S.A.		269	Não	RSFN	BANCO HSBC S.A.	07/02/2018
319	54403563	BCO ARBI S.A.		213	Sim	RSFN	Banco Arbi S.A.	22/04/2002
320	54641030	Câmara B3		0	Não	RSFN	Câmara B3	22/04/2002
321	55230916	INTESA SANPAOLO BRASIL S.A. BM		139	Não	RSFN	Intesa Sanpaolo Brasil S.A. - Banco Múltiplo	08/05/2015
322	57839805	BCO TRICURY S.A.		018	Sim	RSFN	Banco Tricury S.A.	05/08/2013
323	58160789	BCO SAFRA S.A.		422	Sim	RSFN	Banco Safra S.A.	22/04/2002
324	58497702	BCO LETSBANK S.A.		630	Não	RSFN	BANCO LETSBANK S.A.	22/04/2002
325	58616418	BCO FIBRA S.A.		224	Sim	RSFN	Banco Fibra S.A.	22/04/2002
326	59109165	BCO VOLKSWAGEN S.A.		393	Não	RSFN	Banco Volkswagen S.A.	17/08/2020
327	59118133	BCO LUSO BRASILEIRO S.A.		600	Sim	RSFN	Banco Luso Brasileiro S.A.	22/04/2002
328	59274605	BCO GM S.A.		390	Não	RSFN	BANCO GM S.A.	22/07/2020
329	59285411	BANCO PAN		623	Sim	RSFN	Banco Pan S.A.	22/04/2002
330	59588111	BCO VOTORANTIM S.A.		655	Sim	RSFN	Banco Votorantim S.A.	22/04/2002
331	60394079	BCO ITAUBANK S.A.		479	Não	RSFN	Banco ItauBank S.A.	22/04/2002
332	60498557	BCO MUFG BRASIL S.A.		456	Sim	RSFN	Banco MUFG Brasil S.A.	22/04/2002
333	60518222	BCO SUMITOMO MITSUI BRASIL S.A.		464	Não	RSFN	Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A.	22/04/2002
334	60701190	ITAÚ UNIBANCO S.A.		341	Sim	RSFN	ITAÚ UNIBANCO S.A.	22/04/2002
335	60746948	BCO BRADESCO S.A.		237	Sim	RSFN	Banco Bradesco S.A.	22/04/2002
336	60814191	BCO MERCEDES-BENZ S.A.		381	Não	RSFN	BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A.	25/05/2020
337	60850229	OMNI BANCO S.A.		613	Sim	RSFN	Omni Banco S.A.	22/04/2002
338	60889128	BCO SOFISA S.A.		637	Sim	RSFN	BANCO SOFISA S.A.	22/04/2002
339	60934221	Câmbio B3		0	Não	RSFN	Câmara de Câmbio B3	22/04/2002
340	61024352	BANCO VOITER		653	Não	RSFN	BANCO VOITER S.A.	22/04/2002
341	61033106	BCO CREFISA S.A.		069	Sim	RSFN	Banco Crefisa S.A.	18/11/2005
342	61088183	BCO MIZUHO S.A.		370	Não	RSFN	Banco Mizuho do Brasil S.A.	22/04/2002
343	61182408	BANCO INVESTCRED UNIBANCO S.A.		249	Sim	RSFN	Banco Investcred Unibanco S.A.	22/04/2002
344	61186680	BCO BMG S.A.		318	Sim	RSFN	Banco BMG S.A.	22/04/2002
345	61348538	BCO C6 CONSIG		626	Não	RSFN	BANCO C6 CONSIGNADO S.A.	22/04/2002
346	61384004	AVENUE SECURITIES DTVM LTDA.		508	Não	RSFN	AVENUE SECURITIES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	18/08/2022
347	61533584	BCO SOCIETE GENERALE BRASIL		366	Sim	RSFN	BANCO SOCIETE GENERALE BRASIL S.A.	22/04/2002
348	61723847	NEON CTVM S.A.		113	Não	RSFN	NEON CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	28/11/2011
349	61747085	TULLETT PREBON BRASIL CVC LTDA		131	Não	RSFN	TULLETT PREBON BRASIL CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA	15/07/2013
350	61809182	C.SUISSE HEDGING-GRIFFO CV S/A		011	Não	RSFN	CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A	28/06/2011
351	61820817	BCO PAULISTA S.A.		611	Sim	RSFN	Banco Paulista S.A.	22/04/2002
352	62073200	BOFA MERRILL LYNCH BM S.A.		755	Sim	RSFN	Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.	09/11/2007
353	62109566	CREDISAN CC		089	Sim	RSFN	CREDISAN COOPERATIVA DE CRÉDITO	30/08/2010

354	62144175	BCO PINE S.A.					643	Sim	RSFN	Banco Pine S.A.	22/04/2002
355	62169875	NU INVEST CORRETORA DE VALORES S.A.					140	Não	RSFN	NU INVEST CORRETORA DE VALORES S.A.	26/05/2015
356	62232889	BCO DAYCOVAL S.A.					707	Sim	RSFN	Banco Daycoval S.A.	22/04/2002
357	62237649	CAROL DTVM LTDA.					288	Não	Internet	CAROL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	05/07/2018
358	62285390	SINGULARE CTVM S.A.					363	Não	RSFN	SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	01/06/2020
359	62287735	RENASCENCA DTVM LTDA					101	Não	RSFN	RENASCENCA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	22/04/2010
360	62331228	DEUTSCHE BANK S.A.BCO ALEMAO					487	Sim	RSFN	DEUTSCHE BANK S.A. - BANCO ALEMAO	22/04/2002
361	62421979	BANCO CIFRA					233	Não	RSFN	Banco Cifra S.A.	22/04/2002
362	65913436	GUIDE					177	Não	RSFN	Guide Investimentos S.A. Corretora de Valores	08/05/2017
363	67030395	TRUSTEE DTVM LTDA.					438	Não	RSFN	TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	04/05/2021
364	68757681	SIMPAUL					365	Não	RSFN	SIMPAUL CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	17/03/2020
365	68900810	BCO RENDIMENTO S.A.					633	Sim	RSFN	Banco Rendimento S.A.	22/04/2002
366	70119680	CENTRAL SICREDI NORDESTE					581	Não	RSFN	COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORDESTE - CENTRAL SICREDI NORDESTE	22/03/2024
367	71027866	BCO BS2 S.A.					218	Sim	RSFN	Banco BS2 S.A.	22/04/2002
368	71590442	LASTRO RDV DTVM LTDA					293	Não	Internet	Lastro RDV Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	10/09/2018
369	71677850	FRENTE CC S.A.					285	Não	RSFN	FRENTE CORRETORA DE CÂMBIO S.A.	25/09/2018
370	73302408	EXIM CC LTDA.					514	Não	Internet	EXIM CORRETORA DE CÂMBIO LTDA	01/11/2023
371	73622748	B&T CC LTDA.					080	Não	RSFN	B&T CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.	18/11/2010
372	74014747	ÁGORA CTVM S.A.					565	Não	RSFN	ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	20/11/2023
373	74828799	NOVO BCO CONTINENTAL S.A. - BM					753	Sim	RSFN	Novo Banco Continental S.A. - Banco Múltiplo	22/04/2002
374	75647891	BCO CRÉDIT AGRICOLE BR S.A.					222	Sim	RSFN	BANCO CRÉDIT AGRICOLE BRASIL S.A.	22/04/2002
375	76461557	CCR COOPAVEL					281	Sim	RSFN	Cooperativa de Crédito Rural Coopavel	05/11/2018
376	76543115	BANCO SISTEMA					754	Não	RSFN	Banco Sistema S.A.	15/07/2015
377	78157146	CREDIALIANÇA CCR					098	Sim	RSFN	Credialiança Cooperativa de Crédito Rural	18/01/2011
378	78626983	BCO VR S.A.					610	Sim	RSFN	Banco VR S.A.	22/04/2002
379	78632767	BCO OURINVEST S.A.					712	Não	RSFN	Banco Ourinvest S.A.	28/01/2014
380	80230774	CCC POUP E INV DOS ESTADOS DO PR, SP E RJ					584	Não	RSFN	COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DOS ESTADOS DO PARANÁ, SÃO PAULO E RIO DE JANEIRO - CENTRAL SICREDI PR/SP/RJ	28/02/2024
381	80271455	BCO RNX S.A.					720	Não	RSFN	BANCO RNX S.A.	24/02/2021
382	81723108	CREDICOAMO					010	Sim	RSFN	CREDICOAMO CREDITO RURAL COOPERATIVA	10/12/2012
383	82096447	CREDIBRF COOP					440	Não	RSFN	CREDIBRF - COOPERATIVA DE CRÉDITO	02/09/2021
384	87437687	CCCPOUPINV SUL E SUDESTE - CENTRAL SICREDI SUL/SUDESTE					580	Não	RSFN	COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUL E SUDESTE - CENTRAL SICREDI SUL/SUDESTE	21/02/2024
385	89960090	RB INVESTIMENTOS DTVM LTDA.					283	Não	RSFN	RB INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LIMITADA	05/07/2018
386	90400888	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.					033	Sim	RSFN	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	22/04/2002
387	91884981	BANCO JOHN DEERE S.A.					217	Não	RSFN	Banco John Deere S.A.	22/04/2002
388	92702067	BCO DO ESTADO DO RS S.A.					041	Sim	RSFN	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	22/04/2002

389	92825397	COOPCRECE	543	Não	RSFN	COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA DOS ELETRICITÁRIOS E DOS TRABALHADORES DAS EMPRESAS DO SETOR DE ENERGIA - COOPCRECE	23/06/2023
390	92856905	ADVANCED CC LTDA	117	Não	RSFN	ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA	03/10/2011
391	92874270	BCO DIGIMAI S.A.	654	Sim	RSFN	BANCO DIGIMAI S.A.	22/04/2002
392	92875780	WARREN CVMC LTDA	371	Não	RSFN	WARREN CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO LTDA.	13/05/2020
393	92894922	BANCO ORIGINAL	212	Sim	RSFN	Banco Original S.A.	22/04/2002
394	94968518	EFX CC LTDA.	289	Não	RSFN	EFX CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.	14/03/2019

B

1. **Descrição Geral:** Esta tabela, atualizada diariamente pelo BCB, contém a lista de todas as instituições participantes do Sistema de Transferência de Reservas (STR).
2. **Descrição dos campos:**
 - a. **ISPB:** Identificador do participante junto ao Banco Central para o Sistema de Pagamentos Brasileiro – código identificador atribuído a todos os participantes do Sistema de Transferência de Reservas (STR).
 - b. **Nome Reduzido:** Nome reduzido registrado no cadastro do participante junto ao Banco Central do Brasil; de Transferência de Reservas (STR)
 - c. **Número-Código:** Código identificador atribuído pelo Banco Central do Brasil às instituições participantes do STR. O número-código substituiu o antigo código COMPE. Todos os participantes do STR, exceto as Infraestruturas do Mercado Financeiro (IMF) e a Secretaria do Tesouro Nacional, possuem um número-código independentemente de participarem da Centralizadora da Compensação de Cheques (Compe). O campo tem a anotação "n/a" ("não se aplica") para os participantes do STR aos quais não é atribuído um número-código;
 - d. **Participa da Compe:** Informa se o participante do STR também participa da Centralizadora da Compensação de Cheques (Compe);
 - e. **Acesso principal:** Informa o meio principal de acesso técnico do participante ao STR: "rede privada Rede do Sistema Financeiro Nacional (RSFN) ou rede mundial de computadores (internet);
 - f. **Nome Extenso:** (nome completo) Denominação registrada no cadastro do participante junto ao Banco Central do Brasil;
 - g. **Início da Operação:** Data de início da participação da instituição no STR.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MICROCASH SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE
PEQUENO PORTE LTDA**
CNPJ: 45.756.448/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:48:49 do dia 04/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2024.

Código de controle da certidão: **7C18.6E13.FD45.78EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.756.448/0001-78
Razão Social: MICROCASH SOCIEDADE CRED MICROEMP E EMP PEQ PORTE LTDA
Endereço: AV BRIG FARIA LIMA 2369 CJ 1102 / JARDIM PAULISTANO / SAO PAULO / SP / 01452-922

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2024 a 03/08/2024

Certificação Número: 2024070507146153168611

Informação obtida em 07/07/2024 01:32:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 45.756.448/0001-78

Certidão nº: 47302767/2024

Expedição: 07/07/2024, às 01:22:32

Validade: 03/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 45.756.448/0001-78, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0672058 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 45.756.448/

Contribuinte: MICROCASH SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRE

Liberação: 17/06/2024

Validade: 14/12/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.259.471-3- Início atv :23/03/2022 (AV BRIG FARIA LIMA, 2369 - CEP: 01452-922)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:45:25 horas do dia 08/07/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 4D8FC0E8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 45.756.448/0001-78

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 04/09/2024

Emitida às 19:27:21 do dia 06/07/2024

Código de controle da certidão: 8231-988D-7DD7-4CD3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 45.756.448

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 58865549

Data e hora da emissão 08/07/2024 16:06:28

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 45.756.448/0001-78

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 04/09/2024

Emitida às 19:27:21 do dia 06/07/2024

Código de controle da certidão: 8231-988D-7DD7-4CD3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2497107

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MICROCASH SOCIEDADE DE CREDITO, CNPJ: 45.756.448/0001-78, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de julho de 2024.

PEDIDO Nº:

0077100211





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2497128

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RENATO FERREIRA DA SILVA FILHO, RG: 434830914, CPF: 227.337.238-80, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de julho de 2024.

PEDIDO Nº:

0077100232





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2497119

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

HKP HOLDING, CNPJ: 51.710.321/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de julho de 2024.

PEDIDO Nº:

0077100223

